Quinta-feira, 18 de Janeiro de 1996

Número 15/96

II

SÉRIE

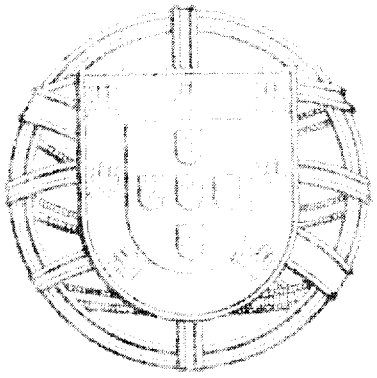

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 784
Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência 784
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros 784

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Solidariedade e Segurança Social

Despacho conjunto ... 784

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Cultura

Despacho conjunto ... 785

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Ciência e da Tecnologia

Despacho conjunto ... 785

Ministério da Defesa Nacional

Polícia Judiciária Militar ... 785
Brigada Ligeira de Intervenção ... 785

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração ... 785
Instituto Camões ... 785
Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas ... 785

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças

Despacho conjunto A-8/95-XIII ... 785

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro ... 786
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças ... 786

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Faro ... 787
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana ... 787
Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral ... 788
Serviço Nacional de Bombeiros ... 788

Ministérios da Administração Interna e da Saúde

Despacho conjunto ... 788

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Algarve 788
Inspecção-Geral da Administração do Território 788
Direcção-Geral da Administração Autárquica 789

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 789
Direcção-Geral dos Serviços de Informática 792
Centro de Estudos Judiciários..... 792
Instituto de Medicina Legal do Porto 792
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado..... 792

Ministério da Economia

Gabinete do Ministro 793
Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro 793
Direcção-Geral da Indústria..... 793
Direcção-Geral do Turismo 793
Gabinete de Estudos e Planeamento 793
Inspecção-Geral de Jogos..... 793
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial 794
Instituto Nacional da Propriedade Industrial 794

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural 795
Instituto Florestal..... 795

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério..... 796
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa..... 796
Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Educativa e da Educação e Inovação..... 797
Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior 797
Gabinete da Secretária de Estado da Educação e Inovação..... 797
Departamento da Educação Básica 797
Departamento do Ensino Secundário..... 797

Ministério do Equipamento Social

Laboratório Nacional de Engenharia Civil..... 797
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais 797
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado 798
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações 798

Ministério da Saúde

Serviços Sociais do Ministério..... 800
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência 800
Departamento de Recursos Humanos da Saúde 800
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa... 802
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto..... 802
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa 803
Hospitais da Universidade de Coimbra..... 803
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia 805
Hospital Geral de Santo António 805
Hospital de Egas Moniz..... 806
Hospital de Pulido Valente 807
Hospital de Santa Cruz 809
Hospital de São João 810
Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio 811
Hospital Distrital de Alcobaça 811
Hospital Distrital de Aveiro 811
Hospital Distrital de Chaves 812
Hospital Distrital da Covilhã 812
Hospital Distrital de Faro 812
Hospital Distrital da Figueira da Foz..... 813
Hospital Distrital de Leiria 814
Hospital Distrital de Torres Vedras..... 814
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães..... 817
Hospital de São Pedro — Vila Real 819
Hospital de Cândido de Figueiredo..... 819
Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar..... 820
Hospital de Reynaldo dos Santos 821
Hospital de São José de Fafe..... 822
Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche... 822
Hospital do Espírito Santo — Évora..... 823
Hospital de São Paulo — Serpa..... 823
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco..... 823
Maternidade de Júlio Dinis..... 823
Hospital de Magalhães Lemos 823
Hospital Psiquiátrico do Lorvão 824
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha..... 824
Centro Hospitalar de Coimbra..... 826
Administração Regional de Saúde do Norte 826
Administração Regional de Saúde do Centro 827
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo..... 829
Administração Regional de Saúde do Alentejo..... 830
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto..... 830

Ministério para a Qualificação e o Emprego

Gabinete da Ministra..... 831
Departamento de Estatística 832
Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas 832

Ministério da Solidariedade e Segurança Social

Centro Regional de Segurança Social do Centro 832
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo 833

Ministério do Ambiente

Instituto de Meteorologia..... 842

Ministério da Cultura

Gabinete do Ministro 844
Arquivos Nacionais/Torre do Tombo..... 844
Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual..... 844
Instituto Português de Museus 844

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Gabinete do Ministro 846
Instituto de Investigação Científica Tropical..... 847
Instituto Tecnológico e Nuclear 848
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica 848

Tribunal de Contas 848
Universidade Aberta 848
Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra 848
Universidade de Lisboa..... 848
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa 849
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa 849

Universidade do Minho 849
Universidade Nova de Lisboa 850
Universidade do Porto 851
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto 851
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa 851
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa 851
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa 852
Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa 852
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 852
Instituto Politécnico da Guarda 853
Instituto Politécnico de Leiria 853
Instituto Politécnico de Lisboa 853
Instituto Politécnico de Viseu 853
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo 853
Câmara Municipal de Avis 854
Câmara Municipal de Bragança 854
Câmara Municipal do Cartaxo 854
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo 855
Câmara Municipal de Gondomar 855
Câmara Municipal de Mafra 856
Câmara Municipal de Melgaço 856
Câmara Municipal de Mirandela 856
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa 856
Câmara Municipal de São Pedro do Sul 856
Câmara Municipal de Vila Verde 856
Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros 857

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 4/96 ao *DR*, 2.ª, 15, de 18-1-96, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério 2
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência 2
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca 2
Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto ... 2
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende 2
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo 2
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento... 2
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde 2
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra 3
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa 3
Direcção-Geral da Saúde 3
Hospitais Civis de Lisboa 3
Hospitais da Universidade de Coimbra..... 4
Hospital Geral de Santo António 4
Hospital de Garcia de Orta..... 4
Hospital de Santa Cruz 4
Hospital Distrital de Alcobaça 4
Hospital Distrital de Aveiro 5
Hospital Distrital de Beja 5
Hospital Distrital de Bragança 5
Hospital Distrital de Cascais 5
Hospital Distrital de Chaves 5
Hospital Distrital da Covilhã 5
Hospital Distrital de Faro 5
Hospital Distrital da Figueira da Foz..... 6
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros 6
Hospital Distrital de Torres Novas 6
Hospital Distrital de Valongo 6
Hospital Distrital de Viseu..... 6
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães..... 6
Hospital de São Pedro — Vila Real 7
Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa 7
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo 7
Hospital de Santa Maria Maior 8
Hospital de São João de Deus..... 8
Hospital de São Pedro Pescador 8
Hospital do Conde do Bracial 8
Hospital do Visconde de Salreu..... 8
Hospital Dr. Francisco Zagalo 8
Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche... 8
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho 8
Hospital do Espírito Santo — Évora..... 8
Hospital de São Bernardo — Setúbal 9
Hospital de Pedro Hispano..... 9
Hospital de Nossa Senhora do Rosário — Barreiro... 9
Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior..... 9
Hospital do Conde de Ferreira..... 9
Hospital de Magalhães Lemos 9
Hospital de Sobral Cid..... 9
Centro Hospitalar de Coimbra 10
Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique 11
Centro Regional de Alcoologia do Porto..... 11
Administração Regional de Saúde do Norte 11
Administração Regional de Saúde do Centro 12
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo..... 13
Administração Regional de Saúde do Alentejo..... 14
Administração Regional de Saúde do Algarve 14
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge 14

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 15-12-95, com a anuência do comandante-geral da PSP de 28-12-95:

Luís Filipe Domingos de Almeida, agente da PSP n.º 6685/134110 — requisitado para exercer funções no Gabinete do Ministro da Presidência, com efeitos a partir de 1-1-96. O requisitado opta pelo vencimento e demais regalias do cargo de origem, a suportar pelo orçamento do respectivo Gabinete.

4-1-96. — O Secretário-Geral, *França Martins.*

Por meu despacho de 8-11-95, com a anuência do coordenador sub-regional de Saúde de Lisboa:

Maria José de Abreu Cardoso Nerra, segundo-oficial, de nomeação definitiva, do quadro do pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo — autorizada a prorrogação da requisição, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por mais um ano, com efeitos a partir de 15-11-95. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-1-96. — O Secretário-Geral, *França Martins.*

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despachos de 21-12-95:

Centro Português de Fundações, com sede em Lisboa;
Fundação Casa da Cultura de Língua Portuguesa, com sede no Porto;
Associação Divulgadora da Casa-Museu Abel Salazar, com sede em São Mamede de Infesta, Matosinhos;
Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Centro — IDARC, com sede em Coimbra;
Instituto de Sistemas e Robótica — ISR, com sede em Lisboa;
Associação Mútua dos Armadores de Pesca de Angeiras — MAPA, com sede em Lavra, Matosinhos;
Rancho Folclórico da Luz, com sede em Luz de Tavira, Tavira;
Rancho Folclórico de São Romão do Coronado, com sede em São Romão do Coronado, Santo Tirso;
Federação Nacional de Karaté — Portugal, com sede em Lisboa;
Associação dos Bombeiros Voluntários de Alcanede, com sede em Alcanede, Santarém;
Fundação Professor Francisco Pulido Valente, com sede em Carnaxide, Oeiras.

5-1-96. — O Secretário-Geral, *França Martins.*

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho de 12-12-95 do vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar da categoria de motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE), aprovado pelos Decs.-Leis 153/91, de 23-4, e 215/95, de 22-8.

2 — Ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 153/91, de 23-4, e 215/95, de 22-8.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente e para as que ocorrerem no prazo de dois anos.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — compete ao motorista, atentas as condições de segurança, conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, cuidar das viaturas que lhe forem distribuídas e, bem assim, executar tarefas indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços.

5 — O local de trabalho situa-se no CNPCE, em Lisboa.

6 — O vencimento é o correspondente à categoria, de acordo com o índice e escalão do novo sistema retributivo da função pública, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração central.

7 — Condições de admissão — são requisitos de admissão ao concurso:

Ser funcionário ou agente e reunir os requisitos citados no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 22.º do mesmo diploma;
Ter, de acordo com o que determina o n.º 4 do art. 23.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, já citado, como habilitações literárias mínimas a escolaridade obrigatória e a carta de condução, devendo ainda possuir experiência profissional comprovada e perfil adequado para o exercício da função.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência e entregue na Secção Administrativa do CNPCE ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a Estrada da Luz, 151, Palácio de Bensaúde, 1600 Lisboa, e dele constarão os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, data de validade da carta de condução, residência, código postal e telefone);
b) Indicação da categoria que detém e o tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública;
c) Habilitações literárias;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo detalhado e assinado;
b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem do candidato, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza de vínculo à função pública, a categoria, a classificação de serviço nos últimos três anos, o tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública e o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado;
c) Certificado de habilitações literárias;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Fotocópia da carta de condução;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

11 — O júri poderá exigir aos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Luís Roque de Vasconcelos Dias, adjunto.
Vogais efectivos:

Rui Cabaço Correia, chefe de secção.
Henriqueta Ah Ying Santos, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Cabaço Cabrito Ambrioso, terceiro-oficial.
Silvina Rodrigues Mota de Campos Pinheiro, terceiro-oficial.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

3-1-96. — O Adjunto, *Luís Roque de Vasconcelos Dias.*

Serviços Sociais

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 299, de 29-12-95, rectifica-se que onde se lê «concurso para técnico superior principal» deve ler-se «concurso para técnico superior de 1.ª classe».

2-1-96. — A Presidente do Júri, *Maria Antónia Anes.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Despacho conjunto. — Nos termos das disposições conjugadas constantes dos arts. 1.º do Dec.-Lei 290/80, de 16-8, e 2.º, n.º 2, 3.º e 5.º, n.ºs 4, al. *c*), e 5, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado

para o cargo de vogal, vice-presidente, do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social o licenciado Francisco António Lobo Brandão Rodrigues Cal.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data da assinatura deste despacho.

2-1-96. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.* — O Ministro da Solidariedade e Segurança Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA CULTURA

Despacho conjunto. — Nos termos do art. 3.º, n.º 1, da al. *c*) do n.º 4 e do n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do art. 6.º do Dec.-Lei 25/94, de 1-2, é nomeado vice-presidente do Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual o licenciado Miguel António Mendes Gomes dos Santos.

20-12-95. — O Primeiro Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.* — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Despacho conjunto. — Tendo em conta o disposto no art. 4.º do Dec. Regul. 32/95, de 30-11, e ao abrigo do art. 3.º e da al. *a*) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear o Prof. Doutor José Carvalho Soares, professor catedrático de nomeação definitiva da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

1-1-96. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.* — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Polícia Judiciária Militar

Despacho. — Exonero das funções que vinha desempenhando na Polícia Judiciária Militar o sargento-chefe de infantaria NIM 51360811, Manuel Mendes Cabaço, exoneração referida a 31-12-95.

Despacho. — Exonero das funções que vinha desempenhando na Polícia Judiciária Militar o CMG/FZ NIM 126664, Raul Eugénio Dias da Cunha e Silva, exoneração referida a 5-12-95.

(Não carecem de visto do TC.)

28-12-95. — O Director, *Rodolfo A. B. C. Begonha,* brigadeiro.

EXÉRCITO

Brigada Ligeira de Intervenção

Desp. 1/95. — *Subdelegação de competências no chefe do Estado-Maior do Quartel-General da Brigada Ligeira de Intervenção.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do Desp. 270/95, de 11-8, do general CEME, publicado no *DR,* 2.ª, 208, de 8-9-95, subdelego no chefe do Estado-Maior do Quartel-General da Brigada Ligeira de Intervenção, tenente-coronel Alfredo Manuel da Costa Horta, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços com cumprimento de formalidades legais até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeito a partir de 6-6-95, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

Desp. 2/95. — *Subdelegação de competências no chefe do Estado-Maior do Quartel-General da Brigada Ligeira de Intervenção.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do Desp. 270/95, de 11-8, do general CEME, publicado no *DR,* 2.ª, 208, de 8-9-95, subdelego no chefe do Estado-Maior do Quartel-General da Brigada Ligeira de Intervenção, tenente-coronel Joaquim dos Reis, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços com cumprimento de formalidades legais até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeito a partir de 10-7-95, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

11-9-95. — O Comandante, *Herculano Soares Martins,* brigadeiro.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Maria Pereira Gonçalves Vilaverde e Manuel Fonseca, auxiliares administrativos do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal auxiliar), Horácio dos Santos Borrego e José da Costa Barroso, operadores de reprografia do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal auxiliar) e Américo Antunes Parreira, auxiliar administrativo do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal auxiliar) — despachos de 24-10-95 nomeando-os, em comissão de serviço, para o lugar de auxiliar técnico de sala do mesmo quadro. (Visto, TC, 11-12-95. São devidos emolumentos.)

29-12-95. — O Director do Departamento, *Manuel Nuno Tavares de Sousa.*

Instituto Camões

Despacho. — Ao abrigo do disposto nos arts. 4.º, n.º 1, 17.º, n.º 6, 19.º, n.º 4, e 30.º do Dec.-Lei 48/94, de 24-2, conjugado com os arts. 13.º, n.ºs 3, al. *b*), e 5, e 29.º, n.ºs 1 e 2, do Dec.-Lei 52/95, de 20-3, é nomeado chefe da Divisão de Programas e Acordos Culturais do Instituto Camões o secretário de embaixada Fernando Manuel de Gouveia Araújo.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 5.º, n.º 5, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e produz efeitos a partir de 2-11-95.

22-11-95. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Desp. 16/95. — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 268/88, de 23-7, nomeio Eduardo Manuel de Castro Saraiva para prestar ao meu Gabinete assessoria especializada no domínio das comunidades portuguesas.

A presente nomeação tem a duração de um ano e produz efeitos a partir de 1-1-96.

A remuneração é paga mensalmente, em montante equivalente ao vencimento fixado na lei para a categoria de adjunto de gabinete — em dobro nos meses de Junho e Novembro —, acrescido do montante equivalente ao subsídio de refeição para a mesma categoria e do montante do IVA, se for devido.

28-12-95. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Desp. conj. A-8/95-XIII. — Considerando a política governamental em matéria de cooperação com os Estados africanos de língua portuguesa, designadamente com a República de Moçambique;

Considerando que, no quadro dessa política, ambos os países têm procurado que o apoio português ao desenvolvimento da República de Moçambique seja feito por referência a sectores prioritários de intervenção e tendo em vista a concretização de programas e projectos previamente adoptados;

Considerando ainda que, nesta perspectiva, um dos sectores que tem merecido o apoio da República Portuguesa tem sido, pela sua especial importância para o povo moçambicano, o sector da saúde:

Nos termos da Resol. Cons. Min. 22/92, de 11-7, determina-se:

1 — A República Portuguesa atribui à República de Moçambique uma contribuição, a título gratuito, no montante de 30 000 000$, destinada a financiar a 2.ª fase do Projecto de Apoio ao Distrito de

Mandlakaze no Domínio dos Cuidados de Saúde Primários, aprovado no âmbito da Comissão Mista Permanente de Cooperação Luso-Moçambicana.

2 — A verba referida no número anterior será suportada pelo orçamento do Ministério das Finanças.

3-1-96. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco.* — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 76/95-XIII. — Ao abrigo do disposto no art. 13.º, conjugado com o art. 2.º, n.º 3, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e no n.º 4 do art. 9.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, e de acordo com o art. 2.º do Dec.-Lei 446/80, de 6-10, e com as Resols. Cons. Min. 36/88, publicada no *DR*, 1.ª, de 20-8-88, 6/94 (2.ª série), publicada no *DR*, 2.ª, de 18-4-94, e 23/95 (2.ª série), publicada no *DR*, 2.ª, de 12-6-95, delego no secretário-geral do Ministério das Finanças, licenciado Mário Manuel de Almeida Pupo Correia, a competência para:

1 — Autorizar alterações orçamentais e antecipação de duodécimos, nos termos conjugados dos Decs.-Leis 71/95, de 15-4, e 323/89, de 26-9, relativas aos orçamentos da Auditoria Jurídica, da Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações, da Comissão para o Desenvolvimento da Reforma Fiscal e da Estrutura da Missão destinada a elaborar o Plano Oficial de Contabilidade Pública.

2 — Relativamente à Auditoria Jurídica do Ministério das Finanças, e de acordo com o n.º 2 do art. 86.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, delego no secretário-geral do Ministério das Finanças a competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Conferir posse aos funcionários do quadro da Auditoria Jurídica, aprovado pela Port. 417/85, de 3-7, com as alterações introduzidos pela Port. 666/87, de 30-7, bem como assinar termos de aceitação;

2.2 — Praticar todos os actos de gestão administrativa e de gestão de recursos humanos relativos àqueles serviços, dirigindo a instrução dos procedimentos administrativos respeitantes àquelas matérias que corram pela Secretaria-Geral, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11;

2.3 — Autorizar a celebração, prorrogação, renovação e rescisão de contratos de tarefa e de avença, ao abrigo do n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7;

2.4 — Autorizar as prestações de serviço previstas no n.º 2 do artigo único do Dec.-Lei 330/85, de 12-8, por prazo não superior a 184 dias;

2.5 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos do art. 21.º, de trabalho nocturno, nos termos do art. 27.º, e de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos do art. 28.º, todos do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, bem como a realização da respectiva despesa;

2.6 — Autorizar a ultrapassagem dos limites fixados no n.º 2 do art. 22.º, ao abrigo da al. *d*) do n.º 3 do art. 22.º, e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, ao abrigo do n.º 5 do art. 28.º, todos do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, bem como a realização da respectiva despesa;

2.7 — Ordenar a instauração e nomear instrutores e inquiridores em processos disciplinares e de inquérito relativos a pessoal de apoio administrativo à Auditoria Jurídica;

2.8 — Autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o n.º 1 do art. 45.º e o n.º 2 do art. 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Estatuto Disciplinar), aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, nos casos referidos no número anterior;

2.9 — Proceder às suspensões previstas no art. 54.º do Estatuto Disciplinar, desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo, nos casos a que se refere o n.º 2.7;

2.10 — Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano ou de longa duração, previstas no art. 73.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, bem como autorizar o regresso à actividade dos funcionários que o requeiram;

2.11 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por pessoal em funções na Auditoria Jurídica e autorizar a realização de despesas deles resultantes até ao montante de 1 250 000$, nos termos do Dec.-Lei 74/70, de 2-3, com a alteração introduzida pelo Dec.-Lei 793/76, de 5-11, e legislação complementar;

2.12 — Autorizar a realização de despesas resultantes de indemnizações devidas nos termos do Dec.-Lei 74/79, de 2-3, com a alteração introduzida pelo Dec.-Lei 793/76, de 5-11, até ao montante de 2 500 000$.

3 — Relativamente à Comissão para o Desenvolvimento da Reforma Fiscal e à Estrutura da Missão destinada a elaborar o Plano Oficial de Contabilidade Pública, delego também a competência para a prática dos seguintes actos:

3.1 — Autorizar a constituição de fundos de maneio, nos termos do art. 32.º do Dec.-Lei 155/95, de 28-7;

3.2 — Autorizar requisições, destacamentos e celebração de contratos de prestação de serviços;

3.3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos do art. 21.º, de trabalho nocturno, nos termos do art. 27.º, e de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos do art. 28.º, todos do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, bem como a realização da respectiva despesa;

3.4 — Autorizar a ultrapassagem dos limites fixados no n.º 2 do art. 22.º, ao abrigo da al. *d*) do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, bem como a realização da respectiva despesa;

3.5 — Autorizar deslocações, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transportes e de ajudas de custo, antecipadas ou não, relativos a membros e colaboradores das comissões.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 9.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, delego ainda no secretário-geral as competências para:

4.1 — Autorizar a realização de despesas com obras e aquisições de bens e serviços, incluindo bens duradouros e de investimento, por conta das dotações orçamentais dos organismos referidos nos números anteriores, nos seguintes montantes:

a) Até 10 000 000$, com o cumprimento das formalidades legais;
b) Até 5 000 000$, sem concurso ou contrato escrito;

4.2 — Concessão da autorização a que se refere o n.º 5 do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

5 — Autorizo também o secretário-geral a subdelegar as competências delegadas pelo presente despacho nos adjuntos do secretário-geral e directores de serviços.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31-10-95, ficando por este meio ratificados os despachos entretanto proferidos por delegação e subdelegação.

29-12-95. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO E DAS FINANÇAS

Desp. 333/95-SETF. — Considerando que, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 241/95, de 13-9, foi dissolvida a CN — Comunicações Nacionais, SGPS, S. A., criada pelo Dec.-Lei 88/92, de 14-5;

Considerando que, nos termos do citado diploma, o Estado sucede à CN — Comunicações Nacionais, SGPS, S. A., na titularidade das relações jurídicas que esta integrava;

Considerando que, em assembleia geral da sociedade, realizada em 21-12-95, foi deliberado aprovar a transmissão do seu património, em conformidade com o disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 241/95 e na acta n.º 12, exarada no livro de actas, e que se dá aqui como inteiramente reproduzida:

Assim, no uso da competência que me foi delegada, respectivamente pelos n.ºs 1.1, 1.3 e 1.10 do despacho de delegação de competências 26/95-XIII, publicado no *DR*, 2.ª, de 4-12-95, determino o seguinte:

1 — A aceitação por parte do Estado do património a que alude o n.º 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 241/95, de 13-9, da sociedade CN — Comunicações Nacionais, SGPS, S. A., será efectuada mediante auto de recepção, a subscrever pelos directores-gerais do Tesouro e do Património do Estado ou por quem for designado em sua substituição.

2 — Do auto de recepção referido no precedente n.º 1 constarão, devidamente identificados, todos os bens da sociedade que integram o património que será afecto à Direcção-Geral do Património do Estado e à Direcção-Geral do Tesouro, ficando, respectivamente, sob a sua administração.

29-12-95. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Faro

Despacho. — Em consequência dos resultados eleitorais do passado dia 1-10-95, exonero, nos termos do n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 252/92, de 19-11, o adjunto do meu gabinete Hélder Manuel Faria Martins a partir de 17-11-95.

Despacho. — Em consequência dos resultados eleitorais do passado dia 1-10-95, exonero, nos termos do n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 252/92, de 19-11, a adjunta do meu gabinete Isabel Maria Gago Antão a partir de 17-11-95.

Despacho. — Em consequência dos resultados eleitorais do passado dia 1-10-95, exonero, nos termos do n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 252/92, de 19-11, a secretária do meu gabinete Maria da Graça Barreto dos Santos Afonso a partir de 17-11-95.

17-11-95. — O Governador Civil, *José António Guerreiro Cavaco.*

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por despachos do general comandante-geral de 5-12-95 e nos termos do art. 111.º do EMGNR, aprovado pelo Dec.-Lei 265/93, de 31-7:

Promovidos ao posto de sargento-chefe os sargentos-ajudantes abaixo indicados, contando a antiguidade e vencimento desde a data que a cada um se indica:

Infantaria:

780634, Francisco José Rodrigues Rosa — 7-1-95.
750657, Aníbal dos Santos Fernandes — 1-2-95.
670276, Manuel de Matos Sobral Penedo — 1-2-95.
781057, José Leitão Milheiro — 8-4-95.
680155, Manuel Joaquim Batista — 1-6-95.
766078, António Quintino Martins Teixeira — 1-6-95.
766141, Norberto Gonçalves Pereira — 1-6-95.
706049, Leandro Morujo Lopes Ribeiro — 1-6-95.
776031, Eugénio Augusto Melão Sapage — 1-6-95.
756038, Vitorino dos Anjos Neves — 1-6-95.
676212, Francisco Teixeira Pereira — 1-6-95.
756219, Joaquim Manteigas Ramos — 1-6-95.
726032, Quintino da Costa Cardoso — 1-6-95.
716044, Frederico Horácio da Cruz — 1-6-95.
786199, Joaquim Nunes Duarte da Silva — 1-6-95.
756070, José Martins Rodrigues — 1-6-95.
756039, João do Nascimento Preto — 1-6-95.
746226, António da Cruz Preto — 1-6-95.
776045, Cândido Manuel Rosa Alves — 1-6-95.
771423, Francisco Henriques Nunes — 1-6-95.
710286, Aníbal Afonso Eiras — 1-6-95.
790010, Eduardo Manuel Frota Bento — 1-6-95.
780098, Fernando Pinto Inácio — 1-8-95.
780092, Carlos Alberto Pinto — 1-9-95.
780213, Luís Manuel de Sousa Giestas — 2-9-95.
790629, José Alberto dos Santos Martins — 18-12-95.
790644, Carlos Alberto Abrunhosa dos Santos — 25-12-95.

Cavalaria:

770151, Salvador das Dores Camões — 1-6-95.

Promovidos ao posto de sargento-ajudante os primeiros-sargentos abaixo indicados, contando a antiguidade e vencimento desde a data que a cada um se indica:

Infantaria:

826185, Hermorindo Rato Caeiro Ramalho — 7-1-95.
826195, Francisco Luís dos Santos Monteiro — 7-1-95.
820876, António Aníbal Pais — 7-1-95.
800700, João Lopes Delgado — 1-2-95.
810476, José Miguel Esteves — 8-4-95.
781681, Afonso da Trindade Meirinhos — 1-6-95.
800079, António Alberto Guedes Isaque — 1-6-95.
810434, Manuel Albano Silva Gonçalves — 1-6-95.
801867, José Lopes Sequeira — 1-6-95.
801502, Manuel Ferreira Pinto Vaz — 1-6-95.
810022, Henrique Vicente Granadeiro Pedras — 1-6-95.
782017, José de Jesus Grilo — 1-6-95.
801351, Artur Manuel do Espírito S. Agostinho — 1-6-95.
801514, Joaquim da Silva Ferreira — 1-6-95.
761616, Paulo Mendes — 1-6-95.
790033, Manuel Luís Cóias Louro — 1-6-95.
781744, Octávio Santos Figueiredo — 1-6-95.
826288, João José Martins Salvado — 1-6-95.
816049, José Luís dos Reis Cabaço — 1-6-95.
826006, Rogério Alexandre Martins do Rosário — 1-6-95.
806133, Manuel António Curralo — 1-6-95.
806087, Nélson Augusto Paredes Lourenço — 1-6-95.
816011, António Carlos Fernandes Rodrigues — 1-6-95.
816205, Carlos Alberto Bessa Mendes — 1-6-95.
826333, José Sequeira dos Santos — 1-6-95.
786407, Raul Carlos da Conceição Silva — 1-6-95.
826210, António Nunes — 1-6-95.
816028, José Fernando Aleixo dos Santos — 1-6-95.
826188, Sílvio dos Santos Maldonado — 1-6-95.
786193, Sisberto dos Anjos Diegues — 1-6-95.
806114, Domingos António Folgado — 1-6-95.
826198, Manuel Monteiro Rodrigues — 1-6-95.
816349, José António Chambel Branco Baião — 1-6-95.
806147, Rosário dos Santos Lauritão — 1-6-95.
796159, Manuel Joaquim Meireles — 1-6-95.
826265, Orlando Augusto Ferreira Russo — 1-6-95.

Cavalaria:

730088, António Amaro Machado — 1-2-95.

TM/manutenção:

760728, Armando da Silva Martins — 25-6-95.

Material/auto:

771204, Francisco António R. dos Santos — 1-1-95.
771982, José Manuel Ramos Marantes — 9-7-95.

Por despacho de 5-12-95 do general comandante-geral e nos termos do n.º 1 do art. 112.º do EMGNR, aprovado pelo Dec.-Lei 265/93, de 31-7:

Promovidos ao posto de cabo-chefe os cabos a seguir mencionados, contando a antiguidade e vencimento do novo posto desde a data que a cada um se indica:

Infantaria:

9-1-95:

756119, João Batista Alves, da BF.
746243, Fernando Augusto Vasco Moscoso, da BF.
756079, Aníbal Lage Gonçalves, da BF.
716046, Luís Carlos Rodrigues Teixeira, da BF.
746208, Franklim Correia, da BF.
746077, Diamantino de Jesus Vasco Gonçalves, da BF.
736237, José Marteleira Lúcio, da BF.
746096, Emídio de Jesus Salgado, da BF.
756032, Manuel Joaquim Transmontano Neves, da BF.
746021, Arlindo dos Santos Andrade, da BF.
690083, Fernando Machado, da Brig. 5.

12-1-95:

750192, Manuel António Brás de Carvalho, da Brig. 4.
750480, Maximino do Nascimento Afonso, do CG/Form.

1-2-95:

756056, José de Almeida Teixeira, da BF.
746047, Joaquim Almeida, da BF.
756268, João Duarte Cabelo, da BF.
750502, Francisco de Jesus Caria, da EPG.
750498, Rufino do Carmo, da BF.

4-4-95:

730209, António Pereira Coutinho, da BT.

1-6-95:

750375, José Joaquim Gonçalves, da BT.

1-7-95:

726222, Joaquim António Rosado da Silva Batista, da EPG.
746043, António Cunha Portelada, da BF.

746253, José António Calejo, da BF.
756065, António dos Santos Machado, da EPG.
746376, Manuel Jorge Batista da Cruz, da Brig. 3.

31-7-95:

700590, António de Magalhães Vieira, do CG/Form.

1-8-95:

680272, Jacinto Augusto Rodrigues, do CG/Form;
710303, José da Costa Cunha, do CG/Form.

1-9-95:

750725, José Martins de Carvalho, da Brig. 4.

18-9-95:

720073, José Emídio Marques, da Brig. 5.

14-10-95:

730008, José Fernando da Silva Costa, da BT.

20-12-95:

740034, António Maria Rodrigues, da BT.

Cavalaria:

1-8-95:

700080, Luís António Floreano Torrado, do CG/Form.

Transmissões/exploração:

1-3-95:

750243, Gualdino dos Santos Correia, da Brig. 4.

1-5-95:

680098, Evaristo dos Anjos Alves, da Brig. 4.

Honorífico/músico:

1-7-95:

650222, Vitorino de Matos Almeida, da Brig. 4.

Honorífico/corneteiro:

17-2-95:

700277, António Pinto de Azevedo, da Brig. 4.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Por despacho do general comandante-geral de 22-12-95 (isento de fiscalização prévia do TC) e nos termos do n.º 1 do art. 112.º do EMGNR, aprovado pelo Dec.-Lei 265/93, de 31-7, foi promovido ao posto de sargento-mor o sargento-chefe de cavalaria n.º 650034, João Maria Rosa, da Brigada n.º 3 desta Guarda, contando a antiguidade e vencimento do novo posto desde 25-12-95.

3-1-96. — O Chefe do Estado-Maior, *Abel Luís Lemos Caldas,* brigadeiro.

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 17-9-95:

André Renato Leonardo Neves dos Santos Freire — contratado, em regime de avença, para prestar consultadoria, no âmbito de estudos de Sociologia Eleitoral, no Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, pelo prazo de cinco meses, prorrogável por igual período. (Visto, TC, 11-12-95. São devidos emolumentos.)

29-12-95. — A Directora-Geral, *Lucinda Andrade da Silva de Matos Almeida.*

Serviço Nacional de Bombeiros

Por despacho de 21-12-95 do Secretário de Estado da Administração Interna:

Manuel Henriques Quaresma Monginho — renovada a comissão de serviço como chefe de divisão do Serviço Nacional de Bombeiros.

3-1-96. — O Presidente da Direcção, *José Manuel Barreira Abrantes.*

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA SAÚDE

Despacho conjunto. — Em 7-12-94 e 20-4 e 13-7-95, por despachos conjuntos dos Secretários de Estado da Administração Interna e da Saúde, publicados respectivamente nos *DR,* 2.ª, 301, de 30-12-94, 99, de 28-4-95, e 170, de 25-7-95, protelou-se sucessivamente a exigibilidade da prova de observância dos requisitos previstos no n.º 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 38/92, de 28-3, que regulamenta a actividade de transporte de doentes efectuada por via terrestre.

Considerando que ainda não se encontram suficientemente clarificados os critérios de exigibilidade que atendem às modificações adequadas e necessárias conducentes à elaboração de nova regulamentação, determina-se que a exigibilidade de prova de observância dos requisitos previstos no n.º 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 38/92, de 28-3, seja protelada até 31-7-96.

29-12-95. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Armando António Martins Vara.* — O Secretário de Estado da Saúde, *José Eduardo Arcos Gomes dos Reis.*

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR,* 2.ª, 297, de 27-12-95, a p. 15 428, rectifica-se o aviso referente à nomeação definitiva na categoria de técnico superior de 1.ª classe, pelo que onde se lê «Antónia Maria Adrião Vargues» deve ler-se «Antónia Maria Adrião Garcia Vargues».

29-12-95. — O Vice-Presidente, *Francisco José Mendonça Pinto.*

Inspecção-Geral da Administração do Território

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho do inspector-geral da Administração do Território de 12-12-95, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR,* concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares da categoria de segundo-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração do Território.

2 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

3 — Validade do concurso — a validade do concurso extingue-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Conteúdo funcional — exercício de funções de natureza executiva enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o constante da tabela do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de candidatura — são requisitos gerais e especiais de admissão a concurso reunir as condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e na al. *a*) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 275/95, de 25-10.

7 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as aptidões profissionais dos candidatos, atendendo aos seguintes factores:

a) Classificação de serviço;
b) Experiência e qualificação profissionais nas áreas do funcionamento administrativo e das actividades desta Inspecção-Geral;
c) Habilitações literárias;
d) Formação profissional complementar.

7.2 — Os factores de apreciação da entrevista profissional de selecção são os seguintes:

Capacidade de expressão e fluência verbais;
Motivação profissional;
Valorização e actualização profissionais;
Qualificação profissional;
Sentido de organização.

7.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases de selecção.

7.4 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao inspector-geral da Administração do Território e entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Repartição Administrativa, sita na Rua de Filipe Folque, 44, 1.º, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, donde constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor e data da respectiva validade), situação militar, quando for caso disso, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone, onde possa ser contactado dentro das horas normais de expediente;
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Classificação de serviço nos últimos três anos;
e) Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto que ocupa;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
b) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
c) Habilitações profissionais;
d) Declaração, emitida pelo respectivo serviço, comprovando a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço contado à data da publicação do presente aviso na categoria, na carreira e na função pública, calculado nos termos do art. 94.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta serviço, especificando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da afinidade do conteúdo funcional;
f) Fotocópia autenticada das fichas de notação dos últimos três anos;
g) Fotocópia do bilhete de identidade.

8.3 — É dispensada a apresentação inicial da prova documental respeitante aos requisitos exigidos pelo art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, devendo, neste caso, observar o determinado pela al. *b*) do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração do Território estarão dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, desde que o declarem no requerimento de admissão.

8.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão enviadas aos candidatos por fotocópia, através de ofício registado, sendo também afixadas, para consulta, no *placard* do 1.º andar das instalações da Inspecção-Geral citadas no n.º 8.1.

10 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Domingos António Simões Baptista, subinspector-geral da Administração do Território.
Vogais efectivos:

Dr. Joaquim Alexandre Dias Pereira Delgado, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Fernanda Aldina Mestre Sousa, chefe de repartição da Inspecção-Geral da Administração do Território.

Vogais suplentes:

Alzira Correia Varela e Orlando de Figueiredo, ambos chefes de secção da mesma Inspecção-Geral.

27-12-95. — O Inspector-Geral, *Sérgio Abrantes Mendes.*

Direcção-Geral da Administração Autárquica

Por despacho do director-geral de 4-1-96:

Maria do Rosário Ribeiro Cardoso Delgado, segundo-oficial do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeada, precedendo concurso, no cargo de primeiro-oficial, 2.º escalão, índice 230. (Não carece de visto do TC.)

4-1-96. — O Director-Geal, *João Paulo Zbyszewski.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho do director-geral de 20-12-95:

Eurico Santos Patatas, Manuel Severino Loureiro e Norberto Augusto Silvino, guardas prisionais de 2.ª classe, escalão 6, índice 145 — promovidos a guardas prisionais de 1.ª classe, escalão 3, índice 155.

Armando António do Carmo Almeida e Vítor Manuel Afonso, guardas prisionais de 2.ª classe, escalão 7, índice 155 — promovidos a guardas prisionais de 1.ª classe, escalão 4, índice 165.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

29-12-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira.*

Por despachos do director-geral de 11-10-95:

Ana Maria Gonçalves Sil Lapa, Ana Maria Leal do Carmo Nobre Silva, Arminda Teixeira Marques, Dina da Silva Carvalho Vieira, Maria da Conceição Penhasco Costa Lourinho, Maria Guilhermina Jesus Simplício Costa e Sílvia dos Reis Torres — contratadas como empregadas de limpeza para prestarem serviço no Estabelecimento Prisional de Alcoentre.

Maria João Freitas Paulo Rato Gabriel — contratada como empregada de limpeza para prestar serviço no Estabelecimento Prisional Regional da Covilhã.

(Visto, tácito, TC.)

3-1-96. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira.*

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se publica, devidamente homologada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 27-12-95, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo e de ingresso para o preenchimento de dois lugares de telefonista, três lugares de cozinheiro, dois lugares de fiel de armazém e dois lugares de auxiliar administrativo, todos destinados ao Estabelecimento Prisional do Funchal, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 220, de 22-9-94:

Telefonista

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Maria Guiomar Pereira Geada	16,500
2.º Maria Helena Camejo Ricardo	16
3.º Maria da Conceição Augusto dos Santos	16
4.º Maria Dolores Pires dos Santos Freitas	15,500
5.º Carla Maria Ramos Sousa Rosário	15,500
6.º Maria Manuela Nunes de Carvalho	15,250
7.º Dina Maria Ramos da Silva Santos	14,750

		Valores
8.º	Rosa Maria Rebordão de Oliveira Braga	14,750
9.º	Paula Cristina Marques Lince	14,750
10.º	Maria da Conceição Macedo Barros	14,625
11.º	Cecília Maria Martins Nobre	14,500
12.º	Fátima Mussá Nalá Raichande	14,500
13.º	Maria Susana Vieira da Silva	14,125
14.º	Flora Maria Martins Pinto Novais	14,125
15.º	Maria Inês Faria	14
16.º	Luís de Jesus Alves Grilo	13,875
17.º	Dulce Duarte Mendes	13,500
18.º	Clarinda de Jesus Cardoso	13,500
19.º	António Luís Teixeira Nóbrega	13,500
20.º	Ivo Manuel França de Ascensão	13,500
21.º	Sílvia Maria da Costa Rodrigues Cação Mendes	13,375
22.º	Maria Goreti Oliveira Martins	13,250
23.º	Júlia de Jesus Cardoso	13,250
24.º	Nancy Coromoto Rodrigues Dias	13,250
25.º	Lígia Raquel Gouveia Freitas Botha	13,125
26.º	Ana Paula Vieira Fernandes	13
27.º	Nélson Manuel Abreu Rodrigues	13
28.º	Estela Maria Duarte Morgado	13
29.º	José Miguel Marques Mendonça	13
30.º	João Inácio Andrade da Silva	12,875
31.º	Maria do Rosário Tomé Ribeiro	12,750
32.º	Anabela Cansado Grilo	12,750
33.º	Elsa Paula Diniz	12,750
34.º	Sílvia Maria Nóbrega Figueira	12,750
35.º	Élia Maria de Abreu Ferreira Vieira	12,750
36.º	Luís Miguel Teixeira da Silva	12,750
37.º	Jorge Paulo Gouveia Fernandes	12,750
38.º	Luísa Rosado de Sousa	12,625
39.º	Nuno Luís Oliveira Santos	12,500
40.º	Luís Miguel Pereira Marques	12,500
41.º	José Manuel Teixeira Soares Nunes	12,500
42.º	João Albino Rodrigues Duarte	12,500
43.º	Maria da Conceição Alves Carvalho Torres Branco	12,500
44.º	Leontina Maria Ferreira Quintal	12,250
45.º	Tânia Idalina Franco Pestana	12,250
46.º	Sérgio António dos Passos Jasmim	12,250
47.º	Vanda Maria Gomes Coutinho	12
48.º	Maria Luísa Ornelas Faria	12
49.º	Cidália Maria Rodrigues Nunes Pereira	12
50.º	Paula Cristina Branco Gonçalves Lima	12
51.º	Susana Maria Franco de Castro Melim	12
52.º	Ana Paula Ribeiro Dias da Mota	12
54.º	Maria de Fátima Cerqueira Araújo Veríssimo	12
55.º	Lícia Leonarda Lira da Silva	11,750
56.º	Elsa Jesus Canada Alves	11,500
57.º	Alexandra Maria Gonçalves Lucas	11,500
58.º	Maria de Fátima Rodrigues Malta	11,500
59.º	Maria Virgínia Gouveia Silva Barbosa	11,500
60.º	Fátima Maria Gonçalves Silva	11,375
61.º	Ana Maria Gonçalves de Abreu	11,250
62.º	Maria Luísa de Abreu Serrão	11,250
63.º	Fátima Maria de Agrela da Silva	11,250
64.º	Delta Rodrigues Soares Abreu	11,250
65.º	João Manuel dos Santos	11,250
66.º	Ricardo Jorge da Silva Camacho	11,125
67.º	Jacinta Fátima Rodrigues Milho	11
68.º	Décio Paulo da Silva Fernandes Abreu	11
68.º	Cassilda Maria Rodrigues Gonçalves	11
69.º	José Luís Rodrigues da Silva	11
70.º	Décio Paulo de Abreu	11
71.º	Rita Maria da Silva	10,500
72.º	Ricardo Silva Rodrigues	10,500
73.º	Teresa Maria Gonçalves Ferreira Freitas	10,437
74.º	Élia Camacho de Abreu Lopes	10,250
75.º	Adriana Maria Rodrigues da Silva	10,250
76.º	Lina Maria de Andrade Gonçalves	10,250
77.º	Sónia Carla Fernandes da Costa	10
78.º	Rui Assis Macedo Melim	10
79.º	Paulo César de Sousa	9,500
80.º	Elsa Maria Rodrigues de Gouveia	9,500

Candidatos não aprovados:

Ana Paula Aguiar Mota Alves (*b*).
Anabela Pereira Batista (*b*).
Anabela Conceição Santos Aleixo (*b*).
Armindo Nobre Teixeira (*a*).
Carla Cristina Rodrigues Cruz Mota (*b*).
Carlos Manuel Vaz Moura (*b*).
Énia Maria Fernandes Neves Spínola (*a*).
Eusébio Gouveia Pereira Oliveira (*b*).
Justina Graciela Nóbrega Freitas (*b*).
Lizeta Maria de Nóbrega Figueira (*b*).
Maria de Fátima Machado Silva Dias (*b*).
Maria de Lourdes Gonçalves Fernandes Baessa (*b*).
Maria do Carmo Jesus Alves (*b*).
Maria Estela Medeiros dos Santos (*b*).
Maria Leonor Rodrigues Pereira dos Santos (*b*).
Maria Luísa da Silva Alves Nóbrega (*a*).
Maria Manuela Velosa de Castro (*b*).
Marília Gomes Camacho de Freitas (*b*).
Nuno Pedro Pessanha Grave Damião Gamito (*b*).
Patrícia José Freitas da Silva (*b*).
Rui Alberto de Sousa (*a*).
Sílvia Maria Gonçalves Fernandes Neves (*b*).
Sónia Maria Faria Freitas (*b*).
Susana Maria Leça Rodrigues Vieira Araújo (*b*).
Umbelina Jacinta Cordeiro (*b*).

Cozinheiro

Candidatos aprovados:

		Valores
1.º	José Manuel Sousa do Nascimento	14
2.º	Manuela Maria Freitas Vieira Abreu	12,250
3.º	Fátima Mussá Nalá Raichande	12
4.º	Nélson Manuel Abreu Rodrigues	11
5.º	Lígia Maria Jesus da Silveira Gouveia	11
6.º	Álvaro Humberto Melim Rodrigues	11
7.º	Maria de Fátima Rodrigues Malta	10
8.º	José Cirilo Freitas Ferreira	9,500
9.º	Armindo Nobre Teixeira	9,500

Candidatos não aprovados:

Carlos Manuel dos Santos (*a*).
Maria do Carmo Cova Pereira Vieira Ramos (*a*).
Maria Luísa da Silva Alves Nóbrega (*a*).
Teresa Maria Gonçalves Ferreira Freitas (*a*).

Fiel de armazém

Candidatos aprovados:

		Valores
1.º	Dina Maria Ramos da Silva Santos	16
2.º	Maria da Conceição Alves Carvalho Torres Branco	15,500
3.º	Fátima Mussá Nalá Raichande	15
4.º	Luís Miguel Pereira Marques	14,875
5.º	Sílvia Maria da Costa Rodrigues Cação Mendes	14,750
6.º	Sandra Daniela da Cunha Martins	14,750
7.º	José Manuel Cardoso	14,500
8.º	Paula Cristina Branco Gonçalves Lima	14
9.º	Álvaro José Fátima Freire Azevedo Horta de Almeida	13,750
10.º	Duarte Hilário Faria Figueira Chaves	13,500
11.º	José Paulino Fernandes	13,375
12.º	Antonino Valério Ferreira Quintal	13,250
13.º	Hamilton Ramiro Parente Vilela	13,125
14.º	Nélson Manuel Abreu Rodrigues	13
15.º	José Manuel Teixeira Soares Nunes	13
16.º	Rui Alberto Pestana de Freitas	13
17.º	João Inácio Andrade da Silva	12,875
18.º	Luísa Rosada de Sousa	12,875
19.º	Teresa Maria Gonçalves Ferreira Freitas	12,812
20.º	Luís Miguel Teixeira da Silva	12,750
21.º	Luís de Jesus Alves Grilo	12,500
22.º	João Paulo Gomes Bento	12,250
23.º	Maria Virgínia Gouveia Silva Barbosa	12
24.º	Vanda Maria Gomes Coutinho	12
25.º	Celso Faria Castanho	12
26.º	Hélder Miguel da Silva Fernandes de Abreu	12
27.º	João Manuel dos Santos	12
28.º	José Luís Rodrigues da Silva	12
29.º	António Manuel Gomes Meireles	11,750
30.º	Maria de Fátima Rodrigues Malta	11,500
31.º	Fátima Maria Gonçalves Silva	11,500
32.º	Manuel Rodrigues de Aguiar	11,500
33.º	Arnaldo Dias Mariano	11,500
34.º	Sérgio António dos Passos Jasmim	11,500
35.º	Maria Luísa de Abreu Serrão	11,250
36.º	Carlos Manuel dos Santos	11,250
37.º	Ricardo Jorge da Silva Camacho	11,125
38.º	Carlos Noel Freitas	11
39.º	Décio Paulo da Silva Fernandes de Abreu	11

	Valores
40.º Cassilda Maria Rodrigues Gonçalves	11
41.º Luís Filipe da Conceição Santos	11
42.º António Manuel Henrique dos Santos	10,875
43.º João Albino Rodrigues Duarte	10,750
44.º Ricardo Silva Rodrigues	10,500
45.º Ilídio Duarte Rufino Spínola	10,500
46.º Carlos Alberto Carvalho	10,500
47.º João Aldónio Baptista de Sousa e Sá	10
48.º José Agostinho Pereira Rodrigues	10
49.º Armindo Nobre Teixeira	9,750
50.º Paulo César de Sousa	9,500
51.º Carlos Cláudio Gonçalves Fernandes	9,500

Candidatos não aprovados:

Alda Maria Gonçalves Ferreira (*b*).
António Filipe de Sousa Darte (*b*).
António Luís Costa Oliveira (*b*).
João Eduardo Pereira Araújo (*a*).
João Octávio Abreu Alves (*b*).
Maria do Carmo Cova Pereira Vieira Ramos (*a*).
Nuno Pedro Pessanha Grave Damião Gamito (*b*).
Rui Duarte Gonçalves Fernandes (*b*).
Sónia Maria Faria Freitas (*b*).

Auxiliar administrativo

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Maria Helena Cameijo Ricardo	16
2.º Carla Maria Ramos Sousa Rosário	16
3.º Sandra Daniela da Cunha Martins	15,750
4.º Maria da Conceição Macedo Barros	15,750
5.º Maria da Conceição Augusto Santos	15,500
6.º Maria Guiomar Pereira Geada	15,500
7.º Maria Dolores dos Santos Freitas	15,500
8.º Fátima Mussá Nalá Raichande	15,500
9.º Maria Manuela Nunes de Carvalho	15,500
10.º Rosa Maria Rebordão de Oliveira Braga	15,250
11.º Sílvia Maria da Costa Rodrigues Cação Mendes	15
12.º Dina Maria Ramos da Silva dos Santos	15
13.º Graça Maria dos Reis Pereira	15
14.º Luís Miguel Pereira Marques	14,625
15.º Cecília Maria Martins Nobre	14,500
16.º Maria Susana Vieira da Silva	14,125
17.º Flora Maria Martins Pinto Novais	14,125
18.º Maria Goreti Oliveira Martins	14
19.º Maria Inês Faria	14
20.º Álvaro José de Fátima Freire Azevedo Horta de Almeida	13,750
21.º Duarte Hilário Faria Figueira Chaves	13,500
22.º Dulce Duarte Mendes	13,500
23.º Clarinda de Jesus Cardoso	12,500
24.º António Luís Teixeira Nóbrega	13,500
25.º Júlia de Jesus Cardoso	13,250
26.º João José Bandola Torres Cabaço	13,250
27.º Nancy Coromoto Rodrigues Dias	13,250
28.º Antonino Valério Ferreira Quintal	13,250
29.º Hamilton Ramiro Parente Vilela	13,125
30.º Ana Paula Vieira Fernandes	13
31.º Estela Maria Duarte Morgado	13
32.º Maria do Rosário Tomé Ribeiro	13
33.º Nélson Manuel Abreu Rodrigues	13
34.º José Manuel Teixeira Soares Nunes	13
35.º João Inácio Andrade da Silva	12,875
36.º Teresa Maria Gonçalves Ferreira Freitas	12,812
37.º Luís Miguel Teixeira da Silva	12,750
38.º Anabela Cansada Grilo	12,750
39.º Maria João Marques Fernandes da Silva	12,750
40.º Jorge Paulo Gouveia Fernandes	12,750
41.º Luísa Rosada de Sousa	12,625
42.º Nuno Luís Oliveira Santos	12,500
43.º José Miguel Marques de Mendonça	12,500
44.º Luís de Jesus Alves Grilo	12,500
45.º Maria da Conceição Alves Carvalho Torres Branco	12,500
46.º Noémia Isabel Figueira	12,250
47.º Marco António de Castro Santos	12,250
48.º João Paulo Gomes Bento	12,250
49.º Sérgio António Passos Jasmim	12,250
50.º Carlos Alberto Vieira de Castro	12,125
51.º Ana Teresa Neves Teixeira de Jesus	12
52.º Celso Faria Castanha	12
53.º Vanda Maria Gomes Coutinho	12
54.º Maria Luísa Ornelas Faria	12
55.º Maria Virgínia Gouveia Silva Barbosa	12
56.º Paula Cristina Branco Gonçalves Lima	12
57.º Susana Maria Franco de Castro Melim	12
58.º Maria Fátima Cerqueira Araújo Veríssimo	12
59.º José Luís Rodrigues da Silva	12
60.º Hélder Miguel da Silva Fernandes de Abreu	12
61.º João Paulo Abreu Silva	11,750
62.º António Manuel Gomes Meireles	11,750
63.º Élia Camacho de Abreu Lopes	11,500
64.º Marina Fernandes Nunes	11,500
65.º Maria de Fátima Rodrigues Malta	11,500
66.º Frederico Alberto Martinho Chedas	11,500
67.º Elsa Jesus Canada Alves	11,500
68.º Maria Helena Barata de Novais Ferreira	11,500
69.º Manuel Rodrigues Aguiar	11,500
70.º Fátima Maria Gonçalves Silva	11,375
71.º Lígia Maria Jesus da Silveira Gouveia	11,375
72.º Ana Maria Gonçalves de Abreu	11,250
73.º Maria Luísa de Abreu Serrão	11,250
74.º João Manuel dos Santos	11,250
75.º Edgar Silva Fernandes	11
76.º Décio Paulo da Silva Fernandes Abreu	11
77.º Cassilda Maria Rodrigues Gonçalves	11
78.º Rita Maria da Silva	10,500
79.º Ricardo Silva Rodrigues	10,500
80.º Elda Maria Fernandes Neves Jardim	10,500
81.º Maria Dina Pereira da Silva Pestana	10,250
82.º Rui Assis Macedo Melim	10
83.º João Aldónio Baptista de Sousa e Sá	10
84.º Armindo Nobre Teixeira	9,750
85.º Elsa Maria Rodrigues de Gouveia	9,500
86.º Florentino Andrade Martins	9,500
87.º Humberto de Jesus Rodrigues Quintal	9,500
88.º Paulo César de Sousa	9,500

Candidatos não aprovados:

Alda Maria Gonçalves Ferreira (*b*).
Ana Paula Aguiar Mota Alves (*b*).
Ana Paula Pereira da Costa (*b*).
Anabela Conceição Santos Aleixo (*b*).
Anabela Pereira Batista (*b*).
António Luís Costa Oliveira (*b*).
António Ricardo Fernandes Mota (*b*).
Carla Cristina Rodrigues Cruz Mota (*b*).
Carlos Manuel Vaz Moura (*b*).
Énia Maria Fernandes Neves Spínola (*a*).
Eusébio Gouveia Pereira Oliveira (*b*).
Francisco Manuel Andrezo Boleto (*b*).
João Carlos Alves Calaça (*b*).
Justina Graciela Nóbrega Freitas (*b*).
Marco António Quintal Fernandes de Freitas (*b*).
Maria de Fátima Machado Silva Dias (*b*).
Maria de Lourdes Gonçalves Fernandes Baessa (*b*).
Maria Estela Medeiros dos Santos (*b*).
Maria Leonor Rodrigues Pereira dos Santos (*b*).
Maria Luísa da Silva Alves Nóbrega (*a*).
Nuno Pedro Pessanha Grave Damião Gamito (*b*).
Patrícia José Freitas da Silva (*b*).
Rui Duarte Gonçalves Fernandes (*b*).
Rui Pedro Remédios da Silva (*b*).
Sílvia Maria Gonçalves Fernandes Neves (*b*).
Sónia Maria Faria Freitas (*b*).
Susana Maria Leça Rodrigues Vieira Araújo (*b*).
Umbelina Jacinta Cordeiro (*b*).

(*a*) Por não ter atingido a classificação mínima, nos termos do n.º 4 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.
(*b*) Por ter faltado à entrevista profissional de selecção.

O desempate foi efectuado considerando, por ordem decrescente de prioridade, o seguinte:

1.º Ter exercido funções na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;
2.º Ter exercido funções na Administração Pública;
3.º Ter maiores habilitações académicas;
4.º Ter mais idade.

Da homologação cabe recurso, a interpor nos termos e no prazo estabelecidos no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

28-12-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira.*

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no local de estilo dos Serviços Centrais desta Direcção-Geral, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral e de acesso para o preenchimento de uma vaga do lugar de assessor, homologada por despacho do director-geral de 27-12-95, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 158, de 11-7-95.

29-12-95. — O Director-Geral, *Manuel Marques Ferreira.*

Direcção-Geral dos Serviços de Informática

Por despachos do director-geral de 28-12-95:

José Carlos David de Lemos e Sousa Cruz Pereira — nomeado, precedendo concurso, programador principal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática.

Rosa Maria Ferreira da Rocha Coutinho e José Manuel Louro Pereira — nomeados, precedendo concurso, programadores-adjuntos de 1.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços de Informática.

(Não carecem de visto do TC.)

3-1-96. — O Director-Geral, *Luís A. L. Salgado.*

Centro de Estudos Judiciários

Aviso. — A lista definitiva dos candidatos admitidos aos testes de aptidão para ingresso no Centro de Estudos Judiciários é do mesmo teor da lista provisória, publicada no *DR*, 2.ª, de 16-12-95, por não ter sido objecto de qualquer reclamação, apenas se rectificando os erros materiais relativamente aos candidatos Virgínio da Costa Ribeiro e Maria Clara da Silva Ferreira Rodrigo, que integraram a parte da lista elaborada nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 374-A/79, de 10-9, quando deveriam ter integrado a parte da lista elaborada nos termos dos arts. 28.º, n.º 3, al. *c*), 33.º e 37.º, n.º 2, daquele decreto-lei, na redacção dada pelo Dec.-Lei 395/93, de 24-11, e relativamente aos candidatos 196 — Anita Oliveira Fernandes, 589 — Vera Isabel Falcão Braz Esteves, 662 — Joaquim Jorge da Cruz, 1006 — Maria Elena Burgoa y Arenales Macedo Dias, 1020 — Maria Isabel de Brito Guerreiro Faria Teixeira, 1124 — Maria Rosa Sant'Agueda Balsinha, 1188 — Nuno Luís de Mira Carvalho Almeida, 1210 — Olinda Maria Morais Morgado e 1321 — Raquel Sofia Tavares Valério Ribeiro Correia, cujos nomes foram publicados com inexactidão.

5-1-96. — O Director, *Armando Acácio Gomes Leandro.*

Instituto de Medicina Legal do Porto

Por despacho de 18-12-95 do Secretário de Estado da Justiça:

Licenciada Isaura de Lurdes Pereira de Moura, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada, em regime de substituição, pelo período de seis meses, no desempenho das funções de secretário do conselho administrativo do Instituto de Medicina Legal do Porto, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Faz-se público que, para cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 240, de 17-10-95, com rectificação no *DR*, 2.ª, 263, de 14-11-95, se encontra afixada, a partir desta data, no átrio de entrada das instalações deste Instituto, Jardim de Carrilho Videira, 4050 Porto, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

2-1-96. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso para provimento dos lugares de escriturário das conservatórias e cartórios abaixo indicados.

1 — Podem habilitar-se ao concurso:

1.1 — Escriturários dos serviços dos registos e do notariado com, pelo menos, um ano de serviço na repartição em que se encontram colocados, nos termos do n.º 1 do art. 56.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3;

1.2 — Candidatos aprovados no concurso externo geral, ref. 26/94, para constituição de reserva de recrutamento, com vista ao ingresso na categoria de escriturário da carreira de oficial dos registos e do notariado, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 292, de 20-12-94.

2 — Os escriturários dos serviços têm preferência sobre os candidatos referidos no n.º 1.2.

2.1 — Os escriturários com experiência comprovada na espécie do lugar vago preferem aos escriturários em serviço de espécie diferente e em igualdade de circunstâncias o que possuir sucessivamente melhor classificação de serviço ou maior antiguidade.

3 — Os candidatos referidos no n.º 1.2 serão providos nos lugares vagos a que se candidatem, segundo a ordem de graduação da respectiva lista de classificação final, publicada no *DR*, 2.ª, 242, de 19-10-95.

4 — Dos lugares postos a concurso apenas 70 poderão ser preenchidos pelos candidatos mencionados no n.º 1.2, em resultado da quota de descongelamento atribuída pelo Desp. Norm. 389/94, de 21-5.

Os candidatos graduados nos primeiros 70 lugares na lista de classificação mencionada no n.º 3, se não forem nomeados numa das vagas postas a concurso, por não se terem candidatado a todos os lugares, serão preteridos por candidatos graduados a seguir.

5 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante um só requerimento, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, Avenida de 5 de Outubro, 202, apartado 14 015, 1064 Lisboa Codex, remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar:

a) Identificação completa;
b) Situação funcional;
c) Lugares a que se candidata e respectiva ordem de preferência;
d) No caso de escriturários em serviços anexados que pretenderem beneficiar da preferência referida no n.º 2.1, deverão apresentar declaração comprovativa de experiência na espécie do lugar a concurso.

4-1-96. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Vagas de escriturários

Registo civil

Aveiro.
Beja.
Bragança.
Câmara de Lobos.
Faro.
Leiria.
Portalegre — 3 lugares.
Viseu — 2 lugares.
Registos Centrais de Lisboa — 30 lugares.

Registo predial

Águeda.
Alcobaça — 2 lugares.
Alenquer.
Barcelos.
Braga — 2 lugares.
Bragança.
Cascais.
Fafe.
Gondomar.
2.ª de Guimarães (afecto à 1.ª Conservatória).
1.ª de Loures.
Montijo.
1.ª de Oeiras.
Ourém.
Ponte de Lima — 2 lugares.
Portalegre.
1.ª do Porto.
Póvoa de Varzim — 3 lugares.
Santa Maria da Feira.
1.ª de Santo Tirso — 2 lugares.
2.ª de Santo Tirso — 4 lugares (afectos à 1.ª Conservatória).
1.ª de Setúbal.
2.ª de Setúbal.
2.ª de Sintra.
Viana do Castelo — 2 lugares.
1.ª de Vila Nova de Famalicão.
2.ª de Vila Nova de Famalicão — 2 lugares.
Comercial Privativo da Zona Franca da Madeira.

Registos civil e predial

Almeirim.
Arganil — 2 lugares.
Arruda dos Vinhos — 2 lugares.
Azambuja.
Crato — 2 lugares.
Esposende — 2 lugares.
Lousada — 2 lugares.
Miranda do Douro.
Mondim de Basto.
Murtosa — 2 lugares.
Nazaré.
Ourique.
Paredes de Coura — 2 lugares.
Penacova.
Porto de Mós — 3 lugares.
Rio Maior.
Salvaterra de Magos.
Tábua — 2 lugares.
Vidigueira.

Registo civil e notariado

Freixo de Espada à Cinta.
Madalena.
Marvão.
Vendas Novas.

Registos civil e predial e notariado

Belmonte.
Castelo de Vide — 2 lugares.
Góis — 3 lugares.
Machico (Madeira).
Terras de Bouro — 2 lugares.
Velas (Açores).

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

GABINETE DO MINISTRO

Desp 38/95. — Nos termos e ao abrigo do art. 5.º do Dec.-Lei 296-A/95, de 17-11, e em aditamento ao meu Desp. 15/95, de 15-11, publicado no *DR*, 2.ª, 282, de 7-12-95, determino o seguinte:

1 — Delego no Secretário de Estado da Indústria, Prof. Doutor Augusto Carlos Serra Ventura Mateus, os poderes inerentes ao exercício da função accionista do Estado, sem prejuízo dos legalmente cometidos ao Ministério das Finanças, na seguinte sociedade anónima de capitais públicos:

URBINDÚSTRIA — Sociedade de Urbanização e Infraestruturação de Imóveis, S. A.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura.

29-12-95. — O Ministro da Economia, *Daniel Bessa Fernandes Coelho.*

Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro

Por meu despacho de 11-11-95:

Maria de Jesus Fernandes Barra de Assunção, terceiro-oficial, em comissão de serviço, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, (escalão 1, índice 180). Esta nomeação torna-se definitiva após o período probatório de um ano, independentemente de quaisquer formalidades. (Visto, TC, 13-12-95. São devidos emolumentos.)

2-1-96. — O Director Regional, *Gil Patrão.*

Aviso. — Por necessidade de serviço, procede-se à alteração do júri de estágio publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 13-12-94, constante do aviso de abertura do concurso de admissão a estágio na carreira técnica do quadro de pessoal desta Delegação, para avaliação do estagiário Camilo Faria Teixeira, durante o período probatório, passando a ser o seguinte júri:

Presidente — Engenheiro Joaquim Alberto Lopes Feio, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro Artur Lopes Gomes, chefe de divisão.
Engenheiro José Maria Batista Fernandes Gonçalves, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Filipe Marques Fareleiro, téncico superior de 2.ª classe.
Engenheira Mariana da Paz Rodrigues Cabrita Mendes, técnica superior de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

20-12-95. — O Director Regional, *Gil da Silva Patrão.*

Direcção-Geral da Indústria

Aviso n.º 2/96. — Nos termos do disposto na al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de oito vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria, aberto pelo aviso n.º 38/95, publicado no *DR*, 2.ª, 199, de 29-8-95, com a rectificação que lhe foi introduzida, publicada no *DR*, 2.ª, 229, de 3-10-95, se encontra afixada no átrio do 6.º andar da Direcção-Geral da Indústria, sita na Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11, em Lisboa.

4-1-96. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Araújo.*

Direcção-Geral do Turismo

Por despacho do director-geral do Turismo de 3-1-96:

Francisco Jacinto Soares Carrapita, Joaquina de Carvalho Pitta Groz Lobato e Lucília Fernanda Santos da Silva Pires Miguel, segundos-oficiais da carreira de oficial administrativo do quadro da Direcção-Geral do Turismo — nomeados, mediante concurso, a título definitivo e por urgente conveniência de serviço, primeiros-oficiais da mesma carreira e quadro. Os funcionários ficam posicionados, o primeiro, no escalão 3, índice 240, e os restantes, no escalão 5, índice 260, do actual estatuto remuneratório. (Não carece de visto do TC.)

Aviso. — *Concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de motorista de ligeiros do quadro da Direcção-Geral do Turismo, aberto por aviso publicado no* DR, *2.ª, 196, de 25-8-95, e rectificado no* DR, *2.ª, 210, de 11-9-95.* — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se o interessado de que a lista de classificação final do candidato ao concurso acima referenciado se encontra afixada no 1.º andar do edifício sito na Avenida de António Augusto de Aguiar, 86, 1050 Lisboa Codex, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

4-1-96. — A Presidente do Júri, *Cecília Silveira.*

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despacho de 9-11-95 do director do Gabinete de Estudos e Planeamento:

Cremilde das Neves Marques Paixão Pereira, auxiliar técnica do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, técnica auxiliar de 2.ª classe (área funcional: secretariado, documentação, informação e relações públicas) do mesmo quadro, escalão 4, índice 215. Esta nomeação converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do seu período probatório. (Visto, TC, 22-12-95. São devidos emolumentos.)

3-1-96. — O Subdirector, *Carlos Pacheco da Silva.*

Inspecção-Geral de Jogos

Aviso. — Por meu despacho de 23-12-95, é dada por finda, a seu pedido, a partir de 1-1-96, a comissão de serviço extraordinária que o licenciado Eduardo Francisco Agudo Carvalho vinha exercendo e

para a qual havia sido nomeado por despacho de 7-7-94, com vista à frequência de estágio para ingresso na carreira técnica superior de inspecção da Inspecção-Geral de Jogos. (Isento de fiscalização do TC.)

23-12-95. — O Inspector-Geral, *A. M. E. da Silva Ferreira.*

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. *b*) e *c*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial em 21-12-95, do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor (área funcional de ciências sociais e humanas) do quadro de pessoal deste Instituto, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 158, de 11-7-95, (proc. 140/C-19/95, ref. A), se encontra afixada, para consulta, na sede do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

2-1-96. — A Directora de Serviço, *Rosa Maria Biscaia de Almeida.*

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 21-12-95 do presidente do INPI, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas na categoria de assessor, área funcional de propriedade industrial, do quadro de pessoal deste Instituto.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas existentes, cessando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste em funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, no domínio da propriedade industrial, na vertente do registo de sinais distintivos do comércio e serviços, assim como possuir uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

5 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se no INPI, em Lisboa. O vencimento é o correspondente ao escalão previsto para a categoria de assessor, constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os técnicos superiores principais que se enquadrem nas condições dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do INPI, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para este Instituto, Campo das Cebolas, 1100 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal, telefone, categoria que detém e quadro a que pertence, concurso a que se candidata, menção expressa dos documentos anexos ao requerimento e quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo de origem, da qual constem a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
b) Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
c) Certificado das habilitações académicas;
d) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos;
e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
f) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, als. *a*), *c*), *d*) e *e*), desde que refiram nos referidos requerimentos a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos nelas exigidos.

7.5 — Os candidatos não pertencentes ao quadro do INPI poderão ser dispensados temporariamente da apresentação inicial da prova documental, devendo, porém, declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção;

classificados nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — O ordenamento final resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times CS) + (1 \times HA) + (1{,}8 \times EP) + (0{,}2 \times FP) + (2 \times E)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HA = habilitações académicas de base;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

8.2.1 — As designações *CS*, *HA*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2.2 — Regras a observar na valorização dos diversos elementos:

8.2.2.1 — Para efeitos de apreciação curricular, o factor classificação de serviço será ponderado através da sua expressão quantitativa.

8.2.2.2 — Habilitações académicas de base:

Habilitações mínimas exigidas — 18;
Habilitações superiores — 20.

8.2.2.3 — A classificação do factor experiência e qualificação profissional será obtida através da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(0{,}5 \times a) + (0{,}4 \times b) + (0{,}6 \times c)}{1{,}5}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria;
b = tempo de serviço na carreira;
c = avaliação da actividade profissional constante do *curriculum vitae.*

A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos, com aproximação às décimas.

8.2.2.4 — Formação profissional complementar:

8.2.2.4.1 — Formação específica:

Acções de formação até uma semana — 1 ponto;
Acções de formação até um mês — 2 pontos;
Acções de formação de mais de um mês — 3 pontos;
Acções de formação de mais de três meses — 4 pontos.

8.2.2.4.2 — Formação não específica:

Acções de formação até uma semana — 0,5 pontos;
Acções de formação até um mês — 1 ponto;
Acções de formação de mais de um mês — 2 pontos;
Acções de formação de mais de três meses — 3 pontos.

8.2.3 — Entrevista — este método será pontuado de 0 a 20 valores.

8.3 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos prazos estabelecidos, neste Instituto, durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Jorge Alberto Rodrigues Alvim, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciados José Maria Lourenço Maurício, director de serviços, e Ernesto Augusto Rocha, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciados José Paulo Gomes Serrão e Luísa Maria Barrios Modesto, chefe de divisão.

5-1-96. — O Director de Serviços de Gestão, *José Maria Lourenço Maurício.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural

Aviso. — Por ter sido indevidamente publicado no *DR*, 2.ª, 293, de 21-12-95, a pp. 15 276, 15 277 e 15 278, o concurso para preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe da carreira de produtor/realizador, por se tratar de concurso interno condicionado, é anulada a referida publicação.

28-12-95. — Pelo Presidente, *Luís Duarte.*

Instituto Florestal

Rectificação. — Por ter sido dado provimento ao recurso hierárquico apresentado pela candidata Maria João Pires Roque, por despacho de 28-12-95 do presidente do Instituto Florestal, publica-se a alteração à lista dos candidatos admitidos e excluídos publicada no *DR*, 2.ª, 285, de 12-12-95, no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 11 vagas na categoria de oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Instituto Florestal:

Candidatos admitidos:

Adalcina de Jesus Pereira.
Adelaide Maria Torres de Sousa Rodrigues.
Adelina da Graça Avó Damas.
Alberto Serafim da Conceição Pereira.
Ana Maria da Palma Costa Ramos.
Ana Maria Marques Murteira Aires do Cabo.
Ana Maria Neves Garcia.
Angélica Maria Bragança Mimoso.
Antónia Martins Marreiros Leite.
António Ferraz Machado.
António José da Silva Rodrigues.
Arminda Saraiva de Figueiredo de Almeida Fernandes.
Bernardino José da Silva e Sousa.
Carlos Eduardo Justo de Oliveira.
Carmen Maria Loio Farinhas.
Cesaltina Salvador de Almeida Fontes.
Deolinda Adelaide Paulino Esperança.
Elisa Rosa Teixeira Silva Pinto.
Emília de La Salette Rodrigues de Freitas Miranda.
Ester de Carvalho Araújo.
Faustino Gonçalves de Carvalho.
Fernando de Melo Meneses e Vasconcelos.
Fernando Guido Ribas Rodrigues.
Floriana de Jesus Mesquita Magalhães.
Francisca Maria Gertrudes Limpo de Almeida Janeiro.
Georgina do Céu Pereira.
Gorete da Silva Fernandes Andrade.
Gracinda Rosa Mendes Costa.
Idina do Rosário Gomes Valente Neto.
Ilídio Monteiro de Freitas.
Isabel Maria Gonçalves Barros dos Santos Ferreira.
Isilda de Jesus Figueira.
Jesuína Silva Cravo.
João Augusto Metelo Gomes.
Joaquim Manuel Cruz Batista.
José Estêvão Oliveira da Costa Fernandes.
José Manuel Loureiro.
José Maria da Costa Cardoso.
José Maria Pereira Campelo da Silva.
José Maria Vilhena Nogueira.
José Mesquita Valente.
José Ramos Tavares.
Judite Amélia da Silva Monteiro Gueifão Ferreira.
Júlia Antonina Oliveira dos Santos Gonçalves.
Júlio Gonçalves Morgado.
Leonor de Jesus Cisóstomo Santos Loureiro.
Leonor Lobo Eduardo Ramos.
Luciano da Silva Garrote.
Manuel José Martins Tavares.
Margarida Vitória Barreto Gomes.
Maria Adelaide de Magalhães Faria Pinto de Almeida.
Maria Amélia Alves Rodrigues.
Maria Amélia da Luz de Matos Pinto.
Maria Ângela Correia Lima.
Maria Cândida de Oliveira Catorze Serra Caetano.
Maria Carolina Cabanas Perdigão.
Maria Cidália Hilário Jacinto Gomes.
Maria Cristina Fernandes Vieira Craveirinha.
Maria da Conceição das Neves Fernandes Leite Guerreiro.
Maria da Conceição Pessoa de Paula Soares Pinheiro de Almeida.
Maria das Dores Afonso do Carmo.
Maria das Dores Pires da Silva de Jesus Rosa.
Maria de Fátima da Silva Pinto Baptista.
Maria de Jesus Couteiro Monteiro Lourenço Churro.
Maria de Jesus Trindade Mouta.
Maria de Lurdes Borges Valente de Almeida Barros Fonseca.
Maria do Carmo da Fonseca Felizardo.
Maria do Carmo Ferreira Vaz Martins de Oliveira.
Maria dos Anjos Góis Gomes de Azevedo.
Maria Elisa Belo de Matos Romãozinho.
Maria Fernanda Ferreira Alpoim Meneses.
Maria Fernanda Lima Rosa.
Maria Gracinda Mendes Rita Relvas Louro.
Maria Helena Rodrigues de Braz Rodrigues.
Maria Irene Pombo Calado Matos Casaleiro.
Maria Isabel Marques Pinto Droguete.
Maria Joana Pires Roque.
Maria João Braga Pereira Coutinho Bessa.
Maria José Raposo Franco Almada.
Maria Júlia de Matos Francisco.
Maria Luísa Henriques da Silva Santos.
Maria Luísa Simões Dupont de Sousa Grazina da Silva.
Maria Manuela Pedrosa Gil.
Maria Matilde de Matos.
Maria Natália Gomes Venâncio.
Maria Odete Mendes Dias Brissos Cataluna.
Maria Teresa Guerreiro Ribeiro Martins.
Maria Teresa Lopes Peixoto Braga Marques Carvalho.
Maria Teresa Lourenço Nogueira.
Maria Violante Bernardino Aguiar Martins da Silva.
Natália Maria Nobre Mamede Guerreiro de Sanganha.
Natalina Maria de Oliveira Calado Ramos da Silva.
Olga Gonçalves Nogueira Ferrão Ribeiro.
Paulo Luís Santos da Mota.
Rui Manuel da Silva Coelho.
Sérgio Manuel de Avelar Duarte Silva.
Teresa Maria Pereira da Costa Gaião.
Vítor Manuel da Silva Jorge.

Candidatos excluídos:

Ana Luísa Feliciano Soares Tavares (*a*) (*d*).
Armandina de Morais Figueiredo (*c*).
Carlos Manuel de Jesus Correia (*c*).
Dulce Maria Geitoso Rodrigues Bastos (*e*).
Elisa de Fátima Gomes Dias (*f*).
Filipe Pinto Nunes (*d*).
Irene Vilela Valério Pereira (*c*).
Lucinda Guerreiro Valério Garcia Monteiro (*c*).
Lurdes Castanheira da Cunha Alves Goulão Gardete (*c*) (*f*).
Manuela Antónia Marujo Branquinho Faias (*c*) (*f*).
Maria Amélia Sequeira Queiroga (*d*).
Maria Augusta de Brito Lopes Escorrega Pereira Guerreiro (*c*) (*f*).
Maria de Fátima Antunes Ferreira Correia Pinho (*e*).
Maria Elisa Vaz Rosinhas Simões (*c*) (*f*).
Maria Helena Pinto Fernandes (*c*).
Maria Judite Marinha dos Reis e Moura Gomes da Silva (*c*) (*f*).
Maria Júlia Maggiolley Serra Ribeiro Pinheiro (*c*).
Maria Teresa Santos Carvalheiro (*c*) (*f*).
Mariana Felizarda Arsénio Chagas Pereira Bexiga (*c*) (*f*).
Palmira da Conceição Martins Conduto Chicharro Rocha (*c*).

(*a*) Não apresentou fotocópia do certificado de habilitações literárias, conforme exigido no n.º 7.2, alínea *b*), da rectificação do aviso de abertura do concurso.

(*b*) Não cumpriu com os requisitos exigidos no n.º 7.2, al. *c*), da rectificação do aviso de abertura do concurso.

(*c*) Não cumpriu com os requisitos exigidos no n.º 7.2, al. *d*), da rectificação do aviso de abertura do concurso.

(*d*) Não cumpriu com os requisitos exigidos no n.º 7.2, al. *e*), da rectificação do aviso de abertura do concurso.

(*e*) Não apresentou fotocópia do bilhete de identidade, conforme exigido no n.º 7.2, al. *f*), da rectificação do aviso de abertura do concurso.

(*f*) Não reúne os requisitos exigidos no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, art. 22.º (carreira de oficial administrativo), n.º 1, al. *a*).

3-1-96. — O Vogal Efectivo Substituto do Presidente do Júri, *João Jorge Santos Leal.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de arquitecto do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, nos termos do aviso ref. TS1.ª/ARQ/95, publicado no *DR*, 2.ª, 201, de 31-8-95, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa — Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 134-C;
Porto — Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8;
Coimbra — Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125/129;
Évora — Direcção Regional de Educação do Alentejo, Alcárcova de Baixo, 6;
Faro — Direcção Regional de Educação do Algarve, Largo do Campo da Feira, 22.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, nos termos do aviso ref. 12/TS1/ENG/95, publicado no *DR*, 2.ª, 201, de 31-8-95, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa — Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 134-C;
Porto — Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8;
Coimbra — Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125/129;
Évora — Direcção Regional de Educação do Alentejo, Alcárcova de Baixo, 6;
Faro — Direcção Regional de Educação do Algarve, Largo do Campo da Feira, 22.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de vagas na categoria de operador de sistemas de 2.ª classe do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, nos termos do aviso ref. 16/OPSIS/95, publicado no *DR*, 2.ª, 207, de 7-9-95, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa — Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 134-C;
Porto — Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8;
Coimbra — Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125/129;
Évora — Direcção Regional de Educação do Alentejo, Alcárcova de Baixo, 6;
Faro — Direcção Regional de Educação do Algarve, Largo do Campo da Feira, 22.

27-12-95. — A Chefe de Divisão, *Valentina Matoso.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Desp. 15/SEAE/95. — Nos termos da Lei Orgânica do XIII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 296-A/95, de 17-11, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo n.º 1, al. *b*), do Desp. 21-XIII/ME/95, de 20-11, subdelego na directora do Departamento de Gestão de Recursos Educativos, licenciada Maria Conceição Moniz Amaral de Castro Ramos, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão geral do pessoal do Departamento:

1.1 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, na impossibilidade de utilização de outras formas de transporte, nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;

1.2 — Autorizar, de acordo com o n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, a celebração de contratos de tarefa e de avença para a execução de actividades e projectos constantes do plano de actividades do Departamento ou outros trabalhos de carácter eventual;

1.3 — Designar funcionários ou agentes que sirvam de oficial público em contratos que devam ser reduzidos a escrito;

1.4 — Autorizar a emissão de cheques precatórios.

2 — No âmbito da gestão orçamental e da realização de despesas:

2.1 — Autorizar despesas com a execução de obras e aquisição de bens ou serviços até ao montante de 10 000 000$ ou de 100 000 000$, consoante tenha ou não sido dispensada a realização de concurso público ou limitado e a celebração de contrato escrito;

2.2 — Aprovar projectos de construção escolar cuja estimativa não ultrapasse 200 000 000$ e processos de concurso cuja base de licitação não ultrapasse o mesmo valor, quando sejam integrados no plano plurianual de empreendimentos superiormente aprovado.

3 — No âmbito da gestão do pessoal dos estabelecimentos de educação e de ensino, autorizar licenças sem vencimento por um ano por circunstâncias de interesse público e licenças de longa duração a pessoal docente e não docente, bem como autorizar o regresso à actividade.

4 — A directora do Departamento de Gestão de Recursos Educativos fica autorizada a subdelegar no director-adjunto e restante pessoal de direcção e chefia os poderes agora concedidos, com excepção dos constantes dos n.ºs 2.1 e 2.2 do presente despacho.

5 — Nos casos previstos no número anterior deverá a directora do Departamento de Recursos Educativos comunicar, de imediato, o teor dos respectivos despachos de subdelegação.

6 — Ratifico todos os actos praticados pela directora do Departamento de Gestão de Recursos Educativos entre 30-10-95 e a data de publicação do presente despacho, no âmbito definido pelos números anteriores.

20-12-95. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins.*

Desp. 16/SEAE/95. — Considerando o disposto no art. 110.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (ECD), aprovado pelo Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, que prevê a concessão aos docentes do estatuto de equiparado a bolseiro, proporcionando-lhes um período contínuo de aprofundamento dos seus conhecimentos em áreas científicas ou pedagógicas ligadas à sua actividade docente e de reflexão distanciada da sua prática quotidiana, de molde a contribuir para o enriquecimento futuro do seu desempenho profissional na escola;

Tendo presente o disposto no n.º 15 do Regulamento de Equiparação a Bolseiro, anexo ao Desp. 208/ME/88, de 12-1-89, publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 24-1-89.

Determino:

1 — O número máximo de vagas para a concessão de equiparação a bolseiro no ano escolar de 1996-1997 é de 110, distribuídas tendencialmente do seguinte modo:

Educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico — 10;
Professores do 2.º ciclo do ensino básico — 30;
Professores do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário — 70.

2 — O Departamento de Gestão de Recursos Educativos, nos termos do n.º 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 272/88, de 3-8, mandará publicar, no *DR*, o nome dos candidatos aos quais foi concedida a equiparação a bolseiro.

19-12-95. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins.*

Desp. 17/SEAE/95. — Considerando o disposto no Desp. 169-A/ME/92, de 11-9, publicado no *DR*, 2.ª, 232, de 8-10-92, e no art. 108.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância

e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (ECD), aprovado pelo Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, é fixado para o ano lectivo de 1996-1997 o contingente máximo de 220 licenças sabáticas, a autorizar nos termos do citado despacho.

21-12-95. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins.*

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA E DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

Desp. conj. 18/SEAE/SEEI/95. — Nos termos do disposto na Lei Orgânica do XIII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 296-A/95, de 17-11, e no uso dos poderes conferidos pelos Desps. 20-XIII/ME/95 e 21-XIII/ME/95, de 20-11, subdelegamos no director do Gabinete de Lançamento e Acompanhamento do Ano Escolar, licenciado José Adalmiro Barbosa Dias de Castro, as seguintes competências:

1 — No âmbito da gestão geral, orçamental e realização de despesas:

1.1 — Autorizar que as viaturas afectas ao Gabinete possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;

1.2 — Designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito;

1.3 — Autorizar seguros de pessoal não inscrito em qualquer regime de segurança social;

1.4 — Autorizar despesas com obras, fornecimento ou aquisição de bens e serviços até aos montantes fixados na lei para os directores-gerais ou equiparados;

1.5 — Autorizar as aquisições de serviços que eventualmente se mostrem absoluta e urgentemente indispensáveis e que se tenham de prolongar para além de 60 dias, nos termos do Dec.-Lei 330/85, de 12-8;

1.6 — Autorização do processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

1.7 — Autorização para a aquisição de guias de transporte, incluindo via aérea.

2 — No âmbito das competências da gestão dos recursos humanos, autorizar a participação de funcionários em congressos, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades similares levadas a efeito fora do território nacional, desde que previstas em programa aprovado superiormente.

3 — As competências subdelegadas pelo presente despacho são conferidas com a faculdade de subdelegação no substituto legal.

4 — Consideram-se ratificados os actos praticados pelo director do Gabinete de Lançamento e Acompanhamento do Ano Escolar desde 30-10-95 até à data da publicação do presente despacho, no âmbito definido pelos números anteriores.

19-12-95. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins.* — A Secretária de Estado da Educação e Inovação, *Ana Maria Benavente da Silva Nuno.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Desp. 19/SEES/95. — Em face do resultado do acto eleitoral para presidente do Instituto Politécnico de Beja de 11-10-95, homologo, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º da Lei 54/90, de 5-9, a eleição da professora Rosa Maria Cabral Salgado da Cunha Fernandes como presidente do Instituto Politécnico de Beja.

6-12-95. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alfredo Jorge Silva.*

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

Desp. 10/SEEI/95. — Nos termos do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco para o exercício de funções de assessoria técnico-pedagógica no meu Gabinete a licenciada Ana Maria Fragata Nestal de Almeida Roque, técnica superior principal do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação.

4-12-95. — A Secretária de Estado da Educação e Inovação, *Ana Maria Benavente da Silva Nuno.*

Desp. 11/SEEI/95. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado Nuno Jaime de Sá Nunes de Carvalho para desenvolver trabalhos de assessoria técnico-jurídica no meu Gabinete.

2 — A presente nomeação é válida por um ano, sendo atribuído ao nomeado o vencimento correspondente ao de assessor principal, índice 760, acrescido de subsídio de refeição. O nomeado auferirá subsídio de férias e 13.º mês em valor correspondente ao do índice 760 do sistema retributivo da função pública.

18-12-95. — A Secretária de Estado da Educação e Inovação, *Ana Maria Benavente da Silva Nuno.*

Departamento da Educação Básica

Escola Básica Integrada de Forjães

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da secretaria desta Escola a lista de antiguidades do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

21-12-95. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *(Assinatura ilegível.)*

Departamento do Ensino Secundário

Escola Secundária de Gondomar

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas nos locais habituais desta Escola as listas de antiguidades do pessoal não docente desde estabelecimento de ensino com referência a 31-12-95.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

2-1-96. — Por delegação do Director Regional de Educação do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim da Silva Costa.*

Escola Secundária de Jácome Ratton

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que foram afixadas, para consulta dos interessados, nos locais habituais as listas de antiguidades dos funcionários da Escola.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamarem, a contar da data da publicação deste aviso no *DR.*

29-12-95. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Despacho. — 1 — Com vista a assegurar o normal funcionamento do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e no n.º 4 do art. 9.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, delego nos subdirectores engenheiro José de Oliveira Pedro e Dr.ª Maria da Graça Calafate Salgado Grilo Delimbeuf, deste Laboratório, para, nas minhas ausências e impedimentos, exercerem os poderes e competências que me são conferidos pela legislação em vigor.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1-1-96.

29-12-95. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira.*

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de engenheiro civil assessor do quadro da Direcção Regional de Edifícios de Lisboa.* — 1 — Homologada por despacho de 21-12-95 do director-geral, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na Direcção Regional dos Edifícios, a lista de classificação final.

2 — Da homologação da lista cabe recurso, a interpor para o Ministro do Equipamento Social, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2-1-96. — O Presidente do Júri, *António Silveira Leitão Cerdeira.*

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Desp. 1/CD/96. — 1 — No uso da faculdade que lhe é conferida pelas disposições legais adiante mencionadas, o conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) deliberou, em reunião de 2-1-96, alterar a delegação de competências conferida aos seus membros pelo Desp. 1/CD/95, publicado no *DR*, 2.ª, 165, de 19-7-95, nos termos a seguir indicados:

1.2 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 88/87:

1.2.1 — .....
1.2.2 — .....
1.2.3 — .....
1.2.4 — No vogal engenheiro Armindo José Gomes Jorge e, nas suas faltas e impedimentos, no vogal engenheiro José Teixeira Monteiro para decidir todos os assuntos relativos à gestão e administração dos prédios e equipamentos urbanos, designadamente vendas cujos preços e condições de venda estejam fixados administrativamente, excluídos os fogos em regime de CDH.

1.2.5 — Ainda no vogal engenheiro Armindo José Gomes Jorge para:

a) .....
b) .....
c) .....
d) .....

O presente despacho produz efeitos a partir de 2-1-96.

2-1-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Manuel Monteiro da Fonseca Botelho.*

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos no concurso interno de acesso para preenchimento de um lugar de assessor principal da carreira vertical com dotação global técnica superior do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 28-11-95, se encontra afixada no 6.º andar dos Serviços Centrais, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, em Lisboa.

3-1-96. — O Presidente do Júri, *Acácio António de Seabra Baptista.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Desp. SETC 18-XIII/95. — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. MES 14-XIII/95, de 23-11, e de acordo com o n.º 2 do art. 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e tendo ainda em conta o disposto no n.º 2 do art. 11.º e no n.º 1 do art. 13.º, ambos do Dec.-Lei 323/89, de 26-3, e no art. 9.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, subdelego no director-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, em regime de substituição, Dr. Eduardo da Silva Martins, a competência para:

1.1 — Aprovar os autos de recepção definitiva de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos;

1.2 — Aprovar as plantas parcelares de expropriações até ao valor de 100 000 contos;

1.3 — Aprovar projectos de obras cuja estimativa não ultrapasse 100 000 contos, bem como projectos de concurso de obras que estejam incluídas no plano anual de empreendimentos superiormente aprovado;

1.4 — Autorizar adiantamentos aos empreiteiros de obras públicas, nos termos do art. 195.º do Dec.-Lei 405/93, de 10-12, até ao montante de 50 000 contos;

1.5 — Aprovar as fórmulas de revisão de preços propostos pelos adjudicatários, quando as mesmas não tenham sido definidas no caderno de encargos dos respectivos concursos ou quando se admitam alternativas às previstas nesses mesmos cadernos;

1.6 — Autorizar prorrogações de prazos contratuais de obras ou de fornecimentos, com respeito pelo prazo máximo de 180 dias;

1.7 — Autorizar a administração directa de obras até ao valor de 6000 contos;

1.8 — Autorizar a entrega à OSMOP da comparticipação escrita nos orçamentos das juntas autónomas dos portos, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 131/71, de 6-4;

1.9 — Autorizar, nos termos previstos na lei, as embarcações de comércio auxiliares e rebocadores a operar, em situações pontuais, fora das zonas de navegação correspondentes aos respectivos registos;

1.10 — Autorizar o licenciamento para o exercício da actividade marítimo-turística;

1.11 — Ao abrigo das disposições adiante mencionadas no Dec.-Lei 265/72, de 31-7:

a) Autorizar a reforma do registo, por mudança de classificação, de todas as embarcações, com excepção das de pesca, nos termos do art. 82.º;
b) Autorizar a transferência do registo das embarcações de comércio, rebocadores e auxiliares, nos termos do n.º 1 do art. 86.º;
c) Aprovar a atribuição de nome às embarcações de cabotagem e longo curso, nos termos da al. *a*) do n.º 1 do art. 109.º;

1.12 — Autorizar o registo a título temporário de embarcações de comércio tomadas de fretamento em casco nu, nos termos do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 287/83, de 27-7;

1.13 — Autorizar a prática dos actos previstos nos n.ºs 1 e 3 e emitir o parecer previsto no n.º 2, todos do art. 12.º do regulamento aprovado pelo Dec.-Lei 439/75, de 16-8;

1.14 — Autorizar a prática dos actos previstos no n.º 4 do art. 2.º e no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 368/93, de 28-10;

1.15 — Ao abrigo do n.º 4 do art. 9.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3:

a) Autorizar despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de 40 000 contos;
b) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de 200 000 contos;
c) Autorizar despesas sem concurso ou com dispensa de celebração de contrato escrito até ao limite de 20 000 contos;

1.16 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7;

1.17 — Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, com exclusão do pessoal dirigente;

1.18 — Conferir posse aos funcionários providos em cargos dirigentes, nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.19 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio.

2 — As competências subdelegadas respeitam à prática de actos e emissão de instruções relativas à Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos e juntas autónomas dos portos.

3 — Fica autorizada a subdelegação destas competências em todos os níveis de pessoal dirigente, nos termos legais.

4 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 30-10-95, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

20-12-95. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *Norberto Veiga de Sousa Fernandes.*

Desp. SETC 20-XIII/95. — 1 — Nos termos da subal. *ii*) da al. *b*) do n.º 1 do art. 18.º e do n.º 2 do art. 26.º, ambos do Dec.-Regul. 13/93, de 5-5, e com o Desp. MES 14-XIII/95, de 23-11, subdelego no presidente da Comissão de Planeamento dos Transportes Terrestres de Emergência, licenciado Duarte Silvestre Amândio, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:

1.1 — Elaborar e executar o plano de gestão provisional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos departamentos dos serviços ou organismos em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividade;

1.2 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal administrativo e autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;

1.3 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

1.4 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

1.5 — Empossar o pessoal e prorrogar o respectivo prazo;

1.6 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período até ou superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;

1.7 — Autorizar o início e a acumulação de férias e o seu gozo interpolado e aprovar o respectivo plano anual;

1.8 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.9 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
1.10 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional e estrangeiro;
1.11 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social na função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
1.12 — Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras, desde que constem de programas de actividades previamente aprovados pelo membro do Governo competente, em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico eventual relacionados com as atribuições dos serviços e que não possam ser assegurados pelo respectivo pessoal;
1.13 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
1.14 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
1.15 — Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas tendo em vista os objectivos a atingir;
1.16 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo, em caso algum, essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;
1.17 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;
1.18 — Autorizar a prestação de serviços;
1.19 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
1.20 — Autorizar despesas:

a) Com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de 800 000$;
b) Com ou sem dispensa de realização de concurso público ou ilimitado e de celebração de contrato escrito até ao limite de 400 000$;
c) Excepcionais até ao limite de 80 000$;

1.21 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço, danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao montante de 400 000$;
1.22 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 80 000$;
1.23 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até ao montante de 200 000$;
1.24 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;
1.25 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
1.26 — Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução.
2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30-10-95.

20-12-95. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *Norberto Veiga de Sousa Fernandes.*

Desp. SETC 21-XIII/95. — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. MES 14-XIII/95, de 23-11, e tendo em conta o disposto nos arts. 5.º e 15.º do Dec.-Regul. 13/95, de 5-5, conjugados com o n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 153/91, de 23-4, e com o n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 154/92, de 25-6, subdelego no presidente da Comissão de Planeamento do Transporte Marítimo de Emergência, Dr. Eduardo da Silva Martins, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:
1.1 — Praticar actos referentes a gestão de pessoal, incluindo nomeações, requisições, comissões de serviço, destacamentos, com exclusão do pessoal dirigente a que se refere o Dec.-Lei 323/89, de 20-9;
1.2 — Exarar nos processos de provimento de pessoal os despachos exigidos pelo desenvolvimento normal subsequente às decisões ministeriais de abertura de concurso e nomeação;
1.3 — Colocar e deslocar funcionários nos âmbitos da Comissão de Planeamento, bem como prorrogar ou renovar anualmente os encargos de pessoal;
1.4 — Despachar, nos termos previstos na lei, sobre pedidos de exoneração de cargos e de rescisão de contratos de pessoal;
1.5 — Autorizar a prestação de horas extraordinárias nas condições previstas na lei;
1.6 — Autorizar deslocações por via aérea, em automóvel próprio ou outros meios de transporte, sempre que as conveniências do serviço e a urgência assim o exijam e justifiquem;
1.7 — Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, de ajudas de custo e pagamento de transportes a funcionários a deslocar em serviços, dentro dos condicionalismos legais;
1.8 — Autorizar que sejam dados sem efeito, a pedido dos interessados, os despachos de nomeação ou de aprovação de contratos de pessoal, ainda que já publicados no *DR;*
1.9 — Autorizar a aquisição de passes sociais em transportes colectivos nas condições estabelecidas na circular, série A, n.º 941, de 3-1-80, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública;
1.10 — Autorizar a constituição de fundos permanentes, nos termos previstos na lei;
1.11 — Autorizar a prestação de serviços, nos termos previstos na lei;
1.12 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, no âmbito do respectivo orçamento, até ao montante de 8000 contos;
1.13 — Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas no número anterior, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e da celebração de contrato escrito, até ao montante de 1000 contos;
2 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 30-10-95, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

20-12-95. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *Norberto Veiga de Sousa Fernandes.*

Desp. SETC 22-XIII/95. — 1 — No uso das faculdades que me são conferidas pelo art. 9.º, n.º 4, do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, e ao abrigo do Desp. MES 14-XIII/95, de 23-11, subdelego no director-geral da Aviação Civil, em substituição, licenciado Rui Manuel Sarmento Veres, a competência para a prática de actos relativos às funções específicas do referido serviço, designadamente para:
1.1 — Conceder licenças sem vencimento por um ano, nos termos do art. 76.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, bem como autorizar o regresso à actividade;
1.2 — Declarar a urgente conveniência de serviço a que se refere o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5;
1.3 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2;
1.4 — Nomear pessoal dirigente em regime de substituição, nos termos da al. *b*) do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;
1.5 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos a que se refere a al. *b*) do art. 7.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
1.6 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 8 000 000$;
1.7 — Autorizar despesas de natureza aidêntica às referidas no número anterior, com dispensa de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito, até ao montante de 4 000 000$;
1.8 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal ou complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
1.9 — Autorizar a aquisição de passes sociais em transportes colectivos, nas condições estabelecidas na circular, série A, n.º 941, de 3-1-80, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública;
1.10 — Autorizar grandes séries de voos não regulares, nos termos da al. *c*) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 274/77, de 4-7, conjugada com a al. *a*) do n.º 1 do art. 8.º do mesmo diploma;
1.11 — Autorizar os funcionários a conduzir veículos do Estado, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;
1.12 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários, no estrangeiro, em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação e outras missões específicas, desde que integrados em actividades da Direcção-Geral ou inseridos em planos aprovados.
2 — Ficam autorizadas as subdelegações destas competências em todos os níveis de pessoal dirigente, nos termos legais.
3 — O presente despacho produz efeitos desde 30-10-95.

20-12-95. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *Norberto Veiga de Sousa Fernandes.*

Desp. SETC 23-XIII/95. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 270/86, de 3-9, do n.º 1, al. *b*), subal. *ii*), do art. 18.º e do n.º 2 do art. 26.º, ambos do Dec.-Lei 153/91, de 23-4, conjugados com o n.º 1.º da Port. 303/85, de 24-5, e com o n.º 3 do

Desp. MES 14-XIII/95, de 23-11, subdelego no presidente da Comissão de Planeamento do Transporte Aéreo de Emergência, licenciado Rui Manuel Sarmento Veres, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:

1.1 — Elaborar e executar o plano de gestão previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação;

1.2 — Autorizar a abertura de concursos e praticar os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal administrativo e autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;

1.3 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

1.4 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

1.5 — Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular e conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções;

1.6 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;

1.7 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.8 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;

1.9 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.10 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes;

1.11 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social na função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.12 — Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras, desde que constem de programas de actividades previamente aprovados pelo membro do Governo competente, em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico eventual relacionados com as atribuições dos serviços e que não possam ser assegurados pelo respectivo pessoal;

1.13 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.14 — Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;

1.15 — Gerir o orçamento cambial, autorizando despesas, inclusive em moeda estrangeira, até ao limite legalmente estabelecido;

1.16 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo, em caso algum, essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;

1.17 — Autorizar a aquisição de passes sociais em transportes colectivos nas condições estabelecidas na circular, série A, n.º 941, de 31-1-80, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública;

1.18 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

1.19 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

1.20 — Autorizar a prestação de serviços;

1.21 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transportes e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.22 — Autorizar despesas:

a) Com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de 800 000$;

b) Com ou sem dispensa de realização de concurso público ou ilimitado e de celebração de contrato escrito até ao limite de 400 000$;

c) Exepcionais até ao limite de 80 000$;

1.23 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço, danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao montante de 400 000$;

1.24 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 80 000$;

1.25 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até ao montante de 200 000$;

1.26 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;

1.27 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

1.28 — Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 30-10-95.

20-12-95. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *Norberto Veiga de Sousa Fernandes.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Serviços Sociais

Declaração. — Declara-se que, nos termos da al. *a*) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi abatida à lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro de pessoal destes Serviços Sociais, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 177, de 2-8-95, por ter recusado ser provida no lugar a que tinha direito, a candidata classificada em 2.º lugar, Maria Fernanda Rodrigues de Sousa.

28-12-95. — O Vogal do Conselho de Direcção, *Alberto José Alves Nabinho.*

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxidependência

Centro de Atendimento de Toxidependentes da Cedofeita

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração de 5-12-95 e de acordo com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no expositor da entrada da Unidade Especializada — CAT da Cedofeita, sito na Rua de Álvares Cabral, 328, 4000 Porto, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente, a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de monitor oficinal, área de tipografia, concurso publicado no *DR*, 2.ª, 197, de 26-8-95.

Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 34.º do mesmo decreto-lei.

5-12-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Castanheira.*

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho de 22-12-95 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior de informática tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de técnico superior de informática de 2.ª classe existente no quadro de pessoal deste Departamento, criado pela Port. 1205/93, de 16-11, publicada no *DR*, 1.ª-B, 268, de 16-11-93.

O lugar referido foi descongelado pelo Desp. Norm. 21/95, publicado no *DR*, 1.ª-B, 101, de 2-5-95, e afecto a este Departamento por despacho do Ministro da Saúde de 7-6-95.

Foi efectuada a consulta a que se refere a al. *b*) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, não existindo excedentes, funcionários ou agentes considerados subutilizados qualificados para o exercício das funções.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de

16-10, 427/89, de 7-12, 23/91, de 11-1, 159/95, de 6-7, e 215/95, de 22-8, e da Port. 402/95, de 4-5.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Os locais de trabalho situam-se em Lisboa, na Avenida de Miguel Bombarda, 6, ou na Avenida de António Augusto de Aguiar, 32, 1000 Lisboa.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o vencimento o correspondente ao índice para as categorias, nos termos da legislação em vigor.

6 — As funções correspondentes ao lugar a prover são as constantes do art. 2.º da Port. 402/95, de 4-5.

7 — O provimento no lugar vago fica dependente da prévia aprovação em estágio com classificação final não inferior a *Bom* (14 valores).

8 — Requisitos de candidatura — podem ser opositores ao concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Possuir os requisitos gerais de admissão constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, designadamente:

Ter nacionalidade portuguesa;
Ter 18 anos completos;
Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

b) Possuir licenciatura adequada nos domínios específicos da informática, ciências de computação ou afins.

9 — Métodos de selecção.

9.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção;

9.2 — O método de selecção da prova de conhecimentos é eliminatório;

9.3 — A prova de conhecimentos terá em conta o programa de provas aprovado por despacho da Ministra da Saúde de 11-12-95, anexo ao presente aviso;

9.4 — A prova de conhecimentos será escrita, terá uma duração de três horas e abordará cinco dos temas indicados no n.º 2.1.1 do programa de provas anexo ao presente aviso;

9.5 — O Serviço de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, sito na Avenida de Miguel Bombarda, 6, 1000 Lisboa, fornecerá a todos os candidatos que o solicitarem a documentação, indicação da bibliografia e legislação necessárias para a preparação da prova de conhecimentos;

9.6 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos, considerando e ponderando de acordo com a exigência da função os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde serão avaliados a média da licenciatura e a detenção de cursos de pós-graduação, nomeadamente, mestrado e doutoramento;
Formação profissional, em que se avaliará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional com interesse para a área funcional dos lugares postos a concurso;
Experiência profissional, onde serão avaliadas as actividades profissionais relevantes exercidas pelos candidatos;

9.7 — A entrevista profissional de selecção terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes aspectos:

a) Capacidade de análise e concepção;
b) Atitude comportamental;
c) Motivação profissional;
d) Sentido crítico e de responsabilidade.

10 — A candidatura será formalizada mediante requerimento, dirigido à directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, Avenida de Miguel Bombarda, 6, 2.º, 1000 Lisboa, enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente nas moradas indicadas, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, data de emissão, data de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações académicas;
c) Lugar a que se candidata e indicação do número e data do *DR* em que foi publicado o aviso;
d) Indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo, apenas para os indivíduos vinculados à função pública;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado ou fotocópia autenticada comprovativo das habilitações académicas, com menção da nota final de licenciatura;
b) Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, devidamente comprovado com documentos autênticos ou autenticados;
c) Declaração, passada pelo serviço de origem, comprovando a situação do candidato no que se refere ao vínculo, apenas para os candidatos vinculados à função pública;
d) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.1 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido na al. *a*) do n.º 8 deste aviso ou declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste caso, o requerimento ser selado com estampilha fiscal de 191$, inutilizada com a assinatura do requerente.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

13 — A lista de admissão dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no 2.º andar da Avenida de Miguel Bombarda, 6, 1000 Lisboa.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri do presente concurso, salvo indicação em contrário, será simultaneamente o júri do estágio e terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria de Fátima Guerreiro Paulino Vacas, directora de serviços.
Vogais efectivos:

José Domingos Simão das Dores, director de serviços.
Carlos Alberto Nunes André Palma Borralho, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Pedro Eduardo Freitas Sampaio, chefe de divisão.
Maria do Carmo Clemente Pinto Palma Borralho, técnica superior de informática principal.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22-12-95. — A Directora-Geral, *Maria Ermelinda Carrachás*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos para os concursos de ingresso nas categorias dos quadros de pessoal dos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde.

2 — Grupo de pessoal de informática:

2.1 — Técnico superior de informática de 2.ª classe — nos concursos para admissão ao estágio de ingresso na carreira de técnico superior de informática as provas de conhecimentos podem ser escritas, orais e ou práticas, com uma duração que não exceda três horas na modalidade escrita e uma hora nas restantes.

2.1.1 — As provas incidem sobre cinco de entre os seguintes temas:

a) Organização e gestão:

Organizações (caracterização, modelos e estruturas);
Gestão (componentes, níveis e técnicas);
Sistemas de informação e gestão;

Noções de organização administrativa;
Psicossociologia das organizações;
Trabalho de equipa e condução de reuniões;

b) O planeamento de informática:

Generalidades sobre planeamento;
O planeamento dos sistemas de informação;
A gestão de projectos de desenvolvimento de aplicações;

c) Computadores:

Arquitectura;
Sistemas de exploração;

d) Técnicas de programação:

Metodologia de desenho de programas LCP;
Estruturas de dados;
Tabelas de decisão;
Linguagem COBOL;

e) Análise e concepção de sistemas informáticos:

Estudos prévios;
Fases e actividades da metodologia SSADM;
Técnicas de análise e concepção lógica:

Diagramas de fluxos de dados;
Modelização da informação;
Ciclo de vida das entidades;
Controlo de qualidade;

f) Desenho físico:

Elaboração do esquema orgânico;
Desenho dos ficheiros;
Desenho dos programas;
Desenho das interfaces com o sistema manual;
Controlo de qualidade;

g) Noções de privacidade e segurança;

Tópicos complementares: introdução às bases de dados;

h) Bases de dados;
i) Comunicações.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Aviso. — 1 — Devidamente homologada e nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos arts. 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, no átrio desta Escola, Rua de José Carlos dos Santos, 7, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga na categoria de motorista de ligeiros, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 195, de 24-8-95.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor para a Ministra da Saúde, nos termos referidos no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

28-12-95. — A Presidente do Júri, *Ilda do Carmo Antunes Freitas.*

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso. — *Concurso de provimento de um lugar de técnico-director de andlises clínicas e de saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica deste Instituto (*DR, *2.ª, 232, de 7-10-95).* — Para conhecimento, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso supramencionado se encontra afixada, para consulta, no *placard* da Repartição de Pessoal deste Centro.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do regulamento do concurso, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos aos concursos internos gerais de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 225, de 28-9-95, se encontra afixada, para consulta, no *placard* da Repartição de Pessoal deste Centro.

Da classificação atribuída cabe recurso, nos termos da lei, para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias contados a partir da data da presente publicação, devendo o eventual recurso ser entregue no local de apresentação da candidatura.

Aviso. — Nos termos do n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final do concurso interno de provimento para uma vaga de assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 153, de 5-7-95, tendo a acta que contém a lista de classificação final sido homologada pelo conselho de administração do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil em 19-12-95:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Prof. Doutor Francisco José Pereira Alves	19,2
2.º Dr. Luís Filipe Crespo de Goes Pinheiro	19,1
3.º Dr.ª Maria Adriana Morais Macedo de Magalhães	18
4.º Dr. Jorge Alberto de Magalhães Ferreira	17,3
5.º Dr. José Albino Fontes Pereira Lopes	17,1

Nos termos do n.º 34 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, os candidatos aprovados dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação da presente lista, para recorrer para a Ministra da Saúde, devendo o recurso ser apresentado no local onde foi entregue o requerimento de candidatura.

Aviso. — Nos termos do n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final do concurso interno de provimento para uma vaga de assistente de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 146, de 27-6-95, tendo a acta que contém a lista de classificação final sido homologada pelo conselho de administração do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil em 19-12-95:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Dr.ª Maria Teresa Ribeiro Ramalhão da Silva Macedo Alves	18,7
2.º Dr. Manuel José Mendonça de Figueiredo	18,5
3.º Dr. António Manuel Nunes Magalhães	18

Nos termos do n.º 34 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, os candidatos aprovados dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação da presente lista, para recorrer para a Ministra da Saúde, devendo o recurso ser apresentado no local onde foi entregue o requerimento de candidatura.

Aviso. — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação de 28-11-95 do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de assessor principal, área de bioestatística, da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Port. 877/94, de 30-9.

1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e os Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelos Decs.-Leis 407/91, de 17-10, e 175/95, de 21-7.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo-se um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como domínio total da área de bioestatística.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho:

4.1 — A remuneração é a fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar;

4.2 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central;

4.3 — Local de trabalho — Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Satisfazer as condições previstas nos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;

5.2 — Ser assessor com, pelo menos, três ou cinco anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom;*

5.3 — Ter exercido, pelo menos durante três ou cinco anos, funções de conteúdo idêntico às do lugar a preencher.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação ds candidaturas, para a Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, Asprela, 4200 Porto.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, vínculo e serviço a que pertence.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou declaração do serviço que os especifique, confirmando que os mesmos se encontram arquivados nos respectivos processos individuais;
c) Declaração do serviço comprovando:

1) A categoria e natureza do vínculo do candidato;
2) A antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
3) As classificações de serviço, incluindo a sua expressão quantitativa, obtidas no número de anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso e, obrigatoriamente, a do último ano;
4) Descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato correspondentes, pelo menos, a um período de três ou cinco anos, conforme a classificação de serviço seja, respectivamente, de *Muito bom* ou *Bom;*

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7.4 — Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, poderá ser dispensada aos candidatos de outros serviços ou organismos a apresentação do documento comprovativo das habilitações literárias referido na al. *b*) do n.º 7.2, desde que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, estando neste caso sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal no valor de 191$, que inutlizarão com a sua assinatura.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — A lista será afixada no *placard* da Repartição de Pessoal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Manuel Andrade, administrador-delegado do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

Vogais efectivos:

Dr. José Cardoso da Silva, chefe de serviço do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.
Dr. Eduardo José da Costa Pinto Ferreira, chefe de serviço do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Leal da Silva, chefe de serviço do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.
Dr. Artur Manuel Oliveira Cabanelas, chefe de serviço do Instituto Português de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

21-12-95. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade.*

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso externo geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de técnico de radiologia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR,* 2.ª, 236, de 12-10-95, será afixada, na data da publicação do presente aviso, no *placard* da Repartição de Pessoal, sita no 1.º andar do Pavilhão Central do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Francisco Gentil.

22-12-95. — O Director do Centro, *José Eduardo Tavares de Castro.*

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais da Universidade de Coimbra

Serviço de Pessoal

Aviso. — *Concurso n.º 51/95 — técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública (externo).* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 12-12-95, faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 235/90 de 17-7, 123/89, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de oito lugares vagos na categoria de técnico de 2.ª classe da área de análises clínicas e de saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, à qual corresponde o vencimento previsto nos escalões atribuídos a esta categoria e publicados pelo Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

1.1 — Foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes, funcionários ou agentes considerados subutilizados na correspondente área profissional.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as oito quotas de descongelamento atribuídas a esta instituição e para as que vierem a ser atribuídas no prazo de dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR;*

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular.

5 — Área funcional — as funções constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Requisitos gerais — os constantes no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;
b) É requisito especial de admissão possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou equivalência legal.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

(nome), nascido a .../.../... e residente em .../.../..., a exercer funções no serviço de ... (se for caso disso), vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo n.º 51/95, para técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, conforme aviso de abertura publicado no *DR,* 2.ª, n.º ..., de .../.../...

Declaro, sob compromisso de honra, que possuo situação regular relativamente a todos os requisitos gerais estabelecidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7 (se for caso disso).

Anexo:

Certificado de curso de formação;
Certidão de tempo de serviço e classificações (se for caso disso);
Documento das habilitações literárias;
Três exemplares do currículo.

Pede deferimento,

... (data).
... (assinatura).

9 — No final do requerimento os candidatos poderão fazer referência a quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Documento comprovativo do requisito exigido na al. *b*) do n.º 6 do presente aviso;
Documento comprovativo das habilitações literárias;
Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado (anos, meses e dias) e classificações de serviço (fotocópia autenticada do rosto), no caso de candidatos vinculados ou que exerçam ou tenham exercido funções em regime de contrato;
Três exemplares do currículo.

Nota. — No caso de candidatos que exerçam funções nos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação da referida documentação (com excepção dos *curricula*), desde que a mesma se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

11 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais de Universidade de Coimbra, após a publicação do respectivo aviso no *DR*.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Luísa Vieira Cunha Marques, técnica especialista dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Maria Luísa Carvalho António, técnica especialista dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Maria Isabel Teixeira Vieira, técnica especialista dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Ana Maria Figueiredo Valado, técnica de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Maria José Correia Santiago, técnica de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso n.º 53/95 — técnico de 2.ª classe de farmácia — constituição de reservas de recrutamento (externo).* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 12-12-95, faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 235/90 de 17-7, 123/89, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9, se encontra aberto concurso externo de ingresso para a constituição de reservas de recrutamento na categoria de técnico de 2.ª classe da área de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, à qual corresponde o vencimento previsto nos escalões atribuídos a esta categoria e publicados pelo Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

1.1 — Foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes, funcionários ou agentes considerados subutilizados na correspondente área profissional.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para uma quota de descongelamento atribuída a esta instituição e para as que vierem a ser atribuídas no prazo de dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR;*

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular.

5 — Área funcional — as funções constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Requisitos gerais — os constantes no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;
b) É requisito especial de admissão possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou equivalência legal.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), nascido a .../.../... e residente em ..., a exercer funções no serviço de ... (se for caso disso), vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo n.º 53/95, para técnico de 2.ª classe de farmácia, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, n.º ..., de .../.../...

Declaro, sob compromisso de honra, que possuo situação regular relativamente a todos os requisitos gerais estabelecidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7 (se for caso disso).

Anexo:

Certificado de curso de formação;
Certidão de tempo de serviço e classificações (se for caso disso);
Documento das habilitações literárias;
Três exemplares do currículo.

Pede deferimento,

... (data).
... (assinatura).

9 — No final do requerimento os candidatos poderão fazer referência a quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Documento comprovativo do requisito exigido na al. *b*) do n.º 6 do presente aviso;
Documento comprovativo das habilitações literárias;
Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado (anos, meses e dias) e classificações de serviço (fotocópia autenticada do rosto), no caso de candidatos vinculados ou que exerçam ou tenham exercido funções em regime de contrato;
Três exemplares do currículo.

Nota. — No caso de candidatos que exerçam funções nos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação da referida documentação (com excepção dos *curricula*), desde que a mesma se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

11 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais de Universidade de Coimbra, após a publicação do respectivo aviso no *DR*.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Rui Santos Cruz, técnico de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra.
Vogais efectivos:

Nancy Fresco Lima Costa Maurício, técnica de 2.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Gustavo Lopes Calhau, técnico de 2.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Paula Ester Silveira Pires Antunes, técnica de 2.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Ana Paula Paredes Costa, técnica de 2.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso n.º 54/95 — técnico de 2.ª classe de radiologia — constituição de reservas de recrutamento (externo).* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 19-12-95, faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 235/90 de 17-7, 123/89, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9, se encontra aberto concurso externo de ingresso para a constituição de reservas de recrutamento na categoria de técnico de 2.ª classe da área de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, à qual corresponde o vencimento previsto nos escalões atribuídos a esta categoria e publicados pelo Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

1.1 — Foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes, funcionários ou agentes considerados subutilizados na correspondente área profissional.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para uma quota de descongelamento atribuída a esta instituição e para as que vierem a ser atribuídas no prazo de dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR;*

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular.

5 — Área funcional — as funções constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Requisitos gerais — os constantes no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;
b) É requisito especial de admissão possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou equivalência legal.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), nascido a .../.../... e residente em ..., a exercer funções no serviço de ... (se for caso disso), vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo n.º 54/95, para técnico de 2.ª classe de radiologia, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, n.º ..., de .../.../...

Declaro, sob compromisso de honra, que possuo situação regular relativamente a todos os requisitos gerais estabelecidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7 (se for caso disso).

Anexo:

Certificado de curso de formação;
Certidão de tempo de serviço e classificações (se for caso disso);
Documento das habilitações literárias;
Três exemplares do currículo.

Pede deferimento,

... (data).
... (assinatura).

9 — No final do requerimento os candidatos poderão fazer referência a quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Documento comprovativo do requisito exigido na al. *b*) do n.º 6 do presente aviso;
Documento comprovativo das habilitações literárias;
Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado (anos, meses e dias) e classificações de serviço (fotocópia autenticada do rosto), no caso de candidatos vinculados ou que exerçam ou tenham exercido funções em regime de contrato;
Três exemplares do currículo.

Nota. — No caso de candidatos que exerçam funções nos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação da referida documentação (com excepção dos *curricula*), desde que a mesma se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

11 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais de Universidade de Coimbra, após a publicação do respectivo aviso no *DR*.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Alexandrina Calisto Almeida, técnica principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Maria Alice Medeiros Tomás, técnica principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Manuel Remédios Morgado, técnico principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

João Malo da Cruz Neves, técnico principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Irene Mendes Salgado, técnica de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

22-12-95. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques.*

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista (nível 2), área de enfermagem médico-cirúrgica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 256, de 6-11-95 (concurso III):

Esmeralda Martins Donnas Botto Ribeiro Teixeira.
Maria de Fátima Monteiro Pereira Ferreira.

21-12-95. — O Administrador-Delegado, *António A. Paúl.*

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — *Concurso interno geral de ingresso para motorista de pesados (*DR, *2.ª, 150 de 1-7-95, e rectificado pelo* DR, *2.ª 171, de 26-7-95).* — Para conhecimento, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso supramencionado, homologada por despacho do administrador-delegado de 20-12-95, no uso da competência subdelegada pelo conselho de administração, se encontra afixada, para consulta, no expositor junto à porta principal deste Hospital.

Da homologação cabe recurso, a apresentar perante a directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, competente para dele conhecer, no prazo de oito dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

21-12-95. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues.*

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para técnico principal de farmácia.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do administrador-delegado de 17-11-95, no uso da competência subdelegada pelo conselho de administração, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para técnico principal de farmácia para preenchimento de três lugares vagos existentes no quadro de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica deste Hospital, aprovado pela Port. 1019/94, de 22-11.

1.1 — Este concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso e das que vierem a vagar no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final no *DR*.

2 — O presente concurso é aberto nos termos do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

3 — Características do concurso:

3.1 — Prazo de candidatura — o prazo de apresentação das candidaturas ao concurso é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR;*

3.2 — A este concurso podem candidatar-se os técnicos de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria;

3.3 — Métodos de selecção — concurso de provas de conhecimento e avaliação curricular.

4 — Funções a desempenhar — as funções a desempenhar são as inerentes ao lugar a prover e constantes no n.º 2.1 da Port. 256-A/86, de 28-5.

4.1 — Local de trabalho — no Hospital Geral de Santo António e suas extensões.

4.2 — O vencimento é o correspondente à categoria, escalões e índices remuneratórios do novo sistema retributivo da função pública, previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 381/91, de 9-10.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6 — Processo de candidatura:

6.1 — Documentos a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, no Serviço de Pessoal do Hospital Geral de Santo António onde conste:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

6.2 — Certificado de habilitações literárias e profissionais;

6.3 — Três exemplares do *curriculum vitae;*

6.4 — Certidão comprovativa do tempo e qualidade de serviço prestado nos últimos três anos.

7 — O requerimento de admissão ao concurso terá de ser obrigatoriamente acompanhado de todos os documentos exigidos no aviso de abertura de concurso.

7.1 — Os candidatos integrados no quadro de pessoal do Hospital Geral de Santo António estão dispensados da apresentação dos documentos que constem nos seus processos individuais.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Elisa Pinto Ferreira Monteiro, técnica especialista de farmácia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Maria José Lemos Cunha, técnica especialista de farmácia do Hospital Geral de Santo António.

Rui Agostinho Fernandes de Brito, técnico principal de farmácia do Hospital de São Marcos, de Braga.

Vogais suplentes:

Júlio Silva Novais, técnico principal de farmácia do Hospital de São João.

Otília Vieira Araújo Moura Ribeiro, técnica principal de farmácia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

11 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

19-12-95. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues.*

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — *Concurso n.º 19 (concurso interno geral de provimento para chefe de serviço de oftalmologia).* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração deste Hospital 18-12-95, no uso de competência delegada nos termos do despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para um lugar vago de chefe de serviço de oftalmologia do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e substituido pela Port. 422/92, de 22-5, e alterado pela Port. 999/93, de 11-10.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — O concurso é válido para a vaga existente e anunciada no n.º 1 e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2.

5 — Local de trabalho — Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa.

6 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7 — É condição especial ter a categoria de assistente graduado de oftalmologia há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

7.1 — É dispensado o requisito de tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. *b*) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3 (n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-7).

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR;*

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz e entregue pessoalmente na Repartição de pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo fixado, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que este tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado;

8.3 — Do requerimento devem constar:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento a que o candidato esteja vinculado;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR*, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Outros elementos que o requerente julgue conveniente mencionar.

9 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau de consultor;
b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
c) Sete exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

9.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

10 — A lista de admissão e exclusão dos candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas no *placard* junto à Repartição de Pessoal, no piso 0, do Hospital de Egas Moniz.

11 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção penal.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor José Pratas Vital, director do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Luís Nuno Coelho Ferraz de Oliveira, director de serviço de oftalmologia do Hospital de Egas Moniz.

Dr. Rui Alberto Robles de Oliveira, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital de Egas Moniz.

Prof. Doutor José Manuel R. Ribeiro da Silva, director de serviço de oftalmologia do Hospital de Santa Maria.

Dr. Pedro Alberto Lousada Abrantes, director de serviço de oftalmologia do Hospital de São José.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso n.º 27 (concurso interno geral de provimento para assistente de hematologia clínica).* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8 faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 18-12-95, no uso da competência delegada nos termos do despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de hematologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Egas Moniz, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e substituído pelas Ports. 422/92, de 22-5, e 999/93, de 11-10.

2 — O concurso é válido exclusivamente para a vaga existente enunciada no n.º 1 e esgota-se com o preenchimento da mesma.

3 — O concurso é institucional, interno, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior.

4 — O médico a prover poderá vir a prestar serviço em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação.

6.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de hematologia clínica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares — sem exigências particulares.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR;*

7.2 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue na Repartição de Pessoal do Hospital de Egas Moniz, sita na Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1;

7.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR*, onde veio anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação aos candidatos da própria instituição desde que constem do respectivo processo individual.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 9 podem ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Pedro Braga Abecasis, director clínico do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Fernando Bravo de Sousa Uva, director de serviço de medicina interna do Hospital de Egas Moniz.

Dr. José João Gomes de Oliveira, chefe de serviço de hematologia clínica do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel do Nascimento Monteiro, chefe de serviço de hematologia clínica do Hospital de Egas Moniz.

Dr. José Manuel Mota Fajardo, assistente de hematologia clínica do Hospital de Santa Maria.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

21-12-95. — O Director, *José Pratas Vital.*

Hospital de Pulido Valente

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso à categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo.* — 1 — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e após ter sido dado cumprimento ao estabelecido no art. 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, torna-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 18-12-95, foi homologada a acta referente às classificações dos candidatos admitidos ao concurso supramencionado. A lista classificativa será afixada nos locais referidos no n.º 11 do aviso de abertura na data da publicação deste aviso, sem prejuízo do seu envio aos candidatos, através de ofício registado, de acordo com o disposto na al. *c*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação no *DR*, conforme o disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

19-12-95. — O Administrador-Delegado, *A. Menezes Duarte.*

Aviso. — *Concurso externo de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — De acordo com o estipulado no art. 21.º, n.º 2, al. *b*), do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que a lista de candidatos admitidos no concurso em epígrafe será afixada nos locais indicados no n.º 13 do aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 251, de 30-10-95, sem prejuízo do envio da mesma aos candidatos, através de ofício registado, na data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — Da lista cabe recurso, a interpor nos termos referidos no n.º 4 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90.

27-12-95. — A Presidente do Júri, *Maria João Nunes Duque Vieira.*

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso à categoria de técnico especialista de 1.ª classe de fisioterapia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 29-12-95, se encontra aberto, pelo prazo contínuo de 15 dias, contado a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso à categoria de técnico especialista de 1.ª classe de fisioterapia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 204/87, de 21-3, para o preenchimento de uma vaga.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 235/90, de 17-7, e 14/95, de 21-1.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo do lugar a prover corresponde ao previsto na Port. 256-A/86, de 28-5, para a respectiva área profissional.

5 — Vencimento — é o correspondente ao estatuto remuneratório previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Local de trabalho — Hospital de Pulido Valente, sito na Alameda das Linhas de Torres, 117, 1799 Lisboa Codex.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se ao concurso, nos termos do n.º 6 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, os técnicos especialistas com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria do respectivo ramo.

8 — Candidaturas — deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, podendo ser entregue no Serviço de Expediente Geral durante o horário normal de funcionamento ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado para a morada indicada no n.º 6.

9 — Conteúdo — do requerimento terá de constar:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Identificação do concurso (número e data do presente aviso, carreira e categoria concursada);
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Cursos de formação profissional complementar;
e) Actividades ou trabalhos profissionais relevantes.

10 — Documentação — deverão ser anexados ao requerimento de admissão os seguintes documentos, sem os quais os candidatos serão excluídos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Documento comprovativo dos cursos de formação complementar;
c) Documento passado pelo organismo a que se encontra vinculado donde conste a actual categoria, tempo de serviço efectivo na mesma e as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;
d) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados;
e) Monografia, em triplicado, elaborada para discussão pública, sobre a matéria da especialidade, que deverá constar de texto com o mínimo de 20 folhas de modelo A4.

10.1 — Os candidatos pertencentes ao Hospital de Pulido Valente são dispensados da entrega dos documentos que constem do respectivo processo individual.

11 — O método de selecção será efectuado mediante concurso de provas públicas, que incluirá avaliação curricular, complementada com a apresentação para discussão de uma monografia elaborada para o efeito.

12 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal e no átrio principal do Hospital, sem prejuízo do disposto na al. *c*) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Margarida Miranda Avillez Durão, fisioterapeuta directora do Centro de Medicina Física e Reabilitação de Alcoitão.
Vogais efectivos:
Isabel Maria Sander de Souza Guerra, fisioterapeuta especialista de 1.ª classe do Hospital de Egas Moniz.
Maria Leonor Rollo Cabral Baptista, fisioterapeuta especialista de 1.ª classe do Hospital Ortopédico de Sant'Ana da Parede.

Vogais suplentes:
João Luís de Leça Medina Vaconcellos Martins, fisioterapeuta especialista de 1.ª classe da Escola Superior de Saúde de Alcoitão.
Maria José Alves Antunes Baptista, técnica especialista de 1.ª classe da Casa Pia de Lisboa.

13.1 — A presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pela primeira vogal efectiva.

Aviso. — *Concurso interno geral de provimento para chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração deste Hospital de 10-5-95, no uso de competência conferida por despacho do director-geral da Saúde de 11-4-95, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para uma vaga de chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral do quadro do pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 1277/95, de 27-10.

1.1 — Constitui exigência particular do lugar a prover o facto de o candidato possuir experiência em cirurgia digestiva, nomeadamente colo-proctológica.

2 — O concurso é interno geral, aberto aos médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — O concurso é válido exclusivamente para a vaga existente e anunciada no n.º 1 e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, com as alterações introduzidas pela Port. 502/91, de 5-6.

5 — Local de trabalho — Hospital de Pulido Valente, sito na Alameda das Linhas de Torres, 117, 1799 Lisboa Codex.

6 — São requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — É condição especial ter a categoria de assistente graduado de cirurgia geral há, pelo menos, três anos ou despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

7.1 — É dispensado o requisito de tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. *b*) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, por força do n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-7.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Pulido Valente e entregue pessoalmente no Sector de Expediente, até ao último dia do prazo fixado, podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo.

8.3 — Do requerimento devem constar:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento a que o candidato esteja vinculado;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Outros elementos que o requerente julgue conveniente mencionar.

9 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau de consultor;
b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

9.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.
10 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
11 — Os métodos de secção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.
12 — As listas de candidatos admitidos ou excluídos e de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal e no átrio principal deste Hospital na data da publicação das mesmas no *DR*.
13 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Ramiro Vitorino Pereira Goulart de Ávila, director do Hospital de Pulido Valente.
Vogais efectivos:

Prof. Doutor Manuel Jorge Queiroz Medeiros, chefe de serviço de cirurgia do Hospital de Pulido Valente.
Dr. Carlos Manuel Nunes Alves Pereira, chefe de serviço de cirurgia do Hospital de Santo António dos Capuchos.
Dr. Luís Fernando Pousada Botelho de Sousa, chefe de serviço de cirurgia do Hospital do Desterro.
Dr. Jorge Manuel Guimarães dos Santos Bessa, chefe de serviço de cirurgia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Luís Augusto Osório Leite Noronha, chefe de serviço de cirurgia torácica do Hospital de Pulido Valente.
Dr. Leonídio Dias Mendes Monteiro, chefe de serviço de urologia do Hospital de Pulido Valente.

13.1 — Em caso de impedimento do presidente do júri, este será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

Rectificação. — O n.º 8 do aviso de abertura do concurso externo de ingresso na categoria de auxiliar de acção médica da carreira dos serviços gerais, publicado no *DR*, 2.ª, 299, de 29-12-95, passa a ter a seguinte redacção:

8 — Métodos de selecção — a selecção será efectuada mediante:

a) Prova de conhecimentos, conforme despacho da Ministra da Saúde de 11-12-95, que inclui:

Prova escrita de conhecimentos gerais, que visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória nas áreas de língua portuguesa e matemática e ainda conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente.
A prova escrita de língua portuguesa tem a duração de uma hora e abrange os seguintes temas:

Interpretação de um texto;
Análise gramatical;
Redacção.

A prova escrita de matemática tem a duração de uma hora e versa sobre as seguintes matérias:

Leitura de números;
Problemas;
Operações numéricas;
Números fraccionários;

Prova oral de conhecimentos específicos, com a duração de trinta minutos, revestindo a forma teórica, visando avaliar a preparação para o desempenho das seguintes tarefas:

Colaborar, sob supervisão técnica, na prestação de cuidados de higiene e conforto aos doentes;
Proceder ao acompanhamento e transporte de doentes em camas, macas, cadeiras de rodas ou a pé, dentro e fora do estabelecimento;
Auxiliar nas tarefas de alimentação no sector respectivo, nomeadamente preparar refeições ligeiras e distribuir dietas do regime geral e terapêuticas;
Preparar o material para a esterilização;
Ajudar nas tarefas de recolha de material para análise;
Preparar e lavar o material dos serviços técnicos;
Transportar e distribuir as balas de oxigénio e os materiais esterilizados pelos serviços de acção médica;
Velar pela manutenção do material utilizado nos cuidados prestados aos doentes;
Proceder à recepção, arrumação e distribuição de roupas lavadas e à recolha de roupas sujas e suas entregas;
Assegurar o serviço externo e interno de transporte de medicamentos e produtos de consumo corrente necessários ao funcionamento dos serviços;
Assegurar o serviço de mensageiro e proceder à limpeza específica dos respectivos sectores, assim como dos seus acessos;
Colaborar com os respectivos serviços na realização dos trâmites administrativos relacionados com as suas actividades;
Efectuar o transporte de cadáveres;
Proceder à limpeza das macas nos respectivos locais de trabalho;
Assegurar a manutenção das condições de higiene nos respectivos locais de trabalho.

8.1 — A classificação final, *CF*, é calculada com base na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3 \times PC + 3 \times AC + 2 \times ENT}{8}$$

em que:

PC = classificação na prova de conhecimentos, resultante da média aritmética simples das classificações obtidas nas provas de conhecimentos gerais (*PCG*) e prova de conhecimentos específicos (*PCE*). As *PCG* são determinadas pela média aritmética simples das classificações das provas de língua portuguesa e matemática;
AC = classificação decorrente da avaliação curricular, calculada com base na seguinte expressão:

$$AC = \frac{3 \times EP + 2 \times HL + 2 \times FP}{7}$$

em que:

EP = experiência profissional;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;

ENT = classificação obtida na entrevista.

A prova de conhecimentos (*PC*) é eliminatória para notas inferiores a 10 valores.

29-12-95. — O Administrador-Delegado, *A. Menezes Duarte.*

Hospital de Santa Cruz

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso por dotação global para provimento de um lugar de técnico de dietética de 1.ª classe.* — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz de 4-7-95, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe de dietética, com do-

tação global, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro do Hospital de Santa Cruz, aprovado pela Port. 440/93, de 27-4.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento do lugar ora posto a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — aplicam-se os Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 14/95, de 21/10, e a Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 1 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital de Santa Cruz, em Carnaxide, sendo o vencimento o previsto no anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

7 — Atendendo a que o quadro deste Hospital na área profissional de dietética possui dotação global, estando os correspondentes lugares preenchidos, apenas poderão candidatar-se ao presente concurso os técnicos de dietética de 2.ª classe do quadro deste Hospital que exercem funções em regime de tempo completo e que possuam pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz e entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Experiência profissional (indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa do serviço a que pertence, vínculo, categoria actual e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública).

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
c) Declaração comprovativa da categoria de técnico de 2.ª classe, tempo de serviço efectivo e vínculo à função pública;
d) Classificação de serviço dos últimos três anos;
e) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Salete Farias Martins Valente Moreira, técnica principal de dietética do Hospital de Santa Cruz.
Vogais efectivos:
Maria José Freitas Fernandes, técnica principal de dietética do Hospital de Santa Maria.
Maria Filomena Parreira Jacinto Pereira Borges, técnica de 1.ª classe de dietética do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.
Vogais suplentes:
Maria Manuela Silva Resende Alves Martins, técnica principal de dietética do Hospital de Santa Maria.
João Carlos Barata Henrique, técnico de 1.ª classe de dietética do Hospital de São Francisco Xavier.

11 — O primeiro vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para técnico especialista de radiologia.* — 1 — Por despachos do conselho de administração de 3-10 e 16-11-95, no uso dos poderes delegados pelo Desp. 26/93, de 14-12, do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-94, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico especialista de radiologia da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro do Hospital.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 14/92, de 4-2, 384-B/85, de 30-9, 123/90, de 14-4, 203/90, de 20-6, 256-A/86, de 28-5, 14/95, de 21-1, e 208/95, de 14-8.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para a vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as constante do n.º 3.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Santa Cruz, em Carnaxide, Rua do Professor Reinaldo dos Santos, 2795 Carnaxide.

6 — Vencimento — o vencimento é o previsto no anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

7.2 — Requisitos especiais — ser técnico principal de radiologia com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada com apresentação para discussão de uma monografia elaborada para o efeito.

9 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, entregue na Repartição de Pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Categoria profissional;
c) Habilitações literárias;
d) Habilitações profissionais;
e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *DR* onde vem publicado.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Habilitações literárias;
b) Habilitações profissionais;
c) Três exemplares do *curriculum vitae;*
d) Três exemplares da monografia.

10.1 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos enunciados nas als. *a*) e *b*), desde que os mesmos constem do processo individual.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Composição do júri:

Presidente — Victor Manuel Peres Fernandes da Cunha, técnico especialista de 1.ª classe de radiologia do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.
Vogais efectivos:
Maria Manuela Gouveia Costa Mateus, técnica especialista de radiologia do Hospital de Egas Moniz.
Ernestina Alzira Lopes Leitão Loio, técnica especialista de radiologia da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
Vogais suplentes:
Manuel Neves Marques, técnico especialista de radiologia do Hospital de Júlio de Matos.
Maria José Vidal, técnica especialista de radiologia do Hospital da Marinha.

13 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

27-12-95. — A Administradora-Delegada, *Maria João Lupi.*

Hospital de São João

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 14-12-95, no uso da competência delegada na al. *a*) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de harmonia com o disposto no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno

geral de acesso para operário principal da carreira de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, nas seguintes áreas:

Serralheiro civil — um lugar;
Serralheiro mecânico — um lugar.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral de acesso e, como tal, circunscrito a funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e que satisfaçam os requisitos gerais e especiais de admissão ao mesmo abaixo discriminados.
3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares mencionados e cessa com o seu preenchimento.
4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.
5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento será o correspondente ao escalão e índice fixados para a categoria de operário principal na escala indiciária do sistema retributivo da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital de São João, no Porto.
6 — Requisitos de admissão:
6.1 — Requisitos gerais — são requisitos de admissão os enunciados nas als. *a*) a *f*) do art. 22.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
6.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais possuir a categoria de operário nas áreas indicadas e estar posicionado no 3.º escalão ou superior, nos termos do n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.
7 — Método de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementado com entrevista profissional.
8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Departamento de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao limite do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo que o emitiu, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso e lugar a que se candidata, mediante referência ao *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Documentação exigida:

a) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) Documento comprovativo da classificação de serviço relativa aos últimos três anos;
c) Três exemplares do *curriculum vitae:*
d) Documento comprovativo das habilitações literárias.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
12 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Fernando da Silva Joaquim Rodrigues, director do Departamento de Instalações e Equipamentos do Hospital de São João.
Vogais efectivos:

Engenheiro Aníbal Fuentefria Reis, técnico especialista do Departamento de Instalações e Equipamentos do Hospital de São João.
Engenheira Maria Filomena Plantier Martins Veríssimo Silva Lopes, engenheira técnica de 1.ª classe do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Silva Gonçalves, serralheiro mecânico principal do Hospital de São João.
Engenheiro Florentino Manuel Ribeiro Soares, técnico de 1.ª classe do Hospital de São João.

No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o primeiro vogal efectivo.
13 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital do Hospital de São João, piso 01, após a competente publicação do aviso no *DR*.

20-12-95. — O Director do Departamento de Pessoal, *João Manuel Aguiar Coelho.*

Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de dois lugares de assistente de medicina interna, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 152, de 4-7-95, homologada por despacho de 14-12-95 do conselho de administração:

	Valores
Dr.ª Manuela Zita Medeiros de Figueiredo e Veiga	17,8
Dr.ª Isabel Maria de Albuquerque Fonseca	16,1
Dr. João António Pinheiro Dias Freixo	14,4
Dr. José Ferreira dos Santos Lourenço	9,3

A contar da data da publicação deste aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 34 da Port. 833/91, de 14-8, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Hospital ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção.

15-12-95. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela.*

Hospital Distrital de Alcobaça

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista de candidatos admitidos no concurso interno de acesso a enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 269, de 21-11-95:

Candidatos admitidos:

Maria José Andrade Quintas Gomes.

21-12-95. — O Administrador-Delegado, *José Marques Serralheiro.*

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para conhecimnto dos interessados, torna-se pública a lista de candidatos admitidos no concurso interno de acesso a enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 269, de 21-11-95:

Candidatos admitidos:

Victor Manuel de Figueiredo Lopes.

22-12-95. — O Administrador-Delegado, *José Marques Serralheiro.*

Hospital Distrital de Aveiro

Aviso. — Devidamente homologada pelo conselho de administração em 5-12-95, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos no concurso institucional interno de provimento de duas vagas de assistente hospitalar de radiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 141, de 21-6-95:

Lista de classificação final:

	Valores
1.º Ana Cristina Filipe Vaz dos Santos	17,6
2.º Paula Maria Gomes	17,25
3.º Artur Correia da Costa	17,25
4.º Jorge Pereira Reis	16,75
5.º Carlos Abel Fonseca Matos Ribeiro	16,1
6.º Ana Paula Oliveira Almeida Pinto	16
7.º José Manuel Fonseca Gonçalves	15,5
8.º Jorge Manuel da Silva Pinto	15,25
9.º Maria da Assunção de Brito Colaço Sias de Lemos Dionísio	12,8
10.º Lídia Henrique Ambrósio Falcão	11,75

Da homologação da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da sua publicação para o membro

do Governo competente, de acordo com o estabelecido no n.º 34 do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8.

15-12-95. — O Administrador-Delegado, *António Pedro Araújo Lopes.*

Hospital Distrital de Chaves

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que o concurso de provimento para assistente de radiodiagnóstico da carreira médica hospitalar, publicado no *DR*, 2.ª, 129, de 3-6-95, ficou deserto.

27-12-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alberto Germano Pires Lopes.*

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para técnico de diagnóstico e terapêutica principal de cardiopneumografia.* — 1 — Dá-se conhecimento público de que, pr despacho do conselho de administração deste Hospital de 30-11-95, no uso de competências atribuídas pelo art. 12.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal de cardiopneumografia do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 1188/95, de 28-9.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 427/89, de 7-12, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, Port. 256-A/86, de 28-5, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

3 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento da vaga anunciada.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Covilhã.

5 — Conteúdo funcional — o previsto na Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Vencimento — o vencimento a atribuir é o correspondente à categoria de técnico principal, de acordo com a tabela I anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os enunciados no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90.

7.2 — Especiais — ser técnico de cardiopneumografia há, pelo menos, três anos com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita através de prova de conhecimentos e avaliação curricular, de acordo com o art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e em conjugação com o n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã, o qual pode ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, nas horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente esteja vinculado;
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado;
e) Identificação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
f) Outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10 — Com o requerimento os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado de habilitações literárias e profissionais;
c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
d) Declaração, emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a categoria, a natureza do vínculo, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Victor Manuel Antunes Monteiro, técnico especialista de cardiopneumografia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

José Joaquim Fernandes, técnico principal de cardiopneumografia do Hospital Distrital da Guarda.
Mercedes Almeida Alves, técnica principal de cardiopneumografia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes;

Maria da Graça Herdade Barreiros, técnica principal de cardiopneumografia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
José Maria Folgado da Silva, técnico principal de cardiopneumografia do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

22-12-95. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros.*

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 18-12-95 do conselho de administração deste Hospital, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno de provimento para uma vaga de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 127, de 1-6-95:

	Valores
1.º João Paulo Pereira Ribeiro Sousa	17,98
2.º Vítor Manuel Romão Bento Ferreira	17,25
3.º Rui Manuel Gago Antão	16,69
4.º Fernando Manuel Simão Varandas Amaro	16,6

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 34.º do respectivo Regulamento de Concursos.

21-12-95. — O Administrador-Delegado, *António Ângelo Gomes Madeira.*

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que, na data da publicação deste aviso, será afixada no *placard* do Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos no concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico principal de fisioterapia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 268, de 20-11-95.

Aviso. — Por despacho de 23-10-95 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, foi revogado o acto de homologação da lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a catgoria de enfermeiro graduado, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 15, de 19-1-94, e publicada no *DR*, 2.ª, 172, de 27-7-95.

27-12-95. — O Administrador-Delegado, *António Ângelo Gomes Madeira.*

Rectificação. — Por ter sido mandado publicar com inexactidão o n.º 6 do aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para o provimento de nove lugares de oficial administrativo principal, publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 16-11-95, seguidamente se rectifica:

6 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar para efeitos de classificação final são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista.

6.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e a experiência profissional na área para que o concurso foi aberto.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6.3 — A ordenação final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

6.3.1 — A avaliação curricular será aplicada pela fórmula seguinte:

$$AC = \frac{(1,2 \times CS) + (2,3 \times HL) + (2,3 \times QEP) + (0,2 \times FP)}{6}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias de base;
QEP = qualificação e experiência profissionais;
FP = formação profissional.

6.3.2 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média aritmética das expressões quantitativas atribuídas nos anos relevantes para efeitos de promoção, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, pela aplicação de uma regra de três simples. Serão utilizadas para além dos valores inteiros um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento.

6.3.3 — Habilitações académicas de base:

Habilitação legalmente exigida — 18 valores;
Habilitação de grau superior — 20 valores;
Habilitação de grau inferior — 14 valores.

6.3.4 — A qualificação e experiência profissionais compreenderá a conjugação dos factores «experiência», expressa através de elementos temporais, e «qualificação», objectivada através da coincidência ou ocorrência de uma «afinidade funcional» e «estudos ou trabalhos especiais diferenciados e louvores» e a sua determinação será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$QEP = \frac{\frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{1,2} + AF + ETEDL}{3}$$

em que:

QEP = qualificação e experiência profissional;
a = tempo de serviço na categoria actual;
b = tempo de serviço na carreira correspondente;
c = tempo de serviço na função pública;
AF = afinidade funcional:

Mais de três anos de exercício, experiência de tarefas idênticas — 20 valores;
Três anos de exercício de tarefas idênticas — 18 valores;

$ETEDL$ = estudos e tarefas especiais diferenciadas e louvores:

Cinco ou mais *ETEDL* — 20 valores;
Três ou mais *ETEDL*, até cinco — 18 valores;
Menos de três *ETEDL* — 16 valores;
Ausência de *ETEDL* — 14 valores.

6.3.4.1 — Nos cálculos a efectuar para a pontuação de *a*, *b* e *c* será considerado todo o tempo de serviço creditado a cada candidato (anos, meses e dias). O tempo remanescente a anos completos será convertido no correspondente valor decimal, de acordo com a seguinte conversão:

a) Ano — 365 dias;
b) Mês — 30 dias;
c) São aproveitados para cálculos subsequentes apenas os três primeiros dígitos decimais, sem arrendondamento.

Exemplo. — A um crédito de 10 anos, 10 meses e 10 dias de serviço corresponderá o seguinte valor a ser pontuado: 10 anos + + (10 meses × 30 dias) + 10 dias = 10 anos + 310 dias = $10 + \frac{310}{365} \times$ × 10,849.

6.3.5 — Formação profissional complementar — especificar estágios, seminários, acções de formação, etc., relevantes para a função a desempenhar:

Cursos até uma semana — 1 valor;
Cursos até um mês — 2 valores;
Cursos de mais de um mês — 3 valores;
Cursos de mais de três meses — 4 valores.

(Em caso algum este factor de classificação poderá exceder 20 valores.)

6.3.6 — Entrevista profissional de selecção — a classificação da entrevista profissional de selecção será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$E = \frac{a + b + c + d}{4}$$

em que:

E = entrevista;
a = capacidade de expressão e fluência verbais;
b = capacidade de observação e crítica em relação a acontecimentos que se desenvolvem hodiernamente;
c = conhecimentos profissionais actualizados nas funções enquadradas no mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
d = integração no meio sócio-profissional.

Cada um dos critérios acima referidos será pontuado numa escala de 0 a 20 valores, mediante grelha semelhante para todos os concorrentes.

Será utilizado para além dos valores inteiros um limite máximo de três dígitos decimais sem arredondamento.

6.4 — Às candidaturas já apresentadas podem os candidatos, se assim o entenderem, no prazo de oito dias úteis, proceder à actualização da documentação já entregue e que decorra dos parâmetros de avaliação agora publicados, através de requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro.

20-12-95. — O Administrador-Delegado, *António Ângelo Gomes Madeira.*

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 235, de 11-10-95, homologada pelo conselho de administração em 20-12-95:

1.º Arnaldo Dias Gaspar — 19 valores.
2.º José Manuel Santiago Aranha de Sousa — 18 valores.
3.º António Manuel Pinto Carvalho — 17 valores.

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de classificação final do concurso n.º 23/94, externo geral de ingresso para auxiliar de acção médica, aberto por aviso publicado no 9.º supl. ao *DR*, 2.ª, 302, de 31-12-94, homologada pelo conselho de administração em 20-12-95.

Lista de classificação final:

		Valores
1.º	Beleza Marília Silva Oliveira	15,85
2.º	Cláudia Maria Lopes Correia	15,60
3.º	Dulce da Silva Pinho Noite	15,42
4.º	Ana Cristina Guimarães de Oliveira	15,37
5.º	Olga Maria Cunha Rodrigues Fernandes	15,30
6.º	Ludovina Antunes Marques Oliveira	13,85
7.º	Francisco João de Sousa Militão	13,30
8.º	Margarida Isabel Sousa Pereira	13,25
9.º	Emília Maria Jordão dos Santos	13,05
10.º	Maria Luísa Tavares Lopes	12,70
11.º	Ana Maria de Sá Gonçalves	12,55
12.º	Rogério Paulo Faria da Rocha	12,45
13.º	Paula Cristina Ferreira Saltão Medina	11,87
14.º	Ana Margarida Barreira Jesus	11,80
15.º	Isabel Maria Carreira Simões	11,50
16.º	Armando Jorge da Silva Coelho	11

Candidatos aprovados:

Alberto Custódio Pereira Tavares.
Ana Margarida Soares Simões.

Ana Paula Tavares Lopes de Oliveira Gil.
António Alberto Fernandes Carvalho.
António Manuel Rodrigues da Silva.
Carla Sofia Pereira Carvalho.
Cláudia Maria Godinho da Silva.
Elvira Nunes de Almeida Valls de Oliveira.
Isabel Maria Marques Figueiredo dos Santos Costa.
Isabel Maria Santos Ferreira de Oliveira Santos.
Isabel Maria Pereira Valente Barral.
Ivone Carla Figueiredo Gomes.
Luís Carlos de Lencastre Arrobas.
Magda da Liberdade Marques Maltez.
Maria da Conceição Bento Costa e Silva.
Maria da Graça Duarte António.
Maria Lídia Costa Alcântara Morais.
Maria de Lurdes da Conceição de Jesus Neto.
Maria de Lurdes Rodrigues Gomes.
Maria Marcelina Sá da Costa Mendes de Carvalho.
Mário João da Silva Campos.
Paula Maria das Neves Coelho.
Rosa Deolinda Martins Custódio.
Rosa Maria de Oliveira Marques Gomes.

Candidatos excluídos:

Ana Margarida Baptista Cardoso (*a*).
Ana Maria Gomes Serrão Frederico (*b*).
Ana Paula Dias Grilo (*a*).
Anabela Leitão Bandeirinha (*a*).
Anabela Oliveira Correia Delgadinho (*a*).
Anabela Pimentel Ferreira Calhau Barroca (*a*).
António José Cação de Almeida (*a*).
Carla Maria Alves Almeida (*c*).
Célia Maria Pereira Mosquito Julião (*b*).
Diamantino da Silva (*a*).
Graça Manuela Paiva Rodrigues (*a*).
Isabel Margarida Carvalho Pereira (*a*).
Isabel Maria Baptista Simões Grazina (*a*).
Isabel Maria Freitas Gonçalo de Oliveira (*a*).
José Manuel Jordão França (*a*).
Luís Filipe Bernardo Santos (*a*).
Luís Miguel Valada Pedrosa da Silva (*a*).
Margarida Isabel Gomes de Morais (*a*).
Maria Celeste Marques de Oliveira Queirós (*a*).
Maria Deonilde Marques Mendes (*a*).
Maria Elisabete Gonçalves Guardado (*a*).
Maria de Fátima Durães Correia Cordeiro (*a*).
Maria de Fátima Ferreira do Nascimento Gouveia (*a*).
Maria Raquel Matias Nunes (*a*).
Maria do Rosário de Almeida Fonseca (*a*).
Paula Cristina da Cruz Pereira (*c*).
Rui Manuel Fernandes Pratas Leitão (*a*).
Teresa Maria Moura Seixas (*a*).
Vasco Filipe Pereira Cardoso Cabeça (*a*).

(*a*) Faltou às provas de conhecimento.
(*b*) Desistiu do concurso.
(*c*) Faltou à entrevista.

27-12-95. — Pelo Conselho de Administração, o Enfermeiro-Director, *Armando Costa Aleixo.*

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — Devidamente homologada por despacho da comissão instaladora de 20-12-95, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso de provimento para duas vagas de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 153, de 5-7-95, com a nova redacção que lhe foi dada através de publicação inserta no *DR*, 2.ª, 178, de 3-8-95:

	Valores
1.º João Paulo Castro de Sousa	19,4
2.º Rui Miguel Pais Pimenta de Castro	18,6
3.º Leonel Augusto Machado da Silva Amaro	17,3
4.º Maria Helena Batista de Almeida Campos Coroa	16,9
5.º Paula Alexandra de Sepúlveda Ferreira Fernandes	16,4
6.º Emília Maria Rodrigues Cardoso	15,5
7.º João Filipe da Silva	14,8
8.º António Pedro da Natividade Spencer	13,6
9.º José Cardoso Ribeiro Delgado	13,5
10.º Maria São José Leal Pessoa	13,1

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 34 do respectivo regulamento do concurso.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho da comissão instaladora de 20-12-95, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso de provimento para duas vagas de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 153, de 5-7-95, com a nova redacção que lhe foi dada através de publicação inserta no *DR*, 2.ª, 178, de 3-8-95:

	Valores
1.º João Carlos Peixoto Conceição Vilares Morgado	17
2.º Mário José Bilhota Garcia Alves	15,9
3.º Victor Alberto Azevedo de Matos	15,8
4.º José Joaquim Azevedo Vieira e Linder	15,7
5.º Francisco José Fernandes Luís	15,6

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 34 do respectivo regulamento do concurso.

21-12-95. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos.*

Hospital Distrital de Torres Vedras

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para técnico superior de saúde assessor (área laboratorial) da carreira de técnico superior de saúde.* — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras de 16-11-95, no uso das competências delegadas, torna-se público que, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga na categoria de assessor da carreira de técnico superior de saúde (área laboratorial) do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras, aprovado pela Port. 907/91, de 4-9, e alterado pela Port. 134/93, de 6-2.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — é o descrito no n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Torres Vedras.

5 — Vencimento — o vencimento é o fixado nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;

6.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 241/94, de 22-9, complementada por entrevista profissional de selecção.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Pedido de admissão ao concurso, identificando-o e mencionando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Outros elementos que o requerente julgue susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
e) Referência aos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua caracterização sumária.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

b) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras ficam dispensados de apresentar os documentos a que se refere o n.º 8.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.
10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.
11 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
12 — O júri do concurso é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr. Manuel Maria Corrêa Guerra, director clínico do Hospital Distrital de Torres Vedras.
Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Maria Pimenta do Rosário Miragaia, assessora superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório, do Hospital de Pulido Valente.
Dr. Inácio Manuel Rosado Neves, assessor da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório, do Hospital de Reynaldo dos Santos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ilda Piedade Ribeiro Pires, assessora superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório, do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.
Dr.ª Maria Alice Carmona de Oliveira Rocha Baião Custódio, assessora da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório, do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso para enfermeiros, nível 1.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras de 17-11-95 e nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e circular normativa n.º 6/92, de 6-2, do Departamento de Recursos Humanos de Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de cinco lugares vagos de enfermeiro, nível 1, do quadro e pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 907/91, de 4-9.
2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento através dos Desps. Norms. 21/95 e 28/95, publicados no *DR*, 101 e 128, de 2-5 e 2-6-95, respectivamente.
3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, constatou-se não existirem excedentes disponíveis.
4 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para as vagas enunciadas e para aquelas que venham a ser atribuídas a este Hospital por redistribuição de lugares descongelados e não providos.
5 — Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública.
6 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Torres Vedras, Rua de Aurélio Ricardo Belo, 2560 Torres Vedras.
7 — Remuneração — o vencimento dos lugares a prover é o constante da tabela I anexo ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para a categoria de enfermeiro de nível 1.
8 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.
9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, em conformidade com o n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.
9.1 — Nos termos da al. *c*) do n.º 3 do art. 18.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, informa-se que o sistema de classificação final a utilizar será o seguinte:

$$CF = \frac{(10 \times EP) + (2 \times BC) + (2 \times HL) + (2 \times AF) + (4 \times AC)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
EP = experiência profissional: sem experiência profissional = 10 pontos; com experiência profissional: ao valor acima indicado acresce, até ao limite de 20 pontos, um ponto por cada ano de serviço na instituição e meio ponto fora da instituição;
NC = nota de diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
HL = habilitações literárias: até 9 anos de escolaridade = 10 pontos; a este valor acresce, até ao limite de 20 pontos: 11 anos completos = 5 pontos; 12 anos completos = 5 pontos;
AF = actividades formativas, incluindo jornadas, seminários, simpósios, cursos (após conclusão do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal), desde que o júri reconheça de utilidade para a profissão: sem frequência = 10 pontos; a este valor acresce, até ao limite de 20 pontos por cada participação activa (como formador) com duração ≤ a 2 horas = 2 pontos; idem, com duração > a 2 horas = 3 pontos; por cada participação passiva (como assistente), com duração ≤ 2 horas = 0,5 pontos; idem, com duração > a 2 horas = 0,6 pontos;
AC = análise curricular: pontuação a atribuir individualmente por cada elemento do júri, tendo como pontuação mínima 10 pontos e máxima 20. Dos resultados obtidos serão achadas as médias, dividindo o somatório por 3. Esta análise terá por base a análise qualitativa e quantitativa das actividades desenvolvidas e a redacção, apresentação e ordenação de capítulos do currículo.

9.2 — Em qualquer dos itens acima mencionados far-se-á aproximação às milésimas e na classificação final será feita às décimas.
9.3 — Se, após a aplicação do determinado no número anterior, se vierem a verificar igualdade na classificação final, o desempate será feito de harmonia com os n.ºs 8 e 9 do art. 37.º do Regulamento da Carreira de Enfermagem.
10 — Requisitos de admissão ao concurso:
10.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções a que se candidata.

10.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal.
11 — Formalização das candidaturas:
11.1 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado, podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo se for expedido até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Pedido para ser admitido ao concurso;
d) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo menção ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

12 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada das habilitações literárias e profissionais;
b) Certidão de nascimento;
c) Certidão de serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
d) Certificado do registo criminal;
e) Atestado de robustez física;
f) Certificado antituberculoso;
g) Fotocópia do bilhete de identidade;
h) Fotocópia do número de contribuinte fiscal;

i) Para candidatos vinculados à função pública, declaração, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a respectiva antiguidade;
j) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente assinados.

12.1 — A apresentação dos documentos comprovativos exigidos nas als. *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) é dispensável nesta fase caso os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, datado e assinado sobre estampilha fiscal no valor de 191$.

13 — Em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

15 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Teresa Maria da Silva Alves Azevedo, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Torres Vedras.
Vogais efectivos:

Ana Clara da Silva Santos Ferreira, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Torres Vedras.
Ilídio Pagaimo de Matos, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Ramos Cardoso, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Torres Vedras.
Isabel Maria da Silva Cabaça enfermeira graduada do Hospital Distrital de Torres Vedras.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro-vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso de provimento para uma vaga de chefe de serviço de cirurgia geral da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Cocursos de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 4-12-95, proferida na sequência da autorização do plano de abertura de concursos para 1995, por despacho do director-geral da Saúde de 11-4-95, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho de 21-9-94 do referido director-geral, publicado no apêndice n.º 95 ao *DR*, 2.ª, 243, de 20-10-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para um lugar de chefe de serviço de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — é condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, alterado pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e possuir o grau de consultor.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR;*

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras e entregue no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1;

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado civil, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor;
b) Documento comprovativo da posse do grau de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
c) Sete exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

6.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que o candidato esteja vinculado.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

9 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90. O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital, mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Maria Corrêa Guerra, director clínico do Hospital Distrital de Torres Vedras.
Vogais efectivos:

Dr. Mário Angelino Cascalho, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Reynaldo dos Santos.
Dr. Norberto Lourenço Martins, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Reynaldo dos Santos.
Dr. Pedro Francisco de Campos Henriques Albuquerque, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Sousa Martins.
Dr. João Manuel Risques Correia da Silva, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Joaquim Teodósio Amaro, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio.
Dr. Carlos José Ferreira Quaresma, chefe de serviço do Hospital Distrital de Cascais.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 4-12-95, proferida na sequência da autorização do plano de abertura de concurso para 1995, por despachos do director-geral da Saúde de 11-4 e 17-5-95, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho de 21-9-94 do referido director-geral, publicado no apêndice n.º 95 ao *DR*, 2.ª, 243, de 20-10-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para o preenchimento de vagas de assistente nas especialidades a seguir

indicadas da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

1.1 — Imuno-hemoterapia — uma vaga;
1.2 — Urologia — uma vaga.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o peenchimento destas.

3 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

4 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital, mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista na área a que concorre ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR;*

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras e entregue no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1;

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado civil, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *f*) e *g*) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que o candidato esteja vinculado.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 191$.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição dos júris:

Imuno-hemoterapia:

Presidente — Dr. Manuel Maria Corrêa Guerra, director clínico do Hospital Distrital de Torres Vedras.
Vogais efectivos:

Dr. Miguel Frederico Leal Galvão, assistente graduado de imuno-hemoterapia do Hospital de Santa Maria.
Dr.ª Maria Teresa de Abreu Freire Bandeira Chabert Ferreira, assistente graduada de imuno-hemoterapia do Centro Regional de Sangue de Lisboa, do Instituto Português do Sangue.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Shirley Matos Chaves, assistente graduado de imuno-hemoterapia do Hospital de Egas Moniz.
Dr.ª Alice Lopes Tavares Oliveira, assistente de imuno-hemoterapia do Hospital de Santa Maria.

Urologia:

Presidente — Dr. Manuel Maria Corrêa Guerra, director clínico do Hospital Distrital de Torres Vedras.
Vogais efectivos:

Dr. José António Nascimento Duarte, chefe de serviço de urologia do Hospital de Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Dr. Fernando Jorge Carvalho de Melo, assistente graduado de urologia do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

Dr. António Joaquim Lapa Cabeças, assistente de urologia do Hospital do Desterro.
Dr. Vítor Manuel Nunes Dias, assistente de urologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

18-12-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Maria Corrêa Guerra.*

Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso de provimento para preenchimento de 30 lugares de enfermeiro graduado, nível 1.* — Para os devidos efeitos, publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos, respeitante ao concurso em epígrafe, para preenchimento de 30 lugares, publicado no *DR,* 2.ª, 253, de 2-11-95, homologada pelo conselho de administração em 11-12-95, que é a seguinte:

Candidatos admitidos:

Abraltina Marcos Sanches.
Aida Maria Monteiro Teixeira Cunha.
Alfredo Jorge Barroso Peixoto.
Ana Maria Costa Mota.
Anabela Abreu Azevedo.
Anabela Lobo Ferreira Gonçalves.
Anabela Santos Rodrigues.
Antónia Gomes Silva.
António Carlos Morais de Lima.
Carla Isabel Silva Rego André Ferreira.
Carlos Manuel da Silva Ramos.
Carlos Manuel Lopes Simões.
Carlos Pedro Sousa Moreira Castro.
Carolina Maria Pereira Martinho.
Cristina Maria Cunha Oliveira.
Cristina Maria Sousa Teixeira.
Eduardo Alves Castro.
Emília Macedo Rodrigues.
Eugénia Maria Magalhães Marinho Pinto.
Eva de Lurdes Martins Gaspar.
Felicidade Gonçalves Dias Mesquita.
Filomena Rodrigues Falcão.
Glória Oliveira Rodrigues.
Isabel Maria Fernandes Costa.
Isabel Cristina Santos Jesus Pinheiro.
Isabel Ferreira Anastácio.
Isabel Maria Handel Sá Rebelo.

José Paulo Macedo Carvalho.
José Ferreira Costa.
Lucinda Nina Geraldes Martins Carvalhal.
Ludovina Oliveira Gonçalves Dias.
Luís Filipe Bastos Fernandes.
Luísa Maria Silva Leite Magalhães.
Maria Albertina Faria Silva.
Maria Alexandra Bezerra Silva Barbosa Mariz.
Maria Armandina Silva Pinto.
Maria Céu Barbosa Gomes.
Maria Clara Amaro Oliveira.
Maria Clara Lopes Cruz.
Maria Conceição Chino Nogueira.
Maria Conceição Sá Carneiro.
Maria Emília Vieira Ribas Gomes.
Maria Fátima Dias Braga.
Maria Fátima Peixoto Marques.
Maria Fátima Pinho Teixeira Rocha.
Maria Isabel Souto Pereira da Silva.
Maria João Fontão Machado.
Maria José Rodrigues.
Maria Lucinda Campos Silva Maia.
Maria Luísa Costa Pinto.
Maria Luz Pêra Macias.
Maria Madalena Tavares Cardoso.
Maria Manuela Pereira Machado.
Maria Narcisa Craveiro Silva.
Maria Sameiro Gonçalves Pinheiro.
Mónica Cristina Silva Rebelo Alves.
Ofélia Maria Iseda Pires.
Paulo Henrique Duarte Monteiro.
Paulo José Matias da Silva.
Raúl Marinho Teixeira Silva.
Rosa Jesus Silva.
Rosa Monteiro Silva Dias.

Candidatos excluídos:

Celestina Isabel Simões Costa.
Teresa Filomena Rego Machado.

Os candidatos excluídos não reuniram os requisitos especiais referidos no n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 3 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

12-12-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alves Silva Guimarães.*

Aviso. — *Concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de secretário de serviço de saúde.* — 1 — Por despacho do conselho de administração 21-12-95, faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de secretário de serviço de saúde, do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 4, do quadro de pessoal do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, aprovado pela Port. 352/93, de 25-3, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento, conforme ofício-circular n.º 4809, de 23-8-95, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis ao pessoal em apreço, fomos informados não os haver (ofício n.º 28 491, de 5-12-95).

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento dos lugares indicados e cessa com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.

6 — Prazo de candidaturas — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

7 — Métodos de selecção:

Prova de avaliação curricular (*AC*) — resultará da média aritmética ponderada dos itens a seguir discriminados, referida a uma escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (5 \times EP) + (1{,}5 \times HL) + (1{,}5 \times FP) + (2 \times C):10$$

em que:

EP = experiência profissional — valorizada de 0 a 20 valores;
HL = habilitações literárias — valorizada de 0 a 20 valores;
FP = formação profissional — valorizada de 0 a 20 valores;
C = apreciação do currículo — valorizada de 0 a 20 valores;

Prova de entrevista (*E*) — valorizada de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada dos seguintes itens, depois de estabelecida a respectiva escala de equivalências, destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos por aplicação da seguinte fórmula:

$$E = [(5 \times QAP) + (3 \times PFE) + (2 \times CCE)]:10$$

em que:

QAP = qualificação e atitudes profissionais — avalia a adequação da qualificação profissional ao posto de trabalho, bem como a capacidade de iniciativa e de adaptação a situações novas — valorizada de 0 a 20 valores;
PFE = presença e forma de estar — avalia o comportamento exterior do candidato em termos de apresentação, grau de confiança e sociabilidade — valorizada de 0 a 20 valores;
CCE = capacidade de comunicação e expressão — avalia a capacidade de compreensão e de comunicação oral, designadamente a aptidão para transmitir ideias novas de forma clara, precisa e rigorosa — valorizada de 0 a 20 valores;

Classificação final (*CF*) — resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC + AC + E):3$$

em que:

PC = classificação final das provas de conhecimentos;
AC = classificação final da prova de avaliação curricular;
E = classificação final da prova de entrevista.

7.1 — As provas de conhecimentos serão efectuadas com base no programa aprovado por despacho ministerial de 11-12-95 da Ministra da Saúde, constante da circular normativa n.º 35/95, de 14-12, do Departamento dos Recursos Humanos da Saúde.

7.2 — As provas de conhecimentos gerais constarão de dois temas a seleccionar entre os propostos, valorizados cada um de 0 a 20 valores.

a) Orgânica do Ministério da Saúde:

Dec.-Lei 10/93, de 15-1;
Dec.-Lei 291/93, de 24-8;
Dec.-Lei 292/93, de 24-8;
Dec.-Lei 293/93, de 24-8;
Dec.-Lei 295/93, de 24-8;
Dec.-Lei 194/91, de 25-5;
Dec.-Lei 296/93, de 24-8;
Dec.-Lei 307/93, de 1-9;
Dec.-Lei 308/93, de 2-9;
Dec.-Lei 335/93, de 29-9;
Dec.-Lei 336/93, de 29-9;
Dec.-Lei 345/93, de 1-10;
Dec.-Lei 353/93, de 7-10;
Dec.-Lei 360/93, de 14-10;
Dec.-Lei 361/93, de 15-10;

b) Orgânica do serviço que abre o concurso:

Dec.-Lei 19/88, de 21-1;
Dec. Regul. 3/88, de 22-1;

c) Regime jurídico da função pública:

Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
Dec.-Lei 407/91, de 17-10;
Dec.-Lei 24/84, de 16-1;
Lei 4/84, de 5-4;
Dec.-Lei 135/85, de 3-5;
Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
Dec.-Lei 178/95, de 26-7;

d) Regulamentação e estruturação da carreira correspondente ao lugar posto a concurso:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 420/91, de 29-10;
Desp. Norm. 45/90, de 3-7.

7.3 — As provas de conhecimentos gerais serão na forma escrita e terão a duração de duas horas.

7.4 — As provas de conhecimentos específicos farão apelo aos conhecimentos de informáticas a nível do utilizador — conhecimentos de MS-DOS, Windows e Winword — e constarão da elaboração de um texto e demonstração de conhecimentos de comandos do MS-DOS e procedimentos relacionados com o tratamento informático de ficheiros de texto, revestindo a forma de trabalho prático, com a duração de trinta minutos e valorizada de 0 a 20 valores.

7.5 — A nota final das provas de conhecimentos resultará da média aritmética por aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = (PCG1 + PCG2 + PCE)/3$$

em que:

PC = provas de conhecimentos;
PCG1 = prova de conhecimentos gerais 1.º tema;
PCG2 = prova de conhecimentos gerais 2.º tema;
PCE = prova de conhecimentos específicos.

8 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos os funcionários que, cumulativamente:

9.1 — Reúnam os requisitos gerais de admissão previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

9.2 — E o especial exigido no art. 20.º, n.º 1, al. *c*), do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou seja, de entre diplomados com cursos de formação técnico-profissional de duração não inferior a três anos (área de secretariado), para além de nove anos de escolaridade.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, sito na Rua dos Cutileiros, 4800 Guimarães, e entregues na Secção de Pessoal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encotnra publicado o aviso de abertura;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
e) Endereço para onde deve ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 9.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo neste caso ser selado, nos termos legais, com estampilha fiscal de 191$.

11.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* junto à Secção de Pessoal deste Hospital, após publicação no *DR*.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Benedito da Cunha Dantas, chefe de repartição do Hospital de São João de Deus, Vila Nova de Famalicão.
1.º vogal efectivo — Maria da Conceição da Silva Brites, chefe de secção do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
2.º vogal efectivo — Maria Goretti Pinto de Matos Ferraz de Moura, chefe de secção do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
1.º vogal suplente — Fernanda Nazaré dos Santos Ferreira, oficial administrativo principal do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
2.º vogal suplente — Maria Augusta da Silva Freitas Teixeira, oficial administrativo principal do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos legais.

27-12-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alves Silva Guimarães*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 290, de 18-12-95, dos métodos e critérios de selecção do concurso interno geral de acesso de provimento para preenchimento de 30 lugares de enfermeiro graduado, nível 1, rectifica-se que onde se lê «O júri, após análise da supracitada legislação, decidiu por unanimidade considerar a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AGC \times 6) + (HL \times 4) + (HP \times 4) + (EP \times 3) + (FP \times 3)}{10}$$

deve ler-se «O júri, após análise da supracitada legislação, decidiu por unanimidade considerar a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AGC \times 6) + (HL \times 4) + (HP \times 4) + (EP \times 3) + (FP \times 3)}{20}$$

21-12-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alves Silva Guimarães*.

Hospital de São Pedro — Vila Real

Aviso. — Torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para técnico especialista de 1.ª classe de farmácia, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 232, de 7-10-95, se encontra afixada no expositor da Repartição de Pessoal deste Hospital, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

18-12-95. — O Administrador-Delegado, *António D. Lima Cardoso*.

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para enfermeiros graduados.* — 1 — Por deliberação de 6-12-95 do conselho de administração do Hospital de Cândido de Figueiredo, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos de enfermeiro graduado e dos que vierem a existir no prazo de vigência do presente concurso, até ao limite máximo de seis, do quadro de pessoal do Hospital de Cândido de Figueiredo, de Tondela, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

1.1 — O presente concurso respeita ao Hospital de Cândido de Figueiredo, com sede na Avenida do General Humberto Delgado, 3460 Tondela.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por dois anos para as vagas indicadas, caducando com o seu prenchimento.

3 — A contagem do prazo de candidaturas rege-se pelo disposto no art. 72.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11.

4 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e circular normativa n.º 6/92, de 6-2, do Departmaento de Recursos Humanos da Saúde, e ainda o Dec.-Lei 442/91, de 15-11.

5 — O local de trabalho é no Hospital de Cândido de Figueiredo, de Tondela, ou fora dele, em situações que decorram do seu âmbito de actividades.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito nos n.ºs 1 e 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Remuneração — o vencimento é o correspondente à categoria de enfermeiro graduado, de acordo com a tabela I anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — São requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e psíquica necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais:

a) Ser enfermeiro (nível 1) com, pelo menos, três anos de serviço na categoria;
b) Ter a menção qualitativa de *Satisfaz* em relação à avalição do desempenho do último triénio.

9 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento, nos moldes legais (podendo solicitar o modelo impresso no Serviço de Pessoal do Hospital), dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Cândido de Figueiredo, entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for expedido, acompanhado da respectiva documentação, até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo consar, em alíneas separadas:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar e telefone, se o houver);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e a data do *DR*, onde vem publicado;
d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração comprovativa da categoria, do tempo de exercício profissional, da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública e menção qualitativa da avaliação do desempenho referente ao último triénio;
b) Documento comprovativo de curso pós-básico, se for caso disso, com menção da nota final;
c) Documento comprovativo de habilitações literárias;
d) Três exemplares do *curriculum vitae*, o qual deve conter, para além da descrição da actividade profissional que tem desenvolvido, uma análise crítica dessa actividade, das experiências que a mesma lhe tem proporcionado e as suas perspectivas de futuro consubstanciadas num projecto profissional que permitam ao júri extrair os traços de perfil profissional do candidato.

10.1 — Os documentos referidos nas als. *a*) a *d*) deverão, obrigatoriamente, ser entregues juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, sob pena de exclusão.

10.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Hospital de Cândido de Figueiredo ficam dispensados de apresentar os documentos a que se refere o n.º 8.1 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.

10.3 — Os candidatos não pertencentes ao quadro deste Hospital ficam temporariamente dispensados de apresentar os documentos a que se refere o n.º 8.1 deste aviso, devendo declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

10.4 — Nas situações previstas no número anterior, os candidatos deverão apresentar o requerimento, selado com estampilha fiscal de 191$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

11 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, assistindo ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, na qual serão ponderadas entre outras, a habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional.

13 — As listas relativas ao presente concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital de Cândido de Figueiredo e publicitadas no *DR*.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel de Figueiredo Úria, enfermeiro-supervisor, em comissão de serviço no exercício das funções de enfermeiro-director de serviços de enfermagem.

Vogais efectivos:

Anabela Nunes Gomes Viegas e Maria Augusta Gomes da Costa Ribeiro, respectivamente enfermeira especialista e enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Maria Helena da Encarnação Moreira e Maria Fátima de Loureiro Ribeiro Marques, enfermeiras graduadas.

Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Cândido de Figueiredo, de Tondela;

14.1 — O vogal efectivo mencionado em 1.º lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28-12-95. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *António Torres*.

Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para enfermeiro graduado.* — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração de 12-12-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de enfermeiro graduado do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 1304/93, de 27-12.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada e das que ocorrerem no prazo de dois anos, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e art. 3.º do Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover encontra-se genericamente caracterizado nos n.ºs 1 e 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Local, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se nas instalações do Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Vencimento — o vencimento corresponderá, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a um dos índices fixados para a categoria de enfermeiro graduado na tabela I anexa àquele diploma (índices 150 a 235) e legislação complementar.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Encontrar-se física e psquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Especiais — ser enfermeiro (nível 1) com três anos na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos dos n.ºs 1, al. *a*), e 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, com observância, quanto à classificação final, do disposto nos arts. 34.º, n.º 2, e 37.º do mesmo diploma.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido sobre folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar, o qual poderá ser entregue pessoalmente na Sec-

ção de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone, se o tiver);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e página do *DR*, onde vem publicado o presente aviso;
e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruam o requerimento;
f) Quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
g) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
b) Documento autêntico ou autenticado das habilitações profissionais;
c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho dos últimos três anos;
d) Três exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4.

9.4 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos a que alude o n.º 7.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

Os requerimentos nestas condições estão sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 191$, a qual deve ser aposta nos requerimentos e devidamente inutilizada.

9.5 — Nos termos do n.º 3 do art. 32.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, aos funcionários pertencentes a este Hospital é dispensada a apresentação dos documentos referidos no .º 7.1 e nas als. *a*) e *b*) do n.º 9.3, desde que constem do respectivo processo individual.

9.6 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso e a lista de classificação final serão publicadas na 2.ª série do *DR*, nos termos dos arts. 33.º, n.º 2, e 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

11 — O júri, totalmente constituído por funcionários deste Hospital, terá a seguinte composição:

Presidente — Maria da Saudade Pocinho Figueiredo dos Santos, enfermeira-chefe.
Vogais efectivos:
José Jorge Mendes de Freitas, enfermeiro-chefe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Ana Maria Ramos Pereira Santos, enfermeira especialista.
Vogais suplentes:
José Maria Neves Pedro Feliciano, enfermeiro especialista.
Maria Alzira Pinto, enfermeira graduada.

12 — Toda a correspondência relativa ao concurso deverá ser endereçada ao Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar, Avenida de Cândido Madureira, apartado 118, 2302 Tomar Codex.

20-12-95. — A Administradora-Delegada, *Maria Etelvina Lopes de Freitas Pires Marques.*

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento para terceiro-oficial.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 14-12-95, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento, nos termos da al. *b*) do n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com vista ao provimento de duas vagas de terceiro-oficial do quadro do Hospital de Reynaldo dos Santos, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3.

2 — Os lugares postos a concurso foram objecto de descongelamento ao abrigo dos Desps. 201/95 e 28/95, comunicados a este estabelecimento hospitalar pelo ofício do Departamento de Recursos Humanos da Saúde n.º 4870, de 29-8-95, após despacho do Ministro da Saúde de 17-8-95.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existirem excedentes nesta categoria.

4 — O concurso é válido para o preenchimento das duas vagas postas a concurso bem como assim daquelas que resultarem de eventuais redistribuições de quotas referentes ao ano de 1995.

5 — O presente concurso rege-se pelo Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 275/95, de 25-10, e pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

6 — Conteúdo funcional — compete ao terceiro-oficial executar, a partir de orientações e instruções superiores, todo o processamento relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, estatística, economato, património, dactilografia ou processamento de texto.

7 — Remuneração — a remuneração é a correspondente ao lugar, conforme o anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

8 — Local de trabalho — Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Podem candidatar-se os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que preencham os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 275/95, de 25-10.

9.2 — Requisitos especiais — possuir o 9.º ano de escolaridade ou equivalente ou estar habilitado com o concurso de habilitação de entre escriturários-dactilógrafos e auxiliares técnicos administrativos posicionados no escalão 3 ou superior.

10 — Métodos de selecção:

a) Provas de conhecimentos gerais;
b) Provas de conhecimentos específicos;
e) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — As provas de conhecimentos visam avaliar o nível de conhecimentos académicos exigíveis para o exercício das funções.

10.2 — A entrevista de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, as capacidades dos candidatos por comparação ao perfil das exigências.

10.3 — As provas de conhecimentos a que se referem as als. *a*) e *b*) do n.º 10 são eliminatórias de per si, desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 10 valores em cada uma delas.

10.4 — O programa das provas de conhecimentos é composto pelas seguintes matérias, nos termos do preceituado no n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 275/95, de 25-10:

Gerais — prova de conhecimentos básicos, constituída por um módulo de português;
Específicas — as constantes do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

10.5 — A classificação resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nas provas de conhecimentos e na entrevista profissional.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos, Rua do Dr. Luís César Pereira, 2600 Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, nú-

mero e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Referência ao aviso de abertura deste concurso, com indicação do *DR* onde vem publicado;
d) Caracterização sumária dos documentos que acompanham o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que o candiato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

11.2 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
b) Certidão narrativa completa do registo de nascimento;
c) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente, caso o candidato se encontre vinculado à função pública, com indicação do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
d) Certificado de registo criminal;
e) Certificado do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou do serviço cívico;
f) Certificados de robustez física e antituberculose e de cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

12 — É dispensada nesta fase a apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *e*) e *f*) do n.º 11.2 do presente aviso, desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requerimentos, estando neste caso sujeito ao imposto do selo, pago por aposição no requerimento de estampilha fiscal no valor de 191$.

13 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Manuel Gonçalves André, administrador hospitalar.
Vogais efectivos:

António Maria Antunes Lopes, primeiro-oficial do Hospital de Reynaldo dos Santos.
Carlos da Silva Meira, segundo-oficial do Hospital de Reynaldo dos Santos.

Vogais suplentes:

Lúcia Maria Tomás Rangel Ferreira, segundo-oficial do Hospital de Reynaldo dos Santos.
Maria Celeste da Conceição Murteira Ribeiro, segundo-oficial do Hospital de Reynaldo dos Santos.

15 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

20-12-95. — O Administrador-Delegado, *José António Ferrão.*

Hospital de São José de Fafe

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital de São José de Fafe a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de fisioterapia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de São José de Fafe, aprovado pela Port. 872/92, de 8-9, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 214, de 15-9-95, a p. 11 089.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 3 do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

27-12-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *Humberto Freitas Gonçalves.*

Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe — área laboratorial.* — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 22-12-95, no uso da competência delegada, se encontra aberto concurso externo de ingresso na carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento, conforme o ofício n.º 4809, de 23-8-95, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde. Consultada a DGAP, a mesma informou não haver excedentes colocáveis, conforme o ofício n.º 23 613, de 16-10-95.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para aquelas que venham a ser redistribuídas.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 2.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Vencimento — o vencimento a atribuir é o corresondente à categoria de 2.ª classe da escala indiciária do sistema retributivo da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, conforme consta do anexo II ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — O local de trabalho é no Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche, sito na Rua do General Humberto Delgado, 2520 Peniche.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Condições gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento na função pública, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Condições especiais — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384/85, de 30-9.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, constituindo factores de ponderação a habilitação académica de base, a nota final do curso de formação profissional, a experiência profissional e o desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, se expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e código postal, telefone, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu) e nacionalidade portuguesa;
b) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde este aviso vem anunciado.

9.3 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae.*

9.4 — À excepção dos documentos das habilitações literárias e profissionais, é dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados no n.º 7.1, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles e neste caso deverá apor estampilha fiscal de 191$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — O presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais: Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 235/90, de 17-7, 14/92, de 4-2, e 123/89, de 14-4, e Port. 256-A/86, de 28-5.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria José Castro Ferreira Machado, técnica especialista de análises clínicas do quadro do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Vogais efectivos:

Teresa Anistalda Santos Godinho Rodrigues, técnica principal de análises clínicas do quadro do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
João Carlos Morgado Ferreira, técnico de 2.ª classe de análises clínicas do quadro do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Fino Ramalho, técnica principal de análises clínicas do quadro do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Ana Maria Silva Correia, técnica de 1.ª classe de análises clínicas do quadro do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

22-12-95. — O Administrador-Delegado, *António Álvaro Marques Rosa.*

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso. — Por despacho do conselho de administração de 18-12-95, foi concedida excepcionalmente a equiparação a bolseiro, nos termos do Dec.-Lei 272/88, de 3-8, no período de 18-12-95 a 2-1-96, aos sguintes enfermeiros:

José Manuel Lúcio Chora — enfermeiro graduado.
Maria Antónia Fernandes Caeiro Chora — enfermeira graduada.
Maria José Abrantes Bule — enfermeira graduada.
Maria Paula dos Santos Baltazar Franco — enfermeira de nível 1.

29-12-95. — O Director, *José Hermano Bravo Cosinha.*

Aviso. — *Concurso de provimento para chefe de serviço de otorrinolaringologia.* — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 18-12-95, torna-se pública, em cumprimento do disposto no n.º 57 da secção VII da Port. 114/91, de 7-2, a lista de classificação final do concurso em referência:

Candidato aprovado:

Dr. Francisco Manuel Cardador de Aguilar — 17,5 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo, nos termos do n.º 60 da secção VII da Port. 114/91, de 7-2, a contar da data da publicação desta lista no *DR*, e a entregar no Serviço de Pessoal do Hospital do Espírito Santo — Évora.

20-12-95. — A Administradora, *Rosa Valente Matos.*

Hospital de São Paulo — Serpa

Aviso. — Devidamente homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 24-11-95, faz-se pública a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal dos serviços gerais, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 4, de 5-1-95.

De referir que foi dado cumprimento ao disposto nos arts. 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

27-12-95. — A Enfermeira-Directora, *Elisabete Alice Mendes P. P. Bailão.*

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso. — Informam-se os candidatos ao concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 64, de 16-3-95, para a categoria de terceiro-oficial administrativo, de que em virtude de não ter saído em tempo oportuno a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 220, de 22-9-95, não foi possível realizar naquela data (6-12-95) a prova de conhecimentos, ficando assim sem efeito, nesta parte, esta publicação.

Os candidatos serão oportunamente informados, por ofício registado, da data da respectiva prestação da prova de conhecimentos.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 14-12-95 do conselho de administração deste Hospital, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 220, de 22-9-95:

Área médico-cirúrgica:

	Valores
1.º António José de Ascenção Machado	14,30
2.º Maria da Conceição Rodrigues dos Santos de Sousa	13,39
3.º Maria Helena Vaz de Carvalho Silva Cruz Machado	12,74
4.º Lucília Maria Gonçalves Bento	11,25

Antes da homologação da lista de classificação final pelo conselho de administração foi efectuada a audiência dos interessados, no cumprimento do estipulado nos arts. 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo (Dec.-Lei 442/91, de 15-11).

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 1 do art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

Aviso. — Nos termos do n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de pediatria, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 220, de 22-9-95, depois de homologada pelo conselho de administração em 22-12-95:

	Valores
1.º Dr.ª Ana Luísa Sales Henriques de Avelar Teixeira	19
2.º Dr.ª Isabel Geraldes Martins Verdelho Andrade	15

Da referida classificação final cabe recurso, nos termos do n.º 34 da mesma secção e portaria.

Aviso. — Nos termos do n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral para provimento de um lguar de assistente de patologia clínica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 189, de 17-8-95, depois de homologada pelo conselho de administração em 14-12-95:

	Valores
1.º Dr.ª Mariana Teresa Cheira Martins	17,25
2.º Dr.ª Adília Maria Arinto Almeida Vicente	16,90
3.º Dr.ª Delminda Maria da Costa Simões	16,85
4.º Dr.ª Maria João Faísca da Silva	16,10
5.º Dr.ª Ana Margarida Marques Duarte	15,90
6.º Dr.ª Maria da Conceição Bolhão de Freitas	15,85
7.º Dr.ª Ilse Ester da Silva Barros Monteiro	15,35

Da referida classificação final cabe recurso, nos termos do n.º 34 da mesma secção e portaria.

15-12-95. — O Director, *J. Castel-Branco da Silveira.*

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de provimento de três lugares vagos de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 177, de 2-8-95:

	Valores
1.º Dr.ª Ana Cristina Mendes de Sousa Braga	18,3
2.º Dr.ª Maria Alexandra Mota de Almeida	18,2
3.º Dr.ª Alexandrina Maria Barroso Portela Nadais Vasconcelos	17,9
4.º Dr.ª Esmeralda Emília Gomes Martins	17,8
5.º Dr.ª Maria do Céu Azevedo Andrade	17,7
6.º Dr.ª Lúcia Trindade Nunes Rodrigues	17,6
7.º Dr.ª Isabel da Conceição Martins Lopes	17,6
8.º Dr. Rui Miguel de Lemos e Kohler	17,5
9.º Dr.ª Maria Cristina Godinho Pinho	17,2
10.º Dr.ª Isabel Maria Cardoso da Costa Gonçalves	16,8

Da homologação cabe recurso, nos termos do disposto no n.º 34 do respectivo regulamento.

14-12-95. — O Administrador-Delegado, *Adelino Gouveia.*

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso. — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico principal terapeuta ocupacional da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 194, de 23-8-95, torna-se pública a lista de classificação final do referido concurso, depois de devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos de 19-12-95:

Candidata única:

Maria Lourdes Rodrigues Lemos dos Santos — 18,3 valores.

21-12-95. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Amália Queiroga Salvini Guimarães.*

Hospital Psiquiátrico do Lorvão

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 21-12-95, se encontra afixada, para consulta, no expositor do Serviço de Pessoal do Hospital Psiquiátrico do Lorvão a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de cozinheiro do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 201, de 31-8-95.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do supracitado decreto-lei.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 21-12-95 e nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e após ter sido dado cumprimento aos arts. 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública a lista de classificação final dos candiatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital Psiquiátrico do Lorvão, conforme aviso inserto no *DR*, 2.ª, 177, de 2-8-95:

Lista de classificação dos concorrentes:

		Valores
1.º	Paula Cristina Rodrigues Simões	14,299
2.º	Manuel Gonçalves Trovão	13,879
3.º	Albertina Maria Martins Cardoso Rodrigues	13,353
4.º	António Manuel Tendeiro Rodrigues	12,953
5.º	Hugo Cardoso Morais	12,943
6.º	Paulo Jorge Simões Ferreira	12,906
7.º	Filipe Alberto Almeida Batista	12,786
8.º	António José Trigo	12,786
9.º	Rui Rodrigues dos Santos	12,676
10.º	Nuno Miguel Boavida Salvado Quelhas	12,559
11.º	João José Capinha da Cruz	12,466
12.º	Carmen Flora Xavier de Oliveira	12,296
13.º	Ana Maria Dias Vicente Coimbra Trigo	12,076
14.º	João Carlos dos Santos Pinho	11,763

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 1 do art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a entregar no Serviço de Pessoal deste Hospital, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

22-12-95. — O Administrador-Delegado, *Luís Manuel Militão Mendes Cabral.*

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para auxiliares de acção médica, aberto por aviso publicado no* DR, *2.ª, 254, de 3-11-95.* — Em cumprimento do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se transcreve a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso acima referido.

Candidatos admitidos:

Adélia Maria Conceição Ribeiro Caldeano.
Albertina Maria Silva Rosa Filipe.
Alda Catarina Coutinho Almeida.
Alexandra Maria Lourenço Trindade.
Alexandra Marisa Cabim Félix.
Alfredo Manuel Isidro Silva.
Amália Maria Silva Patriarca Semião.
Ana Carla Brito Lopes Gaspar.
Ana Clorinda Cláudio Fernandes.
Ana Cristina Pinto Sousa Magno.
Ana Cristina Ribeiro Maria Ferreira Rosa.
Ana Cistina Teófilo Dinis.
Ana Lúcia Artur Sobreiro.
Ana Margarida Vieira Almeida.
Ana Maria Catarino Martins Henriques.
Ana Maria Daniel Feliciano.
Ana Mónica Santos Sobreiro.
Ana Paula Gouveia Cardoso Duarte.
Ana Paula Nunes Lopes Figueiredo.
Ana Paula Serralha Agostinho.
Ana Paula Soares Paiva.
Ana Sofia Batista Henriques.
Anabela Claro Carmo Teixeira.
Anabela Domingos Mesquita.
Anabela Filomena Leandro Cêra.
Anabela Heitor Cipriano Marques.
Anabela Jesus Rebelo Saloio.
Anabela Sequeira Brás.
Anaísa Silva Valério.
Angelina Maria Conceição Almeida Guedes Silva.
Antónia Eugénia Pedrosa Santos Correia.
António José Matias Saraiva Mendes.
António José Ramos Patrício.
António Rangel Ferreira.
Arcelina Luísa de Freitas Vieira.
Arlete Maria Bonito Ventura.
Armando José Fino Rocha.
Arminda Rosário Timóteo Reis Sousa.
Artur Jorge Machado Duarte.
Aurora Garcia Filipe.
Aurora Graça Alcobia Oliveira.
Carina Caetano Silva.
Carla Maria Amaral Fornasini.
Carla Maria Sousa Santos Costa Constantino.
Carla Rosário Jesus Tomásio.
Carla Silva Santos Rocha.
Carla Sofia Marta Tomé.
Carla Sofia Santos Rosa.
Carla Sofia Silva Agostinho.
Carlos Jorge Cruz Tomé.
Carlos Manuel Alves Inácio.
Carlos Manuel Leal Artur.
Carlos Miguel Carvalho Dias Pires.
Carmen Patrícia Santos Rodrigues.
Carolina Laura Voigt Martins.
Célia Maria Faustino Rodrigues.
Célia Maria Santos Mendes.
Celisa Maria Rangel.
César Manuel Silva Santos.
Clara Maria Ribeiro Castanheira.
Cláudia Filipa Conceição Jacinto.
Cláudia Gabriel Santos Matos.
Cláudia Patrícia Silva Sousa.
Cláudia Susana Martins André.
Cremilde Custódio Ferreira Tavares.
Cristina Céu Narciso Carvalho.
Cristina Luísa Pereira Feliciano.
Cristina Maria Araújo Figueira Luís.
Cristina Maria Rosário Ribeiro.
Cristina Natália Candeias Gomes Oliveira.
Dália Rodrigues Duarte Santos.
Deolinda Celeste Rodrigues Conde Policarpo.
Diana Cristina Jorge Francisco.
Dina Maria Ferreira Tavares de Sousa.
Dina Maria Ricardo Félix.
Dora Margarida Dias Alves.
Elisabete Antónia Bento Sebastião.
Elisabete Baltazar Alves.
Elisabete Mariano Costa.
Elsa Alina Gomes Santos.
Elsa Margarida Rodrigues Santos Carvalho Frias.
Elsa Maria Cascão Almeida Narciso.
Elsa Patrícia Roque Valério Sobreiro.
Esmeralda Maria Grazina Reis.
Eugénia Maria Simões Ferreira Oliveira.
Eurico Jorge Barreto Silva Carvalho.
Eva Maria Ferreira Andrade Sousa.
Fátima Olívia Machai.
Fernanda Conceição Vieira.
Fernanda Maria Anselmo Feliciano.
Fernanda Maria Silva Simão Mendonça.
Filipa Margarida Carvalho Duarte Pereira Neto.
Filipe Miguel Silva Teodoro.
Florbela Pereira Sousa Caeiro.
Gabriela Luísa Costa Medeiros.
Gonçalo Nuno Ferreira Catarino.
Guida Maria Andrade Peres Francisco.
Guilhermina Figueiredo Nunes Albuquerque Reis.
Helena Maria Santos Costa Dionísio.
Hermenegilda Rosário Duarte Almeida Sobreiro.
Ilda Maria Nogueira Linto.
Inácio Firmiano Duarte Pereira.
Isabel Cristina Alves Alencastre Macedo Sousa Carvalho Figueiredo.
Isabel Maria Fonseca Sena Colaço.
Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Limão Angelino.
Isabel Maria Guilherme Nunes Conceição.
Isabel Maria Inácio Correia Santos.
Isabel Maria Martins Augusto.
Isabel Maria Santos Lourenço Amaral.

Isabel Santos Mesquita Sousa.
Isilda Maria Rodrigues Roberto.
Ismael Conceição Ferreira.
Jacinta Maria Marques Paulo.
João Carlos Machado Duarte.
João Carlos Santos Almeida.
João Pedro Foros Ribeiro.
Joaquina Jorge Estrela.
Jorge Manuel Freitas Minhoto.
Jorge Manuel Santos Rodrigues.
Jorge Manuel Silva Valentim.
Jorge Manuel Tavares Silva.
José João Silva Mendes Pereira.
José Paiva Pereira.
Lucília Maria Filipe Marques.
Lucília Maria Santos Marques.
Lucinda Maria Silva Romão.
Luís Fernando Silva Costa.
Luís Filipe Ricardo Arroja Sousa.
Luís Filipe Ventura Sousa.
Luís Miguel Santos Alves.
Luísa Isabel Santos Bernardino.
Luísa Maria Pereira Montez.
Lurdes Madalena Reis Timóteo Ângelo.
Manuel António Coelho Ferreira.
Marco Aurélio Nicolau Mendes.
Margarida Alexandra Lopes Eleutério.
Maria Adelina Rebelo Lourenço Fonseca.
Maria Alice Neves Guerreiro.
Maria Amélia Silva Duarte Marques.
Maria Augusta Fragoso Macedo.
Maria Celeste Mandi Cerqueira Gomes.
Maria Clara Contente Santos Parente.
Maria Clara Marques Vieira Silva Carreira.
Maria Clara Rosário Horta.
Maria Conceição Ferreira Vicente Miguel.
Maria Conceição Jesus Vale Moura Macedo.
Maria Conceição Marques Dias Silva.
Maria Conceição Santos Luís Neves.
Maria Eduarda Coito Carmo.
Maria Elvira Carmo Carvalho Bento.
Maria Fátima Antunes Rodrigues Sancheira.
Maria Fátima Domingos Fialho.
Maria Fátima Manique Silva Justino Morgado.
Maria Isabel Pereira Gomes Carlos.
Maria Jesus Almeida Sousa.
Maria Joana Saianda Marques.
Maria João Cipriano Venâncio Xavier.
Maria João Claro Tavares.
Maria José Jesus Alves Pereira Alves.
Maria José Oliveira Francisco.
Maria Leonor Almeida Coelho Roque Santos Lourenço.
Maria Lídia Carreira Valentim Ramos.
Maria Luísa Agostinho Varela Faria.
Maria Luísa Jesus Vale Moura Timóteo.
Maria Luísa Silva Vicente Andrade.
Maria Lurdes Costa Pereira.
Maria Lurdes Perdigão Remédios.
Maria Lurdes Ribeiro Jacinto Maçãs.
Maria Manuela Costa Marques Duarte.
Maria Manuela Fernandes Monteiro Rosa.
Maria Manuela Martinho Pedro.
Maria Manuela Rebelo Ferreira Melo.
Maria Margarida Lindo Costa Silva.
Maria Margarida Sá Pereira Sousa.
Maria Odete Lourenço Lopes Silvestre.
Maria Odete Rosa Gomes Henriques.
Maria Orlanda Almeida Pinheiro.
Maria Otília Duarte Lourenço.
Maria Paula Henriques Soares.
Maria Rita Pereira Gomes Carlos.
Maria Rosa Felicidade Santos Tavares.
Maria Rosário Filipe Matias.
Maria Teresa Leal Filipe.
Maria Teresa Rebelo Ribeiro Centeno Castro.
Maria Teresa Silva Reis.
Marília Cristina Lourenço Alves.
Marília Engrácia Almeida Sobreiro.
Marta Luísa Alves Boarqueiro.
Mercedes Sousa Enxuto.
Miguel Duarte Cipriano.
Miquelina Silva Ferreira.
Mónia Denise Lopes Correia.
Natércia Maria Fonseca Pinto.
Noélia Santos Dimas Pereira Julião.
Patrícia Alexandra Pereira Roque.
Patrocínia Nunes Beirão Silva Pinto.
Paula Alexandra Pedro Santos Patrício.
Paula Cristina Jesus Estêvão.
Paula Cristina Jesus Sobreiro.
Paula Fátima Mota Arroteia.
Paula Jorge Martins.
Paula Rute Marques Gabriel.
Paulo Alexandre Conceição Marques.
Paulo Jorge Rodrigues Pires.
Pedro Miguel Barão Ferreira Saudade Silva.
Pedro Miguel Tojal Laura Pinto.
Raquel Conceição Leocádio Bentinho Paquito.
Raquel Maria Rodrigues Prazeres.
Renata Maria Torres Carreira Costa.
Ricardo Canadas Cruz.
Rita Maria Núncio Carvalho Tavares Felgueiras Montenegro Évora.
Rita Susana Carmo Oliveira.
Rolando Augusto Ribeiro Pereira.
Rosa Alexandrina Almeido Domingos.
Rosa Maria Carvalho Alexandre.
Rui Pedro Cunha Fernandes.
Rute Cristina Ferreira Domingos Sousa Delgado.
Sandra Isabel Ventura Bernardino.
Sandra Jesus Caracol Silva Serigado.
Sandra Maria Almeida Fernandes.
Sandra Maria Marques Mineiro.
Sandra Maria Santos Almeida.
Sandra Paula Rosário Almeida Marques Dinis.
Sandra Silvestre Martins.
Sandra Sofia Rosário Sousa.
Sara Isabel Ferreira Albano.
Sara Maria Assis Gageiro.
Sérgio Irineu Fernandes Rangel.
Sérgio Paulo Santos Brás.
Sílvia Cláudia Cruz Santos.
Sílvia Cristina Marques Santos Cavaco.
Sílvia Isabel Prata Ferreira.
Sílvia Maria Bernardo Rebelo.
Sílvia Maria Mota Rodrigues.
Sónia Alexandra Carrolo Pereira Teixeira Machado.
Sónia Cristina Cardoso Gomes Borga.
Sónia Cristina Mendes Pedrosa.
Sónia Mafalda Ferrão Gonçalves Vala.
Sónia Maria Gomes Ramos.
Sónia Patrícia Lopes.
Sónia Sandrina Caldas Inácio.
Susana Cristina Coito Antunes.
Susana Ferraz Abreu.
Susana Margarida Carvalho Santos Costa.
Susana Maria Oliveira Martins.
Susana Patrícia Almeida Bento.
Telmo Romeu Vieira Campos.
Teresa Alexandra Reis Silva Martins.
Teresa Ferreira Augusto.
Teresa Maria Rosendo Rei.
Valentina Maria Oliveira Alves Rodrigues.
Vanda Isabel Silva Monteiro.
Vanda Maria Almeida Fernandes.
Vera Lúcia Costa Vitória.
Virgínia Rosário Ferreira Santos Sobreiro.
Zélia Batista Carreira Inácio.
Zélia Cristina Francisco Rodrigues.
Zélia Maria Feliciano Costa.

Candidatos excluídos:

Ana Isabel Silva Santos (*a*) (*b*).
Ana Maria Santos Rito de Brito (*b*).
Elsa Albertina Ferreira da Rocha Nordine (*b*) (*c*).
Elvira do Rio Inácio Machado (*b*).
Fernanda Maria Sousa Minez (*d*).
Francisco Manuel Peleteiro Almeida Pico (*b*).
José Eduardo Rita Anes (*b*).
Maria Ângela Pombinha Martins Torres da Costa (*e*).

Marlene Costa Ferreira (*b*) (*e*).
Pedro Miguel Camacho Duarte Belo (*b*).
Rita Pinheiro da Silva Félix Nunes (*d*).
Sílvia Cristina Abreu Matias Mendes (*b*) (*e*).

(*a*) Por não possuir a idade mínima requerida para o exercício das funções públicas.
(*b*) Não entregou certificado de habilitações devidamente autenticado.
(*c*) Não indicação da residência.
(*d*) Não possuir a habilitação mínima requerida.
(*e*) Falta de aposição de estampilha fiscal na declaração do compromisso de honra.

As provas de conhecimentos terão lugar no próximo dia 21-2-96, com início às 15 horas, na Esc. Sec. de Rafael Bordalo Pinheiro, sita na Rua do Dr. Leonel Sotto Mayor, devendo os candidatos apresentar-se no local com a antecedência de trinta minutos e munidos de bilhete de identidade ou outro documento de identificação que contenha fotografia.

20-12-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Gualdino Gonçalves.*

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de terapia da fala, aberto por aviso publicado no* DR, *2.ª, 241, de 18-10-95.* — Em cumprimento da al. *a*) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, comunica-se que se encontra afixada a lista de candidatos admitidos ao concurso acima referido nos locais habituais de afixação de avisos deste Centro Hospitalar.

27-12-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Gualdino Gonçalves.*

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para constituição de reserva de recrutamento de um técnico superior de saúde (assistente), ramo de laboratório.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 19-12-95, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para constituição de reserva de recrutamento de um técnico superior de saúde (assistente), ramo de laboratório, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 803/92, de 18-8.

O lugar posto a concurso foi distribuído por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde de 10-10-95, comunicado pelo ofício n.º 5593, de 16-10-95, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde. Através do ofício n.º 12 779, de 27-10-95, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, a saber da existência de excedentes ou de funcionários ou agentes considerados subutilizados nesta área, tendo a mesma informado este Centro Hospitalar, através do ofício n.º 26 157, de 18-11-95, não existirem disponíveis.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo período de dois anos e visa o preenchimento da vaga supracitada.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 215/95, de 22-8, 427/89, de 7-12, e 414/91, de 22-10.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

5 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam os requisitos previstos nos arts. 21.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Requisitos especiais de admissão — os previstos nos n.ºs 1 e 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

7 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos conforme o n.º 1.2 do anexo do despacho de 11-12-95 da Ministra da Saúde, transcrito na circular informativa n.º 35/95, de 14-12-95, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, avaliação curricular e entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
b) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
d) Habilitações literárias e profissionais;
e) Quaisquer circunstâncias que se reputem susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal devidamente documentadas.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo das habilitações profissionais exigidas;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae.*

8.4 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados no n.º 5 deste aviso, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles e, neste caso, deverá apor estampilha fiscal de 191$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, director do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Vogais efectivos:
Dr. José Luís Romão Cadaveira, técnico superior de saúde (assistente principal), ramo de laboratório, do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Dr.ª Maria Odete Pereira Dinis Barroso, técnica superior de saúde (assistente principal), ramo de laboratório, do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:
Dr.ª Ana Cristina Santos Moreira, técnica superior de saúde (assistente) ramo de laboratório, do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Dr.ª Dina Maria Batista Domingues, técnica superior de saúde (assistente principal), ramo de laboratório, do Centro Hospitalar de Coimbra.

11 — O presidente do júri pode ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

28-12-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Gualdino Gonçalves.*

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — *Concurso n.º 42/95 — enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica.* — A lista dos candidatos admitidos ao concurso n.º 42/95 — enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 260, de 10-11-95, encontra-se afixada, para consulta, no expositor do Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar de Coimbra e nas secretarias dos hospitais integrados a partir da data da publicação deste aviso no *DR.*

18-12-95. — O Presidente do Júri, *Almiro Francisco Matos Duarte Santos.*

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso. — Torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para provimento de 50 lugares de chefe de serviço de clínica geral, a que se reporta o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 28-10-95, se encontra afixada no *placard* do átrio desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, 4000 Porto, a partir da data da publicação deste aviso.

27-12-95. — O Presidente do Júri, *Eugénio Joaquim Proença Fernandes.*

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Aviso. — Nos termos do art. 23.º e do n.º 3 do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 377/94, de 14-6, faz-se público que se encontra afixada na Direcção de Serviços desta Sub-Região de Saúde, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, Aveiro, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de 12 lugares de assistente da carreira médica de clínica geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 230, de 4-10-95.

Os candidatos dispõem de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso para recorrerem da sua classificação, em requerimento dirigido à Ministra da Saúde e entregue nesta Sub-Região de Saúde.

28-12-95. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Pedroso.*

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 437/91, de 8-11, 427/89, de 7-12, 442/91, de 15-11, e 335/93, de 29-9, torna-se público que, por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 12-12-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de três lugares na categoria de enfermeiro (nível 1), número de lugares correspondentes às quotas de descongelamento atribuídas pelo Desp. Norm. 21/95, publicado no *DR*, 1.ª-B, de 2-5-95.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e através do nosso ofício n.º 11 415, de 31-8-95, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes ou de funcionários ou agentes considerados subutilizados qualificados para o exercício das correspondentes funções, obtendo resposta negativa.

3 — Local de trabalho:

Centro de Saúde de Castelo Branco — um;
Centro de Saúde de Oleiros — um;
Centro de Saúde de Penamacor — um.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas já descongeladas e para as que venham a ser atribuídas no âmbito do descongelamento de 1995, pelo prazo de dois anos a contar da publicação da lista de classificação, tendo como limite o regime de instalação.

5 — Funções — as funções de enfermeiro de nível 1 são as constantes do n.º 1 do art. 70.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Remuneração — a correspondente à escala salarial constante da tabela I anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — É requisito especial possuir o título profissional de enfermeiro.

8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento com assinatura, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco, a entregar no Serviço de Pessoal, na Rua de Dadrá, 24, 1.º, em Castelo Branco, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa dos requerentes (nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
d) Indicação de documentos que instruem o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada do diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado, ou fotocópia notarialmente reconhecida da certidão de curso também devidamente registada;
b) Documento comprovativo da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, sempre que a classificação seja omissa nos documentos referidos na al. *a*);
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for o caso;
e) Documento comprovativo do curso de enfermagem pós-básico, se for caso disso;
f) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, se for o caso;
g) Certificado de registo criminal;
h) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
i) *Curriculum vitae.*

10 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* situado no átrio do Serviço de Pessoal, na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, 6000 Castelo Branco.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Clara Dias Costa Correia de Castro, enfermeira-chefe.
Vogais efectivos:
Francisco Gil Serrasqueiro, enfermeiro-chefe.
Maria José Esteves Marques, enfermeira graduada.
Vogais suplentes:
Maria de Jesus Paulo Guerreiro Rodrigues, enfermeira graduada.
Teresa Maria Lourenço Fernandes, enfermeira graduada.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14-12-95. — O Coordenador Sub-Regional de Saúde, *António Maria Vieira Pires.*

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho da Ministra da Saúde de 19-12-95, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo para provimento de dois lugares de assistente da carreira médica de clínica geral desta Sub-Região de Saúde, número de lugares correspondentes às quotas de descongelamento atribuídas pelo Desp. Norm. 21/95, publicado no *DR*, 1.ª-B, de 2-5-95.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, pelo Regulamento aprovado pela Port. 377/94, de 14-6, pelo Dec.-Lei 247/92, de 7-11, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Foi dado cumprimento ao disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e através do nosso ofício n.º 11 416, de 31-8-95, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes ou de funcionários ou agentes considerados subutilizados qualificados para o exercício das correspondentes funções, obtendo resposta negativa.

4 — Especificação dos lugares e validade do concurso:

4.1 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do art. 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4.2 — O presente concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que venham a ser atribuídas no âmbito do descongelamento de 1995 e haja necessidade de prover nestes ou noutros centros de saúde, pelo prazo de dois anos contados a partir da lista de classificação final.

5 — Requisitos de admissão a concurso — podem candidatar-se a este concurso os médicos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam:

5.1 — Requisitos gerais constantes do art. 17.º do Regulamento;

5.2 — Os requisitos especiais constantes do art. 38.º do Regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador desta Sub-Região de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo, sito na Rua de Dadrá, 24, apartado 100, 6001 Castelo Branco Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Grau e categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente esteja vinculado, se for caso disso;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* em que vem publicado;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
f) Pedido para ser admitido ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau de generalista ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Quatro exemplares do currículo, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeito de valorização;
c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções;
f) Certificado de registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, se for caso disso, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com identificação das faltas dadas e sua qualificação;
h) Documento comprovativo de ter nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, caso este em que deve ser feita prova documental do conhecimento da língua portuguesa;
i) Documento comprovativo da classificação obtida, conforme os casos, no internato complementar ou na avaliação subjacente ao reconhecimento da equivalência ao grau de generalista.

6.4 — Os documentos referidos nas als. *d*), *e*), *f*) e *h*) do número anterior podem, no todo ou em parte, ser substituídos por certidão comprovativa da sua entrega em estabelecimento ou serviço ao qual esteja vinculado.

6.5 — Os documentos referidos no número anterior podem ainda ser substituídos por declaração no requerimento de candidatura, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um destes requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 183$.

6.6 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos previstos no n.º 3 do art. 28.º do Regulamento.

6.7 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

6.8 — A documentação cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 6.4 será exigida aquando da organização do processo de provimento.

7 — Selecção:

7.1 — O método de selecção é o de avaliação curricular, nos termos do art. 41.º do Regulamento.

7.2 — A lista de classificação final ordenará os candidatos, segundo a classificação decrescente obtida, agrupando-os em aprovados ou não aprovados, de acordo com os n.ºs 2 do art. 21.º e 7 e 8 do art. 41.º do Regulamento.

8 — Recurso:

8.1 — Do despacho de homologação emitida pelo coordenador desta Sub-Região de Saúde cabe recurso tutelar, com efeito suspensivo, para o presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro.

8.2 — O recurso deve ser interposto no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da divulgação da lista, nos termos do art. 24.º do Regulamento, conjugado com as disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo, e entregue na sede desta Sub-Região de Saúde, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Regulamento.

9 — Provimento dos lugares — o provimento dos lugares postos a concurso obedece, conforme os casos, ao disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

10 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Carlos Almeida Mendes Borga, assistente graduado de clínica geral.
Vogais efectivos:

Dr. Carlos Abel Parente Afonso, assistente graduado de clínica geral.
Dr. António Belo Gomes, assistente graduado de clínica geral.

Vogais suplentes:

Dr. Aurélio Silveiro Costa, assistente de clínica geral.
Dr. João Maria Fatela David, assistente de clínica geral.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapas de vagas:

Centro de Saúde do Fundão — uma vaga;
Centro de Saúde de Oleiros — uma vaga.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 348-B/85, de 30-9 conjugado com os Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 442/91, de 15-11, 335/93, de 29-9, 427/89, de 7-12, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, 14/92, de 4-2, e 14/95, de 21-1, torna-se público que, por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 12-12-95, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis seguidos a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (área de radiologia) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, lugar correspondente à quota de descongelamento atribuída pelo Desp. Norm. 21/95, publicado no *DR*, 1.ª-B, de 2-5-95.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no Dec.-Lei 247/92, de 7-11, e através do nosso ofício n.º 11 414, de 31-8-95, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes ou de funcionários ou agentes considerados subutilizados qualificados para o exercício das correspondentes funções, obtendo resposta negativa.

3 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Castelo Branco — um.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga posta a concurso e para as que venham a ser atribuídas no âmbito do descongelamento de 1995 e haja necessidade de prover neste ou noutro centro de saúde, pelo prazo de dois anos a contar da publicação da lista de classificação final, tendo como limite o fim do regime de instalação.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e legislação complementar.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos completos;
c) Ter cumprido, para os indivíduos do sexo masculino, as obrigações legais em matéria militar;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
f) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

7.2 — Requisitos especiais — possuir o curso de formação profissional, ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, na área de radiologia.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco e entregue na Divisão de Recursos Humanos, durante as horas de expediente, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, 6000 Castelo Branco, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Habilitações literárias;
c) Pedido para ser admitido ao concurso;
d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
e) Indicação de documentos que instruem o requerimento;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo de habilitações literárias;
b) Declaração autenticada passada pelo serviço a que pertence o candidato, donde constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e respectiva classificação de serviço, se for caso disso;
c) *Curriculum vitae* (três exemplares).

10 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, 6000 Castelo Branco.

11 — Composição do júri:

Presidente — Amável dos Santos, técnico de 1.ª classe.
Vogais efectivos:

Maria Elisabete Ramos de Brito Cachucho Rocha, técnica de 1.ª classe.
Mário Alves Roque, técnico de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Manuel Gaspar Nunes, técnico de 2.ª classe.
Raul Manuel Salavessa Fontes, técnico de 2.ª classe.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termo do Dec.-Lei 348-B/85, de 30-9, conjugado com os Decs.-Leis 117/95, de 30-5, 123/89, de 14-4, 442/91, de 15-11, 335/93, de 29-9, 427/89, de 7-12, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, 14/92, de 4-2, e 14/95, de 21-1, torna-se público que, por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 12-12-95, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe (área de higiene e saúde ambiental) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, lugares correspondentes à quota de descongelamento atribuída por Desp. Norm. 21/95, publicado no *DR*, 1.ª-B, de 2-5-95.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no Dec.-Lei 247/92, de 7-11, e através do nosso ofício n.º 11 414, de 31-8-95, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes ou de funcionários ou agentes considerados subutilizados qualificados para o exercício das correspondentes funções, obtendo resposta negativa.

3 — Local de trabalho:

Centro de Saúde de Penamacor — um;
Centro de Saúde de Proença-a-Nova — um.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que venham a ser atribuídas no âmbito do descongelamento de 1995, e haja necessidade de prover nestes ou noutros centros de saúde, pelo prazo de dois anos a contar da publicação da lista de classificação final, tendo como limite o fim do regime de instalação.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do da Port. 256-A/86, de 28-5, aditada pelo Dec.-Lei 117/95, de 30-5.

6 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e legislação complementar.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos completos;
c) Ter cumprido, para os indivíduos do sexo masculino, as obrigações legais em matéria militar;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
f) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

7.2 — Requisitos especiais — possuir o curso de técnico de higiene e saúde ambiental ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco, e entregue na Divisão de Recursos Humanos, durante as horas de expediente, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, 6000 Castelo Branco, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Habilitações literárias;
c) Pedido para ser admitido ao concurso;
d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
e) Indicação de documentos que instruem o requerimento;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo de habilitações literárias;
b) Declaração autenticada passada pelo serviço a que pertence o candidato, donde constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e respectiva classificação de serviço, se for caso disso;
c) *Curriculum vitae* (três exemplares).

10 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, 6000 Castelo Branco.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José de Sousa Veríssimo, assistente graduado de saúde pública e autoridade distrital de saúde.
Vogais efectivos:

Carlos Manuel de Sousa Louro, técnico de 1.ª classe.
Victor Manuel Nunes Carmona, técnico de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Analídia Gomes Góis Pinto, técnica de 1.ª classe.
Jorge Vasco Martins de Azevedo Moura, técnico de 2.ª classe.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

18-12-95. — O Coordenador, *António Maria Vieira Pires.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso. — *Lista de classificação final.* — 1 — Elaborada de acordo com o previsto no art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, publica-se a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de enfermeiro especialista em saúde infantil e pediátrica, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 245, de 23-10-95:

Candidatos admitidos:

Isabel Maria Lopes Grelo — 15,4 valores.
Maria do Carmo Barradas Lança Picareta — 13,5 valores.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, da homologação da presente lista cabe recurso a interpor para o membro do Governo no prazo de 10 dias contados a partir da publicação da mesma.

O Júri: *Eugénia das Neves Silva — Edite Augusta Molhe Amador — Maria da Luz Correia Vieira Gomes.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada na sede e laboratório da Sub-Região de Saúde de Portalegre a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para dois lugares de técnico de análises clínicas e de saúde pública principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 262, de 13-11-95.

22-12-95. — A Presidente do Júri, *Maria Odília Vaz Pombal Correia de Carvalho.*

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e 248/85, de 15-7, e por despacho do conselho de administração de 27-11-95, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso do *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares vagos de segundo-oficial do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Port. 921/94, de 17-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas referidas e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — O concurso rege-se pelos Decs.-Leis 215/95, de 22-8, 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

4 — Conteúdo funcional — é o descrito no mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Local de trabalho — Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, Travessa Larga, 2, 1150 Lisboa, sendo o vencimento fixado para a categoria nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e seus anexos, com as alterações constantes do Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — posse da categoria de terceiro-oficial administrativo há pelo menos três anos, classificados, no mínimo, de *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, podendo ser entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias;
c) Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
d) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, data e página do *DR* em que o presente aviso vem publicado;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
f) Identificação dos documentos que instruam o requerimento.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos ou fotocópias autenticadas das fichas de notações;
c) Declaração passada pelo serviço de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a categoria, a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, assim como a natureza do vínculo;
d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os candidatos funcionários deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as als. *a*), *b*) e *c*) do n.º 8.2 do presente aviso, desde que constem nos respectivos processos individuais.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Raquel Cidália Lopes Fernandes, chefe de repartição do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
Vogais efectivos:

Maria Cremilde da Silva Menezes, chefe de secção do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
Maria do Céu Valente Madeira de Azevedo, oficial administrativo principal do Instituto de Oftalmologia do do Dr. Gama Pinto.

Vogais suplentes:

Dina Maria Nobre Pereira de Carvalho, primeiro-oficial administrativo do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
Olga Maria Rodrigues dos Santos, primeiro-oficial administrativo do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

11.1 — A primeira vogal efectiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

14-12-95. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né.*

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto de 14-12-95, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretário-recepcionista do pessoal técnico-profissional, nível 3 (área funcional de secretariado dos serviços de assistência e administrativos), do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Port. 921/94, de 17-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, atribuída a este Instituto por quota de descongelamento de 1995, de acordo com os Desps. Norms. 21/95 e 28/95, publicados no *DR*, 1.ª-B, 101 e 128, de 2-5 e 2-6-95, respectivamente, e ofício n.º 3554, de 22-6-95, do Departamento de Recursos Humanos de Saúde, esgotando-se com o seu preenchimento. Foi consultada a Direcção-Geral de Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, a qual referiu não os haver, conforme ofício n.º 11 427/DGE/DIV/95, de 27-11.

3 — O concurso rege-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 253-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o decorrente da caracterização genérica do mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e especificamente secretárias dos serviços de assistência e administrativos.

5 — Local de trabalho — Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, Travessa Larga, 2, 1150 Lisboa, sendo o vencimento fixado para a categoria nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e seus anexos, com as alterações constantes do Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos a concurso todos os indivíduos, quer estejam ou não vinculados à função pública, que, cumulativamente, se reúnam:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
b) Ter, pelo menos, 18 anos de idade completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — reunir, pelo menos, uma das seguintes condições:

a) Encontrar-se diplomado com curso de formação profissional com duração de 18 meses, para além de nove anos de escolaridade, ou habilitado com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente [Dec.-Lei 2/93, de 9-1, al. *b*) do art. 20.º];

b) Encontrar-se na posse do concurso de habilitação, nas condições referidas pelo n.º 4 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, n.º 3 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

7 — O método de selecção constará de uma prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, podendo ser entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
d) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, data e página do *DR* em que o presente aviso vem publicado;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
f) Identificação dos documentos que instruam o requerimento, caracterizando-os sumariamente.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações a que se referem as als. *a*) ou *b*) do n.º 6.2 do presente concurso;
b) Três exemplares do *curriculum vitae;*
c) Certidão narrativa completa de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
e) Certidão do registo criminal;
f) Certidão de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.3 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas als. *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 8.2 é dispensável nesta fase, caso os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, e, neste caso, deverão apor estampilhas fiscais de 191$, a inutilizar com a assinatura.

9 — Os candidatos funcionários deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as als. *a*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 8.2 do presente aviso, desde que constem nos respectivos processos individuais.

10 — Poderá o júri, quando o entender, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Raquel Cidália Lopes Fernandes, chefe de repartição do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
Vogais efectivos:

Maria Cremilde da Silva Menezes, chefe de secção do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
Maria do Céu Valente Madeira de Azevedo, oficial administrativo principal do Instituto de Oftalmologia do do Dr. Gama Pinto.

Vogais suplentes:

Dina Maria Nobre Pereira de Carvalho, primeiro-oficial administrativo do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
Olga Maria Rodrigues dos Santos, primeiro-oficial administrativo do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

12.1 — A primeira vogal efectiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

19-12-95. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né.*

MINISTÉRIO PARA A QUALIFICAÇÃO E O EMPREGO

GABINETE DA MINISTRA

Desp. 57/95. — 1 — Delego no secretário-geral, em regime de substituição, do Ministério para a Qualificação e o Emprego, licenciado Jorge Alberto Erse Alves, as seguintes competências:

1.1 — Para assinar termos de aceitação e para conferir posse a funcionários por mim nomeados, ao abrigo do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.2 — Para despachar requerimentos de licença sem vencimento de longa duração e de regresso da mesma e requerimentos de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos dos arts. 78.º e 84.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

1.3 — Para autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 20-7;

1.4 — Para autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que por mim previamente aprovados;

1.5 — Para autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 30 000 000$ e, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, até ao limite de 11 000 000$, nos termos do n.º 4 do art. 9.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

2 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 86.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no secretário-geral, em regime de substituição, acima identificado, a competência para a direcção da instrução do procedimento previsto no n.º 6 do art. 2.º e no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 28-10-95, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados pelo secretário-geral, em regime de substituição, do Ministério no âmbito da presente delegação de competências.

29-12-95. — A Ministra para a Qualificação e o Emprego, *Maria João Fernandes Rodrigues.*

Desp. 58/95. — 1 — Delego na directora-geral do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas, licenciada Maria Odete Oliveira Calado Cordeiro Vital, com faculdade de subdelegação na subdirectora-geral, licenciada Maria Madalena de Lima Santos Pacheco Pinheiro, as seguintes competências:

1.1 — Para assinar termos de aceitação e para conferir posse a funcionários por mim nomeados, ao abrigo do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.2 — Para despachar requerimentos de licença sem vencimento de longa duração e de regresso da mesma e de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, respectivamente nos termos dos arts. 78.º e 84.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

1.3 — Para autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 20-7;

1.4 — Para autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que por mim previamente aprovados;

1.5 — Para autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 30 000 000$ e, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, até ao limite de 11 000 000$, nos termos do n.º 4 do art. 9.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

2 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 86.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na directora-geral do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas, acima identificada, a competência para a direcção da instrução do procedimento previsto no n.º 6 do art. 2.º e no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 28-10-95, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados pela directora-geral do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas no âmbito da presente delegação de competências.

29-12-95. — A Ministra para a Qualificação e o Emprego, *Maria João Fernandes Rodrigues.*

Desp. 59/95. — 1 — Delego no director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento, licenciado João Maria Cruz Pereira de Moura, com a faculdade de subdelegação na subdirectora-geral, li-

cenciada Odete da Glória Botelho Esteves de Carvalho, as seguintes competências:

1.1 — Para assinar termos de aceitação e para conferir posse a funcionários por mim nomeados, ao abrigo do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.2 — Para despachar requerimentos de licença sem vencimento de longa duração e de regresso da mesma e de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, respectivamente nos termos dos arts. 78.º e 84.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

1.3 — Para autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 20-7;

1.4 — Para autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que por mim previamente aprovados;

1.5 — Para autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 30 000 000$ e, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, até ao limite de 11 000 000$, nos termos do n.º 4 do art. 9.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

2 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 86.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento, acima identificado, a competência para a direcção da instrução do procedimento previsto no n.º 6 do art. 2.º e no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 28-10-95, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento no âmbito da presente delegação de competências.

29-12-95. — A Ministra para a Qualificação e o Emprego, *Maria João Fernandes Rodrigues.*

Desp. 60/95. — 1 — Delego na directora-geral do Emprego e Formação Profissional, licenciada Maria Cândida Rodrigues Medeiros Soares, com a faculdade de subdelegação na subdirectora-geral, licenciada Maria Margarida Guerreiro Abecassis Pinto de Sousa, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Assinar termos de aceitação e para conferir posse a funcionários por mim nomeados, ao abrigo do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.2 — Despachar requerimentos de licença sem vencimento de longa duração e de regresso da mesma e de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, respectivamente nos termos dos arts. 78.º e 84.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

1.3 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 20-7;

1.4 — Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que por mim previamente aprovados;

1.5 — Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços no âmbito do Programa de Assistência Técnica ao Quadro Comunitário de Apoio;

1.6 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 30 000 000$ e, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, até ao limite de 11 000 000$, nos termos do n.º 4 do art. 9.º Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 28-10-95, ficando, deste modo, ratificados todos os actos entretanto praticados pela directora-geral do Emprego e Formação Profissional.

29-12-95. — A Ministra para a Qualificação e o Emprego, *Maria João Fernandes Rodrigues.*

Desp. 62/95. — 1 — Delego no director-geral do Departamento de Estatística, licenciado José António de Sousa Fialho, com a faculdade de subdelegação na subdirectora-geral, licenciada Maria dos Anjos Santos Almeida, as seguintes competências:

1.1 — Para assinar termos de aceitação e para conferir posse a funcionários por mim nomeados, ao abrigo do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.2 — Para despachar requerimentos de licença sem vencimento de longa duração e de regresso da mesma e de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, respectivamente nos termos dos arts. 78.º e 84.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

1.3 — Para autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 20-7;

1.4 — Para autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que por mim previamente aprovados;

1.5 — Para autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 30 000 000$ e, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, até ao limite de 11 000 000$, nos termos do n.º 4 do art. 9.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

2 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 86.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no director-geral do Departamento de Estatística, acima identificado, a competência para a direcção da instrução do procedimento previsto no n.º 6 do art. 2.º e no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 28-10-95, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director-geral do Departamento de Estatística no âmbito da presente delegação de competências.

29-12-95. — A Ministra para a Qualificação e o Emprego, *Maria João Fernandes Rodrigues.*

Desp. 1/MQE/96. — Nos termos do n.º 1 do art. 2.º e do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio para adjunto do meu Gabinete Joaquim Nascimento, director do Centro de Emprego de Sintra, do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), ficando suspensa a comissão de serviço no referido cargo, ao abrigo do disposto no art. 9.º do Regulamento de Pessoal Dirigente e de Chefia do IEFP.

2-1-96. — A Ministra para a Qualificação e o Emprego, *Maria João Fernandes Rodrigues.*

Departamento de Estatística

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do director-geral, do concurso interno geral de acesso para preenchimento de seis vagas de técnico auxiliar especialista, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 184, de 25-8-95, se encontra afixada, para consulta, no átrio do Departamento de Estatística, sito na Rua de Rodrigo da Fonseca, 55, em Lisboa.

O prazo para reclamação é de 10 dias com a dilação prevista no n.º 3 do art. 24.º do diploma acima referido.

2-1-96. — A Presidente do Júri, *Alda Maria de Mendonça Carvalho.*

Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas

Aviso. — Satisfeito o disposto nos arts. 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que, por despacho da directora-geral do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas (DAERE), e ao abrigo do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi homologada a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do DAERE, a qual, nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. *b*), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada neste Departamento, sito na Praça de Londres, 2, 10.º, em Lisboa.

3-1-96. — A Directora-Geral, *Maria Odete Vital.*

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro de 17-11-95:

Maria Celerina Silva de Sousa Dias da Cunha, chefe de secção do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Centro — nomeada, após concurso, chefe de repartição do mesmo quadro, em regime de comissão de serviço, nos termos do art. 6.º, n.º 4, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para o Serviço Sub-Regional de Aveiro.

Maria Dorinda Nunes Maio Capela, chefe de secção do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Centro — nomeada, após concurso, chefe de repartição do mesmo quadro, em regime de comissão de serviço, nos termos do art. 6.º, n.º 4, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para os serviços regionais.

Maria da Graça Carvalho Viegas Costa, chefe de secção do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Centro — nomeada, após concurso, chefe de repartição do mesmo quadro, em regime de comissão de serivço, nos termos do art. 6.º, n.º 4, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para o Serviço Sub-Regional de Coimbra.

Adália Raquel Moreira Cunha Naia Fortes, chefe de secção do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Centro — nomeada, após concurso, chefe de repartição do mesmo quadro, em regime de comissão de serviço, nos termos do art. 6.º, n.º 4, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para os serviços regionais.

Maria Adelinda Fonseca Dias Gomes Castro, chefe de secção do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Centro — nomeada, após concurso, chefe de repartição do mesmo quadro, em regime de comissão de serviço, nos termos do art. 6.º, n.º 4, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para o Serviço Sub-Regional de Coimbra.

(Visto, TC, 4-1-96. São devidos emolumentos.)

8-1-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel de Almeida Campino.*

Serviço Sub-Regional de Coimbra

Por deliberação de 3-10-95 do conselho directivo:

Maria da Conceição Costa Marques Mendes Carvalheira, chefe de repartição — reclassificada na categoria de técnico superior de 1.ª classe, nos termos do art. 30.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2. (Visto, tácito, TC.)

8-1-96. — O Director, *José Manuel Oliveira Alves.*

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 34.º, conjugado com o n.º 6 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e após terem sido feitas as rectificações resultantes de provimentos aos recursos interpostos à deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo de 11-4-95, que homologou a lista de classificação final do concurso interno geral para preenchimento de vagas na categoria de primeiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 124, de 28-5-94, a seguir se publica a lista de classificação final, homologada por deliberação do conselho directivo de 3-1-96:

Lista de classificação final:

		Classificação final
1.º	Alice Mendes Pires Justino	17,723
2.º	Maria Sílvia de Sousa Jorge Azevedo Torres	17,321
3.º	Maria Virgínia Santos de Castro	17,309
4.º	Maria Hortense Pereira Jorge Compôto da Silva	17,269
5.º	Elisa Silva Paninho Ribeiro Sedas	17,172
6.º	Maria Beatriz Guerreiro Rita Fernandes	17,104
7.º	Maria Céu Marques Rosa Igreja	17,067
8.º	Graciosa Santos Antunes do Canto de Andrade Silva	17,015
9.º	Rosa Maria Merca Maia	17,011
10.º	Maria Antónia Geadas Piteira Santos Peres Ribeiro	17,000
11.º	Maria Helena Pinto de Freitas Mora Amaral	16,997
12.º	Aldina Fernandes Monteiro Martins	16,988
13.º	Maria Vitória Palma B. Sequeira Sousa Oliveira	16,953
14.º	Lisandro Manuel Gomes Farto	16,942
15.º	Maria Odete Marcos Laginhas	16,934
16.º	Maria Céu da Silva Figueiredo Dias	16,931
17.º	Maria Lurdes Ferreira Barbosa Lourenço	16,908
18.º	Américo Tomás Pinto	16,905
19.º	Maria Céu Sequeira Tomé Alves	16,880
20.º	Celeste Jesus da Purificação Moreira Luís	16,877
21.º	Maria Teresa Gonçalves Capelo Garcia Rodrigues	16,844
22.º	Jesuína Beatriz Pinheiro Almeida Ribeiro Moreira	16,823
23.º	Maria Vitória Brejo Gonçalves Lemos Moreira	16,817
24.º	Aldina Inês Alves Vicente Pires Bárbara (*a*)	16,809
25.º	Lia Fátima Pinheiro Carvalho (*a*)	16,809
26.º	Maria Inês Pereira Alves António	16,796
27.º	Maria Teresa das Dores Correia	16,780
28.º	Isabel Maria da Piedade Oliveira Baeta da Graça	16,768
29.º	Maria Albertina Cabrita de Sousa Sequeira Serpa	16,753
30.º	Maria Isaura Lopes Ferreira Lino Borba	16,752
31.º	Maria Felismina Gonçalves Azevedo Guerra Galvão	16,751
32.º	Josefina Silva Neves Porto Oneto	16,744
33.º	Carlos Manuel Moreira Lucas	16,736
34.º	Maria Carmo Sequeira Gonçalves Ferreira Aleixo (*b*)	16,713
35.º	Alda Maria Gonçalves da Cruz Prudêncio Gonçalves (*b*)	16,713
36.º	Maria Carolina Braga Lopes	16,674
37.º	Carlos Alberto Batista de Sá	16,664
38.º	Maria Elisa Gonçalves Emídio Soares Feio	16,655
39.º	Etelvina Bruno Rosa da Silva Pedrosa	16,625
40.º	Maria Bárbara Lopes Dias Crespo (*d*)	16,623
41.º	Maria Sara Pires da Costa (*d*)	16,623
42.º	Maria Beatriz Godinho	16,621
43.º	Maria Lucinda Lopes Ferreira	16,614
44.º	Emília Rosa Candeias da Costa	16,613
45.º	Maria Rosário Rebocho Serra Prates Milheiras	16,610
46.º	Elisabeth Carrasco da Cruz Louro (*a*)	16,609
47.º	Maria Manuela Abreu Rolão (*a*)	16,609
48.º	Maria Glória Sobral Pereira dos Reis Mendes	16,608
49.º	Maria Teresa Guerreiro Godinho Rolita de Sousa (*a*)	16,604
50.º	Ana Palma Simões Nobre (*a*)	16,604
51.º	Maria Felicidade Rodrigues F. Alhandra Marques	16,603
52.º	Maria Irene Raposo Saldanha Nunes	16,602
53.º	Natália Maria Duarte Zambujo	16,589
54.º	Maria Joaquina Martins Delgado Machado	16,582
55.º	Joaquim Francisco Pereira de Matos	16,577
56.º	Maria Lurdes Carrilho Pinto Ferreira Franco	16,571
57.º	Maria Piedade Ferreira Santos Silva	16,565
58.º	Maria Lurdes Alves Franco Henriques (*a*)	16,558
59.º	Maria Conceição Vaz Galvão Bailadeira (*a*)	16,558
60.º	Maria Delfina Nunes da Silva	16,556
61.º	Maria Gracinda da Conceição Silva de Figueiredo	16,554
62.º	Ana Conceição Lourenço Branco Cardoso	16,550
63.º	Maria Fátima Carvalho Marecos	16,527
64.º	Teresa Jesus Martins Guerra	16,520
65.º	Maria Isaura Gomes Bonifácio Ribeiro	16,508
66.º	Elisabete Jesus Freitas Pacheco Vieira Medeiros	16,504
67.º	Maria Natália Pereira Cordeiro Carvalho Luís (*a*)	16,475
68.º	Cecília Rosa Saldanha Garção (*a*)	16,475
69.º	Celeste Neves Borrega Vinhas	16,472
70.º	Edeme Carmo Gonçalves Correia	16,461
71.º	Maria Edite Silva Dias Martins	16,454
72.º	Maria Floripes Marques Raposo de Oliveira	16,433
73.º	Carlos Manuel Cabrito Lucas	16,419
74.º	Lucília Martins Lourenço Tavares	16,407
75.º	Ana Bela Sacramento Vieira B. Ferreira Bernardo	16,406
76.º	Alfredina Céu Monteiro Amado	16,402
77.º	Maria Georgina Lobito Chouriço Camacho	16,400
78.º	Josefa Maria Alves Gil Santos	16,399
79.º	Maria Irene Lopes Proa do Carmo	16,383
80.º	Maria Lurdes Cabral do Rosário Louro	16,380
81.º	Maria Lurdes Simões de Jesus Graça dos Santos	16,362
82.º	Maria Manuela Cardoso de Almeida Folgado	16,354
83.º	Carolina Soares Rodrigues	16,342
84.º	Maria Ester Meia Vilela	16,334
85.º	Maria Suzete Máximo de Abreu	16,331
86.º	Maria Angélica Oeiras Pinto Pontes	16,330
87.º	Margarete Rosa da Glória Vicente Duarte	16,329
88.º	Maria Virgínia Farinha Mendes Ferreira	16,327
89.º	Maria Natividade Henriques Marques Andrade Curto	16,326
90.º	Lucinda Silva Ferreira Simões dos Santos	16,315
91.º	Maria Lurdes Corredeira Pires	16,314
92.º	Maria Conceição Ferreira Couto Martins Rio	16,304
93.º	Maria Luísa Cordeiro da Cruz de Moura Gonçalves	16,288
94.º	Italina Conceição Colaço E. Cachola Garcia Leão	16,287
95.º	Elvira Maria Santos Rodrigues Correia Martins	16,286
96.º	Laura Guiomar de Lurdes Gonçalves	16,275
97.º	Olívia Biscaia Coelho Cordeiro Metela	16,269

		Classificação final
98.º	Maria Mércia Sá Pires Jóia (*a*)	16,252
99.º	Maria Dulcídia Gomes Rodrigues (*a*)	16,252
100.º	Maria Isabel Almeida Martins Serra Catarino	16,251
101.º	Maria Teresa Santos Carvalheiro	16,245
102.º	Gracinda Coelho Fontes Carvalhanas	16,239
103.º	Maria Margarida Paz Batista Santos	16,230
104.º	Maria Manuela Ferreira Cosme	16,224
105.º	Ana Correia Pardal Marujo Picado	16,222
106.º	Maria Joana Galhardo do Cabo	16,214
107.º	Georgeta Lurdes Campos dos Santos Paulo Ribeiro (*b*)	16,213
108.º	Maria Helena Carvalho Silva Rosário Brás (*b*)	16,213
109.º	Manuel João Batista Duarte	16,209
110.º	Maria Madalena Domingues Nisa Soares	16,203
111.º	Rosa Ferreira de Almeida Rodrigues	16,199
112.º	Maria Fátima de Sousa Vale	16,194
113.º	Maria Luzia Fernandes Vieira Moinhos	16,187
114.º	Lisete Conceição Fernandes Catarino Ávila Lopes	16,182
115.º	Irene Conceição dos Santos Soares de Faias Romão	16,176
116.º	Maria Cecília de Jesus Lourenço	16,174
117.º	Maria Albina Melo Nascimento Palas	16,164
118.º	Maria Amália Silva Chumbinho Tavares	16,161
119.º	Antónia Maria Barroso Silva Balsinha	16,159
120.º	Isabel Maria Brites Florêncio Cardoso	16,153
121.º	Maria Cecília Cascais Pires	16,152
122.º	Amélia Maria Pires Marques	16,148
123.º	Laurete Conceição Pacheco Sequeira Carraquico	16,138
124.º	Maria Conceição Costa Prudêncio Guilherme	16,123
125.º	Elisabete Soares Galveias Vieira Almeida	16,121
126.º	Maria Rosa Nunes Simões	16,120
127.º	Maria Isabel Matos Andrade Pina	16,114
128.º	Maria Fátima Correia C. Cabeçudo Costa Gonçalves	16,105
129.º	Luísa Piedade Catarino de Matos Ribeiro	16,104
130.º	Maria Odete Martins (*a*)	16,090
131.º	Maria Liseta Ferreira Fagundes Couchinho (*a*)	16,090
132.º	Maria Conceição Silva Elisiário Falé	16,082
133.º	Maria Jesus Lopes dos Santos (*b*)	16,081
134.º	Bernarda Maria Pires (*b*)	16,081
135.º	Maria Margarida Nunes de Campos Leitão	16,078
136.º	Maria Fátima Ferreira Serrano	16,070
137.º	Maria Bertilde das Neves	16,067
138.º	Maria Bernardete Gonçalves Abala-Matos	16,065
139.º	Adelaide Remédios da Cunha Soares Mota	16,062
140.º	Leonor Almeida Palma Hamid Hassan (*a*)	16,059
141.º	Maria Rosário Dias dos Santos de Arriaga (*a*)	16,059
142.º	Ilda Ferreira Esteves	16,056
143.º	Leonor Correia Silva Hipólito Lucas	16,047
144.º	Maria Eugénia Salvador Abrantes Martins	16,046
145.º	Maria Edite da Conceição Oliveira de Sousa	16,043
146.º	Maria Nunes Lourenço	16,032
147.º	Matilde Saramago Beirante Ventura	16,029
148.º	Maria Antonieta Moura N. Matos Proença Santiago (*a*)	16,024
149.º	Gracinda Anunciada de Sousa Afonso Tavares (*a*)	16,024
150.º	Júlia Maria Barrulas Antas Fernandes Videira (*b*)	16,020
151.º	Alda Maria Conceição Barata Leitão Garcia (*b*)	16,020
152.º	Maria Manuela Ferreira Rodrigues (*a*)	16,016
153.º	Augusto Constantino Cortes (*a*)	16,016
154.º	João Manuel Cunha Foyos Figueiredo	16,013
155.º	Maria Carmo Costa Chaves Brandão de Carvalho (*a*)	16,009
156.º	Maria Judice Isaac Costa Silva (*a*)	16,009
157.º	Maria José Carvalho Marques Monteiro	16,008
158.º	Maria Domingos Varela Rodrigues Gomes (*a*)	16,006
159.º	Maria Lurdes Gonçalves Fonseca (*a*)	16,006
160.º	Maria Helena Pereira Pires Martins Vaz	16,005
161.º	Gabriela Dolores da Silva Alves Fraga	16,001
162.º	Maria Rosário Nunes Espada Feio	15,996
163.º	Maria Céu Foito Renga Faria Ferreira	15,989
164.º	Maria Delfina Pereira Nunes Brito Antunes	15,982
165.º	Etelvina Batista Reixa Nunes de Guedes Pinto (*a*)	15,976
166.º	Florinda Jesus Pina Albuquerque Pereira Marques (*a*)	15,976
167.º	Alda Cesaltina Lopes	15,966
168.º	Celeste Paiva Teixeira Amaral	15,959
169.º	Joana Santos Jesus Ferreira Nascimento dos Santos	15,951
170.º	Maria Teresa Laranjeira Branco da Rocha Ramos	15,946
171.º	Maria Manuela Caires Pestana Pires	15,942
172.º	Maria Albertina de Caires Matos	15,927
173.º	Elisabeth Cruz de Sousa	15,925
174.º	Graça Maria Peralta Neves dos Santos (*a*)	15,922
175.º	Ana Maria Carneiro Jerónimo Valente (*a*)	15,922
176.º	Maria Carmo Borralho dos Santos Rodrigues (*b*)	15,905
177.º	Maria Conceição Garcia Mateus Tavares Rego (*b*)	15,905
178.º	Maria Isabel Marques Moreira Pires	15,901
179.º	Maria Fernanda da Silva Pargana (*a*)	15,899
180.º	Fernanda Maria da Silva Pargana (*a*)	15,899
181.º	Maria Aida Araújo Silva Santos Silva	15,897
182.º	Rosália Fernanda Monteiro do Couto Santos	15,889
183.º	Olgária Isabel Tavares Marques	15,887
184.º	Otília Ângela Roque da Encarnação	15,886
185.º	Ana Bela Santos de Almeida	15,885
186.º	Fernanda Maria Carolina dos Mártires	15,878
187.º	Maria Céu Cruz Ferreira da Costa da Silva Mendes	15,877
188.º	Maria Lurdes Milhinhos Picado Belo Gonçalves	15,873
189.º	Maria Céu Salavessa Cipriano Ferreira (*a*)	15,865
190.º	Maria Manuela Carmo Teixeira (*a*)	15,865
191.º	Cidália Rosário Sousa (*a*)	15,862
192.º	Edite Azevedo Barata Vicente Mendes (*a*)	15,862
193.º	Maria Amélia Castanheira Coelho Ribeiro Miranda (*d*)	15,852
194.º	Antero Joaquim Vicente Duarte (*d*)	15,852
195.º	Maria Antónia Gonzalez Córdoba Albano Brito	15,851
196.º	Maria Luísa Batista Duarte Madeira Ribeiro	15,847
197.º	Maria Ascenção Saraiva Sampaio Carvalho (*a*)	15,842
198.º	Maria Graça Parreira Travanca (*a*)	15,842
199.º	Maria Isabel Leandro Ferreira de Assunção Carmo	15,839
200.º	Maria Helena Nunes Alves Miguel	15,835
201.º	Maria Adelaide Bernardo Coelho Amorim de Sousa	15,834
202.º	Zulima Margarida Machado da Glória Barata Nunes (*a*)	15,833
203.º	Maria Helena Gomes Rodrigues dos Santos (*a*)	15,833
204.º	Maria Castelo da Silva Azevedo Santos Pedro	15,826
205.º	Mariana Rosa Dias Mendes	15,824
206.º	Alda Viegas do Amaral Cabrita	15,812
207.º	Maria Arnaldo Ferreira Salvador e Olivença (*a*)	15,811
208.º	Ana Maria Matos Dinis Fernandes (*a*)	15,811
209.º	Maria Arminda Duarte Dias Carvalho	15,808
210.º	Florbela Marques Cunha Guerra	15,804
211.º	Maria Gabriela Barbosa de Sousa Pais	15,802
212.º	Maria Lurdes Ribeiro Dias	15,798
213.º	Vera Lúcia Monteiro dos Santos (*a*)	15,796
214.º	Maria Fernanda Correia Vilas (*a*)	15,796
215.º	Guilhermina Lopes dos Santos Figueiredo	15,792
216.º	Maria Manuela Pereira Massapina Beirão	15,791
217.º	Maria José Lourinho de Jesus da Cruz (*b*)	15,783
218.º	Ana Bela Silva Brito Roque (*b*)	15,783
219.º	Maria Conceição Guerreiro Costa Gomes	15,780
220.º	Fernanda Gaspar Mendes dos Santos Almeida Guerra	15,775
221.º	Maria Bernardete Pereira Todo Bom Monteiro	15,770
222.º	Maria Clara de Barros Lima (*a*)	15,764
223.º	Maria Elsa Lindo Santos (*a*)	15,764
224.º	Maria Vitória Pereira Lérias Ferreira (*a*)	15,752
225.º	Maria Augusta Tira-Picos Semido de Mira Justo (*a*)	15,752
226.º	Maria Olinda Serrano Andrade M. Marques Agostinho	15,748
227.º	Maria Inês Mesquita Castro	15,741
228.º	Delfina Afonsa Correia da Rocha	15,738
229.º	Ermelinda Santos Batista Rodrigues	15,729
230.º	Rosa Maria Nobre Chaparro Simões	15,727
231.º	Ana Maria Alves Salvador Rodrigues	15,718
232.º	Maria Antonieta Natário Almeida Carolino	15,713
233.º	Manuel Jorge Dinis Pinto dos Santos	15,711
234.º	Lídia Rosa Gonçalves Guerreiro Correia Dias	15,706
235.º	Maria Graça Santana Macedo Basto Pina Cabral	15,701

		Classificação final
236.º	Augusto José Nunes Gonçalves	15,695
237.º	Maria Teresa Fazendeiro de Matos de Carvalho	15,695
238.º	Amélia Maria da Conceição Santos Ramos Costa	15,684
239.º	Maria Lisette Ferraz Pereira	15,680
240.º	Maria Fátima de Pinho Crato Teixeira	15,678
241.º	Otilinda das Neves Mendes Lima de Sousa	15,675
242.º	Maria Lurdes Martins Nunes de Almeida	15,674
243.º	Maria Arnalda Rocha Pedrosa Pires (*a*)	15,672
244.º	Maria Rosália Teixeira Carvalho Amaral (*a*)	15,672
245.º	Maria Lucinda Corrêa Gonçalves Manique	15,667
246.º	Rosa Salomé da Horta Nunes Silva Matias	15,664
247.º	Maria Marina Pereira Oliveira G. Santos Cardoso	15,659
248.º	Lena Maria Eusébio Martins	15,649
249.º	Cristina Mariana Gromicho Morais (*a*)	15,648
250.º	Maria Elvira Ruivo Ferreira Alves (*a*)	15,648
251.º	Maria Catarina Viegas Dias da Silveira Serejo	15,641
252.º	Maria Helena Reis Rodrigues Couto Pereira	15,634
253.º	Ana Maria Cordeiro Camilo Mores Rodrigues	15,625
254.º	Maria Esmeralda Pereira G. Muacho Santos Brito	15,621
255.º	Maria Nunes da Cunha Pereira Lopes (*a*)	15,620
256.º	Maria Amália Ferreira Marques Batista (*a*)	15,620
257.º	Maria Edite de Jesus Santos Lopes de Pinho (*a*)	15,598
258.º	Maria Carmo Figueira Fernandes Pio (*a*)	15,598
259.º	Orlindo Domingos Patrício Pedro (*a*)	15,598
260.º	Maria Amélia Conceição Castilho da Silva	15,595
261.º	Maria Elisabeth Ferreira Garcia Gustavo (*a*)	15,594
262.º	Regina Ana Sim Sim Cabrita Oliveira (*a*)	15,594
263.º	Sofia Conceição Martins da Cruz Ferreira da Silva	15,591
264.º	Domitília Toscano Figueira Cardoso da Silva	15,587
265.º	Maria Emília Ribeiro Teixeira de Almeida	15,586
266.º	Mercedes Dâmaso dos Santos Vaz	15,585
267.º	Maria Luísa Gomes da Silva Pombo (*a*)	15,583
268.º	Josélia Maria Simões Prata (*a*)	15,583
269.º	Ana Maria dos Santos Pinheiro	15,582
270.º	José Ilídio Antunes Amora	15,577
271.º	Maria Fernanda da Silva Nunes	15,563
272.º	Luísa Maria Monteiro Prata Antunes Vieira	15,560
273.º	Maria Rosário Vasques Alves Santos	15,559
274.º	Maria Francisca Curva Chora Martins	15,548
275.º	Ana Bela Gomes Oliveira Vieira Lopes	15,547
276.º	Rosa Maria Pinto de Lima Lemos Barata de Carvalho	15,541
277.º	Angelina Conceição Avelãs Nunes Silvestre Cavaco	15,536
278.º	Nelsa Rita Martins Viegas Madeira	15,525
279.º	Maria Emília Rodrigues Lopes da Silveira Simões	15,523
280.º	Aida Barreira Gomes Carvalho Afonso	15,518
281.º	Vitória Filomena Felício Vargas dos Santos	15,512
282.º	Emília Alves Rabaça Diogo Marques	15,509
283.º	Filomena dos Anjos Baptista Rodrigues Nunes Cunha	15,497
284.º	Maria Piedade Cabaço Ferreirinho Cabrito Patrício	15,490
285.º	Maria Cicília Pires	15,489
286.º	Teresa Coelho Fechas Ferreira da Costa (*a*)	15,485
287.º	Maria José Antas Barrulas (*a*)	15,485
288.º	Maria Rosário Nunes Lopes Afonso Marques	15,483
289.º	Ana Paula Rodrigues Martins de Matos Matias	15,481
290.º	Justina Martins Mendes	15,469
291.º	Maria Fernanda dos Santos Matos Cabral	15,467
292.º	Alice Maria Basílio Pereira Rodrigues	15,464
293.º	Albertina Vicente Joaquim Rodrigues Leitão	15,459
294.º	Maria Ana Furtado Soares Moreira Antunes	15,456
295.º	Maria Gentil da Silva Mendes Pires Sousa	15,448
296.º	Maria Carmo Santos Resgate Gomes de Sousa Martins (*a*)	15,447
297.º	Lucília Bispo de Matos de Carvalho (*a*)	15,447
298.º	Maria Celeste Gueifão Severina Marques Quinto	15,446
299.º	Eugénia Maria Alves Contreiras	15,439
300.º	Fernanda Lopes Alves Martins Monteiro	15,438
301.º	Maria Eugénia dos Santos Matias Furtado Dias (*d*)	15,435
302.º	Maria Teresa Soares Consciência Silvestre (*d*)	15,435
303.º	António Maria Pires	15,427
304.º	Aníbal Artur Maher Joubert Chaves Cordeiro (*a*)	15,427
305.º	Maria Luísa Pádua da Conceição Nunes (*a*)	15,427
306.º	Maria Margarida Carvalho Crespo Rodrigues	15,426
307.º	José Matos Alves Cartaxo	15,424
308.º	Maria Antónia Cabacinho Gato Borbinha	15,421
309.º	Maria Élia Guerreiro da Silva Pereira (*a*)	15,417
310.º	Ana Victória Silva Neves (*a*)	15,417
311.º	Henriqueta Borges de Almeida	15,416
312.º	Fernanda Augusta Cláudio Bazaréu Marques Oliveira (*a*)	15,413
313.º	Maria Margarida Morgado dos Reis Augusto (*a*)	15,413
314.º	Maria Mercedes Gonçalves Alves Carvalho	15,405
315.º	Maria Adelaide Carneiro da Fonte Neto	15,404
316.º	Maria Céu Pereira Henriques Carvalho	15,398
317.º	Maria Graça Feitor Lopes Cortez	15,394
318.º	Maria Octávia Pereira Duarte Ferreira Abranches	15,392
319.º	Maria Lucília Roma Pereira (*a*)	15,389
320.º	Noélia Maria Gonçalves Abala-Matos Gil (*a*)	15,389
321.º	Maria Virgínia Carvalho Santos Pinto	15,388
322.º	Rita Ramos da Fonseca Gomes Pedro	15,384
323.º	Joana Maria Paulo Caixeiro Ferrão Mateus	15,378
324.º	Edith Dores Barreiros Faria	15,377
325.º	Maria Alcina Dias dos Santos Reis	15,376
326.º	Fernando Jorge Moreira Viegas	15,374
327.º	Natalina Maria de Oliveira Ralado Ramos da Silva	15,370
328.º	Isilda Maria Gomes Pelixo Carlos	15,367
329.º	Maria Olívia Silva Moreira (*a*) (*b*)	15,358
330.º	Rosa Filomena Ferreira Madalena Pinho Rodrigues (*a*) (*b*)	15,358
331.º	Maria Leonor Sérvulo Firmino Morais Nobre (*a*)	15,358
332.º	Maria Rosário Dias Lopes	15,355
333.º	Mariana Rosa Aiveca Ferreira	15,351
334.º	Arminda Ribeiro Afonso de Paiva Morgado	15,345
335.º	José Carlos Souto Formosinho	15,344
336.º	Jorge Tavares Abrantes	15,339
337.º	Ana Bela Conceição Dâmaso Vaz da Costa	15,336
338.º	Aurora Simão Ribeiro Alves	15,335
339.º	Maria Fátima Fernandes de Freitas	15,331
340.º	Carlos Domingos Patrício Mendes	15,330
341.º	Maria Natalina Guerreiro Duarte Rivaes da Silva	15,328
342.º	Maria Custódia dos Santos Mestre (*a*)	15,327
343.º	Luísa Maria Ribeiro Ramos Tavares Passadinhas (*a*)	15,327
344.º	João Maria Ribeiro de Almeida (*a*)	15,327
345.º	Maria Anjos Afonso Heleno	15,326
346.º	Amália Maria de Brito da Fonseca Augusto	15,320
347.º	Maria Teresa da Conceição Oliveira Antunes	15,319
348.º	Maria Piedade Matos Pires Sequeira da Cruz	15,315
349.º	Maria Teresa da Costa Sales Cruz	15,311
350.º	Ana Maria Carvalho Seixas	15,310
351.º	Maria Filomena Meira Cara de Anjo D. Castanheira	15,306
352.º	Maria Faustina da Silva Álvaro Godinho Manguinhas	15,300
353.º	Perpétua Rosa Curva Carraça Amaro	15,293
354.º	Maria Luz Pereira Martins de Almeida	15,291
355.º	Maria Teresa Godinho Maurício Branco	15,288
356.º	Belmira Maria Coelho Parrula Cardoso	15,281
357.º	Graça Maria Campos Belo Moura Pereira Baptista	15,276
358.º	Alzira Maria Ferreira Rosa Luís	15,269
359.º	Maria Augusta Pereira Ferreira Nunes (*a*)	15,261
360.º	Maria Gertrudes Fialho Machado (*a*)	15,261
361.º	Conceição Céu Baltazar da Silva Cavaleiro	15,254
362.º	Aliete Jesus Santos Melo Fernandes (*a*)	15,242
363.º	Ana Maria Pinho dos Santos (*a*)	15,242
364.º	Maria Alice Coutinho Batista Duarte	15,241
365.º	Teresa Sousa de Moura	15,232
366.º	Maria Teresa de Carvalho Fernandes da Silva	15,230
367.º	Margarida Felicidade Fortes G. Madeira Verdasca	15,229
368.º	Maria Silvina Martins Leitão da Silva Domingos	15,227
369.º	Maria Rosa Nunes Narra Martins Frasquilho	15,223
370.º	Maria Gracinda Pinheiro (*d*)	15,217
371.º	Judite Cruz Teixeira Guedes (*d*)	15,217

		Classificação final
372.º	Júlia Maria Fialho Dias Chaves Fialho	15,214
373.º	Maria Fernanda Teixeira Mafra Estrela Malaco	15,211
374.º	Gertrudes Maria Guerreiro Lopes Jorge	15,209
375.º	Maria Gertrudes Dias Charraz Godinho	15,200
376.º	Maria Luísa Pereira Santos Reis	15,196
377.º	Maria Dináh Natividade C. R. Vasconcelos Botelho	15,191
378.º	Maria Odete Monteiro do Couto Batista	15,184
379.º	Maria Virgínia Ramos Costa Sérgio	15,179
380.º	Ana Bela Zózimo Henriques de Almeida	15,171
381.º	Luísa Maria Rodrigues Pinto Contreiras	15,169
382.º	Virgília Vicente	15,167
383.º	Dália Maria Justo Carloto Félix Louro	15,164
384.º	Maria da Anunciação Rodrigues Lima Castro	15,157
385.º	Marieta Gomes Balão Cosme da Silva Ferreira	15,144
386.º	Suzana Maria Fernandes da Costa Pina	15,143
387.º	Maria Manuela Água Doce Serralha Freire Andrade (*d*)	15,138
388.º	Laurinda Martins Gonçalves Correia Cerdeira (*d*)	15,138
389.º	Maria Joaquina Silvestre Marques	15,137
390.º	Anabela Silva Cabrita e Marques de Faria	15,136
391.º	Luzia Gertrudes Moita Rico Santos Ramos	15,119
392.º	Vanda Lúcia Inácio Gonçalves (*b*)	15,102
393.º	Maria Fernanda Brites Silva Rodrigues da Silva (*b*)	15,102
394.º	Maria Neves Vaz Estevens Lopes	15,094
395.º	Maria Júlia Cavaco Nunes de Góis e Silva	15,092
396.º	Maria Lourdes Guerreiro Ferreira Gomes	15,090
397.º	Orlanda da Graça Figueira Gilvaz de Moura	15,089
398.º	Maria Graça Filipe de Pinho	15,084
399.º	Maria Irene Teixeira Pires (*a*)	15,082
400.º	Isabel Maria Marcos Gonçalves da Silva Assunção (*a*) (*b*)	15,082
401.º	José António Ferreira Alves (*a*) (*b*)	15,082
402.º	Idalina Dinis Gomes Prata Leal	15,080
403.º	Maria Adília Costa Elias dos Santos	15,078
404.º	Dina Teresa Silva dos Santos Mendes Pereira	15,075
405.º	Ana Maria de Leiria Lopes Félix	15,064
406.º	Maria Fátima Pereira Coelho Godinho Valente (*a*)	15,063
407.º	Maria Carmo dos Santos (*a*)	15,063
408.º	Maria Graciete de Almeida Morais Moura Pais (*a*)	15,063
409.º	Maria Odete Fernandes Ferreira da Ribeira Pires	15,057
410.º	Maria Ermelinda do Espírito Santo Gomes Maia (*a*)	15,056
411.º	Maria Julieta Conceição Ricardo Santos Filipe (*a*)	15,056
412.º	Maria Luísa Tudela Gonçalves de Mira Godinho	15,051
413.º	Álvaro Ribeiro Rodrigues da Silva	15,049
414.º	Arménia Jerónimo dos Reis Luís	15,048
415.º	Alda Maria Craveiro Gaspar Duarte Alves	15,042
416.º	Maria Gabriela Santos Abrantes Serrano Santos	15,040
417.º	Maria Lurdes Paulo Jorge Fernandes Alves	15,039
418.º	Rosa Maria de Jesus Cruz Ferreira Lino	15,031
419.º	Maria Isabel do Rosário Pina Caeiro Fulgêncio	15,025
420.º	Bárbara Maria Brito Silva Rodrigues	15,021
421.º	Francelina Marques Bento Pires	15,018
422.º	Maria Lurdes Dias Ferreira de Sá Faustino	15,017
423.º	Maria Fátima Raposo V. R. Laranjeira Henriques (*a*)	15,014
424.º	Maria Manuela Castelão Gomes (*a*)	15,014
425.º	Rui dos Santos de Campos Vieira (*a*)	15,014
426.º	Ana Rosa Covelo Magalhães da Costa Vieira	15,013
427.º	Ana Maria Perdigão Pulido Valente (*a*)	15,012
428.º	Maria Eugénia Santos Dias Nobre Barros (*a*)	15,012
429.º	Carminda Branco Teixeira (*a*)	15,005
430.º	Laurinda Maria Piedade Guerreiro Fragoso Correia (*a*)	15,005
431.º	Luísa Santos Ramos da Fonseca Azevedo	15,002
432.º	Maria Lurdes da Fonseca Almeida	15,000
433.º	Gilberta Maria Horta Domingues Viegas de Jesus	14,998
434.º	Maria Aurora Ferreira Caetano Ricardo (*a*)	14,997
435.º	Rosa Maria de Abreu Lemos Gaspar (*a*)	14,997
436.º	Maria Rosário Luzio Madeira Gaivéu	14,995
437.º	Maria Elisa Garcia Ferreira (*a*)	14,993
438.º	Carolina dos Santos Sequeira (*a*)	14,993
439.º	Maria Lurdes Santos (*a*)	14,993
440.º	Ercília Lopes dos Santos	14,979
441.º	Casimiro Fernando Batista	14,977
442.º	Cristina Maria Pinto Ferreira Gomes Marques (*a*)	14,975
443.º	Maria Teresa Domingos Nunes Morais (*a*)	14,975
444.º	Eduardo Gomes Vaz	14,974
445.º	Maria Graça Fernandes Belo Filipe (*a*)	14,971
446.º	Maria Teresa Boto Cintra Grade dos Reis (*a*)	14,971
447.º	Alzira Jesus	14,968
448.º	Maria Fernanda Batista Madeira	14,967
449.º	Maria Silva José Figueiredo	14,966
450.º	Maria Conceição Silva Arsénio de Carvalho	14,964
451.º	Natália Maria Canais Silva Nuno	14,961
452.º	Isabel Figueira Pascoal Duarte Bogas (*a*)	14,958
453.º	Maria Gabriela Santos Clemente Rodrigues (*a*)	14,958
454.º	Maria Ângela dos Santos Inácio	14,954
455.º	Maria Adelaide Sequeira Ribeiro Delgado Marques	14,948
456.º	Maria Eugénia Ramos de Matos e Froufe Santos	14,947
457.º	Maria Rosário Nascimento Pedro (*b*)	14,941
458.º	Maria Augusta de Sousa Sistelo Basílio (*b*)	14,941
459.º	António Manuel Magalhães Esperança	14,933
460.º	Maria Lourdes Tomás Cardoso	14,932
461.º	Maria Celeste Lopes Ferreira Pereira	14,931
462.º	Ana Luísa Santos Barão	14,929
463.º	Ana Maria Afonso Teixeira (*a*)	14,928
464.º	Ermelinda Eugénia Cordeiro Romão Borges Brandão (*a*)	14,928
465.º	Maria Celeste Rosa Vitorino Duarte Félix (*a*)	14,928
466.º	Cidália Maria Vasques Condeça	14,927
467.º	Maria Lurdes Fernandes Quintas Borralho	14,926
468.º	Maria Manuela Ferreira de Abreu (*a*) (*d*)	14,924
469.º	Albino Soares Sardinha (*a*) (*d*)	14,924
470.º	Maria Júlia Pires Andrade Cruz da Fonseca (*a*)	14,924
471.º	Maria Anjos dos Santos Bispo Franco Silva	14,922
472.º	Ausenda Carmo Martins Gonçalves	14,921
473.º	Isabel Maria Canto Marques Resende	14,918
474.º	Maria Olinda Fernandes Balagões	14,915
475.º	Maria Etelvina Custódio Barros	14,914
476.º	Mariana Jacinta Romão	14,909
477.º	Maria Luísa Caeiro Cruz Ramos	14,905
478.º	Teresa Maria Martins Monteiro Simões Marques	14,904
479.º	Alzira Herci Vieira	14,902
480.º	Maria Cesaltina Parreira S. Carvalheira Henriques	14,901
481.º	Lucília Prates Aurélio Freire	14,898
482.º	Maria Aida Jesus Gonçalves	14,893
483.º	Maria Estrela Batista Ventura Ferreira (*a*)	14,890
484.º	Natércia Conceição Claro (*a*)	14,890
485.º	Maria Antonieta Casimiro Silva Chitas Carreiras	14,886
486.º	Felisbela da Luz de Sousa	14,883
487.º	Maria Manuel da Palma Tomásia da Fonseca	14,881
488.º	Maria Dulce Carvalhosa Siopa	14,880
489.º	Rita Maria da Silva Ramos Correia	14,875
490.º	Lucília Jorgelina Filipe	14,874
491.º	Alzira Encarnação Oliveira	14,870
492.º	Margarida Vitoriana Cardoso Barroso Mendes	14,866
493.º	Maria Jesus Pereira de Sousa	14,865
494.º	Maria Natália Simões da Costa Sousa Ribeiro (*a*)	14,863
495.º	Maria Lurdes Vaz Póvoa (*a*)	14,863
496.º	Maria Manuela Rosa Alves Meirinhos (*a*)	14,858
497.º	Maria Fernanda Conceição D. Costa Nunes Portugal (*a*)	14,858
498.º	Maria Augusta Abreu Cardoso	14,856
499.º	Maria Suzel Portugal Dinis	14,855
500.º	Maria Conceição Fernandes Farinha	14,854
501.º	Maria Palmira Candeias Modesto Pereira (*d*)	14,851
502.º	Maria Fátima Tomé Dias (*d*)	14,851
503.º	Iria Elisa Gonçalves Carrão (*a*)	14,846
504.º	Maria Luz Correia da Fonseca Ribeiro (*a*)	14,846
505.º	Imbraíma Prazeres Mata Angelino	14,844
506.º	Fernanda Batista Miguéns Pereira Garcia	14,843
507.º	Alice Conceição Monteiro Guerreiro Chalaça (*a*)	14,842
508.º	Elvira Gouveia Botequim dos Santos Vinagre (*a*)	14,842
509.º	Maria Espírito Santo Cabrita da Silva	14,839

		Classificação final
510.º	Maria Eugénia Lourenço Gomes Góis	14,836
511.º	Cília Gonçalves Pacheco Ari dos Reis	14,833
512.º	Joaquim Luís	14,829
513.º	Maria Augusta Brito L. Escorrega Pereira Guerreiro	14,828
514.º	Augusta de Jesus Quinaz Silva Cunha	14,825
515.º	Domitília Maria Palma Silva Ferreira Emídio	14,824
516.º	Eduarda Luz Ricardo Gonçalves	14,823
517.º	Rogério Manuel Vitória Oliveira	14,822
518.º	Ana Maria Conceição Ângelo	14,816
519.º	Maria Isabel de Noronha Dias de Carvalho Cabrita	14,813
520.º	Maria Ivone Calado de Sousa	14,812
521.º	Maria Rosa Tavares Lima	14,811
522.º	Fernanda Maria Parente Mendes (*d*)	14,808
523.º	Maria Filomena do Céu Antunes dos Santos Costa (*d*)	14,808
524.º	Maria José Cruz Sousa Marques Cruz	14,807
525.º	Maria Madalena Coelho Lopes Gomes Fernandes	14,801
526.º	Maria Cecília Belo Rouco Correia	14,800
527.º	Margarida Luísa Candeias e Candeias	14,794
528.º	Maria Santos Medeiros Sardinha de Araújo	14,791
529.º	Miquelina da Conceição Torres Braga (*a*)	14,785
530.º	Isabel Maria dos Santos Rodrigues Caetano Madeira (*a*)	14,785
531.º	Fernanda Maria dos Santos da Fonte	14,784
532.º	Maria Cândida Batista Correia Cortês Inês	14,770
533.º	Maria José Rodrigues Sequeira (*a*)	14,762
534.º	Maria Gabriela Almeida Simões Ferreira (*a*)	14,762
535.º	Maria Lizete Ferreira Bonito Minez da Silva	14,759
536.º	Maria Filomena Dias Ferreira Duarte	14,738
537.º	Margarida Maria Garcia Baptista Santos Faro	14,735
538.º	Delfina Maria Lança Valente Vilhena	14,734
539.º	Teresa Maria de Almeida Costa	14,731
540.º	Maria Isabel Ribeiro Barbosa Vilan Dias Ferreira	14,727
541.º	Ana Florinda Ramos Pé Curto	14,721
542.º	Maria Conceição Soares Lopes Pereira (*a*)	14,720
543.º	Maria Lurdes Rodrigues Patrício (*a*)	14,720
544.º	Maria Helena Pereira Guerreiro	14,718
545.º	Adélia Maria Ginja Guerra Cunha Esteves	14,716
546.º	Maria Filomena Bento Guilherme Madeira	14,710
547.º	Rosa Maria Justino de Oliveira Mendes Justino	14,708
548.º	Maria Luísa Temudo Paulino Torres	14,703
549.º	Maria Helena Gil Gonçalves	14,696
550.º	Maria Luz Ventura Trindade Rovisco (*b*)	14,695
551.º	Maria João Linhas Ribeiro Rovisco (*b*)	14,695
552.º	Preciosa Conceição Pereira Ferro Gonçalves Chocha	14,692
553.º	Maria Paula de Oliveira Guimarães	14,688
554.º	Maria Manuela Leirião Baeta I. Sampaio Oliveira	14,676
555.º	Maria Teresa de Lacerda Cunha da Fonseca	14,672
556.º	Maria Fátima Melo Lopes Antunes	14,662
557.º	Encarnação Jesus da Silva Oliveira	14,653
558.º	Maria Lurdes Sarreira Calheiros Duarte	14,644
559.º	Alexandre José Traguil Silva	14,642
560.º	Maria Lurdes Mendão Cordeiro Manuel	14,633
561.º	Isabel Maria Silva Bastos de Oliveira Rodrigues	14,632
562.º	Manuel Batista Pereira Dinis	14,631
563.º	Maria José Rosa Domingos Amaral Coimbrão	14,630
564.º	Maria Solange Boavista Santos Gomes Almeida	14,629
565.º	Ana Maria Matias Patrício Simão Marques Florindo	14,612
566.º	Maria José Teixeira Godinho	14,611
567.º	Maria Berta Gomes Coelho Matos Gomes	14,604
568.º	Lília Manuela da Silva Franco Ferreira	14,599
569.º	Suzel Maria Diogo Reis Duarte	14,591
570.º	Benilde Pereira da Silva Quintião	14,581
571.º	Maria Lurdes Martins	14,574
572.º	Maria Donzília Batista Gonçalves Correia Silva	14,567
573.º	Maria Lurdes Duarte Correia	14,563
574.º	Eduardo Vital Diniz Alves (*a*)	14,561
575.º	Maria Lurdes Portela Lopes Martins (*a*)	14,561
576.º	Maria Lucília Marques Novo de Almeida	14,557
577.º	Maria Manuela Fernandes Caldeira Calado Madeira	14,545
578.º	Maria Eduarda Guerreiro Nunes Pereira	14,538
579.º	Anabela Fátima Carmo Almeida Rodrigues Santiago	14,526
580.º	Maria Delmina Alves Escaleira de Carvalho	14,522
581.º	Isabel Maria Leitão Oliveira Soares Malaca	14,511
582.º	Áurea Augusta Esteves Chorincas (*d*)	14,506
583.º	Maria Emília Antunes Nunes Vello Soares (*d*)	14,506
584.º	Mária Manuela Jorge Baleiro Brito Coelho	14,502
585.º	Maria João Severino Arrais Cassiano Vieira	14,496
586.º	Ana Bela Machado Ventura Pereira	14,491
587.º	Alice Conceição Rocha Liz Ribeiro Carreira	14,485
588.º	Maria Clara de Jesus Cruz Barata	14,483
589.º	Maria Gertrudes Perna Alçada Costa Pereira (*b*)	14,474
590.º	Maria Lurdes Carvalho Bagorro (*b*) (*c*)	14,474
591.º	Maria Manuela Fonseca Rodrigues Cardoso (*b*) (*c*)	14,474
592.º	Cecília Aurora Ferreira	14,472
593.º	Maria Fátima Pires Marques Esteves (*a*)	14,471
594.º	Maria Guilhermina Moura Salvador Roque Francisco (*a*)	14,471
595.º	Maria Dulce Nunes Rodrigues	14,468
596.º	Ana Paula Morais dos Santos Ferreira Raposo	14,466
597.º	Ana Maria Gomes António Reis (*a*)	14,464
598.º	Maria Jesus Conde Búzio (*a*)	14,464
599.º	Maria Isabel Pereira Jacinto dos Santos	14,463
600.º	Marina Vitória Tourinho da Costa de Brissos	14,461
601.º	Maria Cristina Henriques Marques Simões Oliveira	14,453
602.º	Maria Luísa Alves Esteves Roque	14,451
603.º	Odete Pereira Serralheiro Alves Farinha	14,450
604.º	Delfina Jesus Brás Macedo Coelho	14,449
605.º	Maria Carlota de Almeida Silva da Cruz	14,447
606.º	Maria Carmo Esteves Caetano	14,440
607.º	Ana Maria Jacinto Massena	14,429
608.º	Maria Conceição Ferreira Campos	14,421
609.º	Maria Lurdes Cardoso de Almeida Pinto	14,420
610.º	Maria Luísa Ramos Machado de Araújo Morgado	14,419
611.º	Margarida Maria Ferreira Mendes	14,416
612.º	Maria Carmo Moreira Pereira	14,412
613.º	Maria José Lopes Figueira Rosa Guerreiro	14,410
614.º	António José da Rocha Ramos (*b*)	14,409
615.º	João Joaquim Cacais Malheiro (*b*)	14,409
616.º	Catarina Santos Morujo Alonso Aragão Carvalho (*a*)	14,408
617.º	Luciano Teotónio Rocha Vargues (*a*) (*b*)	14,408
618.º	Ema Mendes Silva Rendall (*a*) (*b*)	14,408
619.º	Maria Fátima Correia Cruz Emídio	14,404
620.º	Maria Conceição Gonçalves Sena Rocha dos Santos	14,402
621.º	Graciano Maria Narciso Ribeiro (*a*)	14,401
622.º	Manuela Antónia Marujo Branquinho Faias (*a*)	14,401
623.º	Etelvina Rosa Soares da Cruz (*a*) (*b*)	14,399
624.º	Marieta Mariana da Glória Mourinha Ferreira Dias (*a*) (*b*)	14,399
625.º	Maria Graça Alves Moreira Neves Marques (*a*) (*b*)	14,399
626.º	Elmiro Gomes Pereira (*a*) (*b*)	14,399
627.º	Maria Eugénia Pinheiro Madeira Meirinhos (*a*) (*b*)	14,399
628.º	Henrique José Nogueira da Cruz (*a*)	14,399
629.º	Vanda Maria Costa de Oliveira Gomes Campino (*a*)	14,399
630.º	Maria Eugénia Silva de Matos da Costa Silva	14,398
631.º	Maria Manuela Saraiva de Oliveira Santos	14,397
632.º	Maria Ermelinda Gonçalves Correia (*a*)	14,393
633.º	Vítor Manuel da Piedade Moura (*a*)	14,393
634.º	Suzete Miranda Nobre Janeiro	14,390
635.º	João Pina Barbosa Amado	14,389
636.º	Celeste Margarida Verdelho Correia	14,382
637.º	Isabel Maria da Fonseca Pinto Fernandes Ribeiro	14,379
638.º	Maria Clara Dias Alves de Abreu Ribeiro	14,377
639.º	Maria Conceição Henrique Peste Gomes	14,374
640.º	Maria Teresa de Oliveira Gonçalves Alves do Carmo	14,370
641.º	Carlos Alberto Cardoso Moutinho (*a*)	14,360
642.º	Maria Carmo Santos Alves (*a*) (*c*)	14,360
643.º	Zarina Gulamali Giva Hemrage (*a*) (*c*)	14,360
644.º	Maria Augusta Duarte Pereirinha de Gonçalves	14,359
645.º	Filomena Augusta Esteves Fortunato (*a*)	14,354
646.º	Hilarina Conceição Rosalino Flórido Vitória (*a*)	14,354
647.º	Maria Fátima Ferreira de Almeida	14,352

		Classificação final
648.º	Maria José Mendes Nabais Guerra Raposo	14,351
649.º	Maria Cabrita Guerreiro	14,350
650.º	Ivone Celeste Gonçalves de Castro Raposo (*a*)	14,347
651.º	Rosa Maria Oeiras Vasques Roque (*a*)	14,347
652.º	Maria Odete Ferreira Cortiçada (*a*)	14,347
653.º	Maria Isilda Maia Pinhal Paula Pestana (*a*)	14,346
654.º	Palmira Maria Medroa Cristóvão (*a*)	14,346
655.º	Dalila Seco Tomás da Costa (*a*)	14,346
656.º	Berta Cunha	14,339
657.º	Irene Maria Fernandes Dourado Mendes Fernandes (*d*)	14,327
658.º	José António Fernandes da Fonseca Cadete (*d*)	14,327
659.º	Maria Julieta Santos Esteves	14,326
660.º	Maria Elisa Ferreira de Matos Correia (*a*)	14,325
661.º	Maria José Cavaco Guerreiro (*a*)	14,325
662.º	Manuel Martins Bairras (*a*)	14,321
663.º	Maria Antonieta Sabina Fragoso Barroso (*a*)	14,321
664.º	Maria Glória Marques Viegas (*a*) (*d*)	14,320
665.º	Maria Angelina Correia M. Fernandes M. Ferreira (*a*) (*d*)	14,320
666.º	Maria Teresa Fragoso Duarte Paulo (*a*)	14,320
667.º	Maria Saudade Dias da Silva Ferreira Nabais	14,319
668.º	Maria Luz Figueiredo Nunes Sequeira Silva	14,317
669.º	Maria Fernanda Mota Xavier dos Santos Reis	14,315
670.º	Maria Olívia Dornelas Pinheiro Leão Maia	14,313
671.º	Umbelina de Jesus Correia Nunes	14,309
672.º	Maria Ludovina Constantino dos Reis Almeida Dimas	14,308
673.º	Maria Fernanda Vieira Palhinhas (*b*)	14,306
674.º	Luís António Simão Ribeiro (*b*)	14,306
675.º	José Jesus Albuquerque (*b*)	14,306
676.º	Olinda do Rosário Monteiro Pereira de Oliveira (*a*)	14,305
677.º	Graziela Maria de Oliveira Barbaça Pinheiro (*a*) (*b*)	14,305
678.º	Ana Gertrudes Figueira Beja Pereira e Sousa (*a*) (*b*)	14,305
679.º	Vitória Sacramento E. Cascalheira Lança da Silva	14,298
680.º	Maria José Sobral Pereira Figueira Ruas (*a*)	14,293
681.º	José Carlos Fonseca Pinto (*a*)	14,293
682.º	Maria João Bernardes Monteiro da Silva Pinheiro	14,290
683.º	Lucília Conde Franco Camacho (*a*)	14,288
684.º	Maria Anette Almeida Nalha Ferraz (*a*)	14,288
685.º	Maria Helena Gouveia Pinto de Aguiar Jerónimo	14,285
686.º	Maria Fernanda Louro Francisco	14,282
687.º	Maria Emília Gorgulho da Silva (*a*)	14,281
688.º	Luci Ramos Martins de Carvalho Abreu (*a*)	14,281
689.º	Maria Fátima Gameiro da Cunha Santos Graça (*a*)	14,281
690.º	Maria Manuela Fernandes dos Anjos Jorge Vaz	14,280
691.º	Maria Clarisse da Mexia Cunha Martins Cardoso	14,279
692.º	Maria Rosário Graça Henriques Anastácio (*a*)	14,277
693.º	João Manuel Silva Guerra (*a*)	14,277
694.º	Elisa Maria Rosa Tomás Fialho Safara (*a*)	14,275
695.º	Elisa Fátima Gomes Dias (*a*)	14,275
696.º	Vitorino Costa Pereira	14,271
697.º	Maria José Mourato Mercês Gonçalves dos Santos	14,266
698.º	José Alberto de Carvalho Coelho	14,261
699.º	Isabel Ascensão Rodrigues Cavaqueira	14,258
700.º	Alice Carmo Dias de Oliveira Machado	14,254
701.º	Inês Alegria Cordeiro	14,253
702.º	Maria Natália Lopes Ferreira Martins	14,251
703.º	Maria Luísa Cruz Ferreira da Casa	14,249
704.º	Maria Clara Mendes Silva Leal	14,247
705.º	Margarida Conceição Pires Martins (*a*)	14,243
706.º	Cândida Maria Lourinhã Gil (*a*)	14,243
707.º	Elvira Maria Erra Cavaco Junqueiros Rosa	14,231
708.º	Florinda Maria Reis Raimundo	14,230
709.º	Maria Teresa de Almeida Rodrigues Rodolfo	14,228
710.º	Dália Maria Soares Fernandes	14,227
711.º	Maria Manuela Alves Marques da Silva Dias	14,222
712.º	Maria Luísa Estevão Teban Kittler Ramos	14,212
713.º	Maria Isabel da Conceição Afonso Cunha Queirós	14,211
714.º	Irene Pires Martins	14,209
715.º	Amélia Maria de Almeida Pereira Mota Segismundo	14,206
716.º	Antónia Rodrigues Nunes Pires	14,199
717.º	Maria Emília Monteiro Vieira	14,198
718.º	Floriana Maria Correia Mantas	14,196
719.º	Lucília Maria Seita Coelho Alves Horta (*b*)	14,195
720.º	Leonel Mendes da Silva (*b*)	14,195
721.º	Maria Celeste Ferreira Silva Geirinhas (*b*)	14,195
722.º	Maria Suzete Fazenda Coimbra	14,186
723.º	Fernanda Daniel Ferreira Neto da Silva	14,185
724.º	Natalina Esteves Lucas	14,184
725.º	Maria Conceição Vieira Oleastro	14,181
726.º	Ana Teresa Monteiro Santos Geraldes	14,177
727.º	Carlos Manuel Lourenço Rafael	14,172
728.º	Mariana Luísa Borralho Milho Martins Tacão	14,162
729.º	Maria Fernanda Pereira Calamote Valente	14,157
730.º	Olga Adelaide Motrena Ferreira Mestre Bacalhau	14,154
731.º	Maria Eulália da Costa Martins do Espírito Santo	14,152
732.º	Maria José Alves Neto Guerreiro Neto	14,149
733.º	Maria Conceição Ângelo Pereira de Magalhães	14,145
734.º	Maria Cristina Fernandes David Toscano Piçarra	14,129
735.º	Justina Maria Dias Cardoso Barata	14,128
736.º	Artur Mateus Sousa Brazão	14,126
737.º	Maria Conceição Pires Carepo Barata	14,125
738.º	Hélder João Cabral Santos	14,120
739.º	Ana Maria Barreto da Silva Carvalho	14,119
740.º	Maria Lurdes Mendes Domingues Borrego	14,118
741.º	Maria Alice Lebre Palma Góis Pulido	14,115
742.º	Lurdes Castanheira da Cunha Alves Goulão Gardete	14,093
743.º	Maria Conceição Augusto Silva (*a*)	14,091
744.º	Maria Elvira Meias Gomes de Oliveira (*a*)	14,091
745.º	Maria Dolores Teixeira Fernandes Rodrigues	14,090
746.º	Maria Fátima Marques Pires Candeias Freixial (*b*)	14,085
747.º	Maria Rosário Duarte Canhoto Machado Matos Mendes (*b*)	14,085
748.º	Maria Celeste de Jesus Rocha Simões	14,084
749.º	Maria Eduarda Candeias Agostinho dos Santos	14,080
750.º	Maria Conceição Ricardo Miranda Agostinho	14,077
751.º	Maria Natércia B. da Fonte Oliveira Miranda	14,073
752.º	Maria Filomena Moreira Escola	14,071
753.º	Maria Fernanda Rodrigues Barreiros Estanque	14,068
754.º	Maria Emília Albuquerque Simões de Carvalho	14,063
755.º	Maria Dulce Silva Pascoal (*a*)	14,059
756.º	Francisco Luís Marques Cardoso (*a*)	14,059
757.º	Ausenda Maria Aleluia Bandarra Tavares Narciso	14,058
758.º	Maria Generosa de Jesus André Afoito	14,054
759.º	Maria Manuela Tomás Dinis Rodrigues	14,053
760.º	Benvinda Conceição Simões Reis da Silva	14,048
761.º	Ana Paula Lopes de Carvalho de Almeida Vitória	14,044
762.º	Georgina Conceição Murteira Soares (*a*)	14,034
763.º	Maria Isabel Nunes Correia da Costa (*a*)	14,034
764.º	Maria Madalena Mendes Oliveira	14,029
765.º	Domingos Miranda Ribeiro	14,025
766.º	Maria Anjos Antunes Faria Ferreira (*a*)	14,021
767.º	Maria Guida de Jesus Reis (*a*)	14,021
768.º	Maria Carmo Sequeira Mogo Mendes	14,013
769.º	Maria Helena Carrasco Ferreira	14,010
770.º	Rosa Maria Clara Lopes Pinela	14,003
771.º	Cristalina Celeste Cabaço Semedo Mendeiros	13,999
772.º	Maria da Encarnação Pais	13,994
773.º	Maria Carmo Salvado Gonçalves Pinto	13,988
774.º	Maria Adília Torres Saldanha Braz	13,983
775.º	Maria Virgínia Pinto Antunes Rua	13,978
776.º	Ana Paula Barata Marques Chaves	13,967
777.º	Maria Conceição Luz dos Santos Ferreira de Melo	13,961
778.º	Maria Lurdes Marques Rosa (*a*)	13,959
779.º	Luís Carlos Vicente Correia (*a*)	13,959
780.º	Alberto Soares Alvim Silva	13,955
781.º	Graça Maria Santos Falcão Cristina (*d*)	13,953
782.º	Maria Luciete Fontinha Cadete Patrício (*d*)	13,953
783.º	Maria Manuela Santos Martins Parreira Pedro	13,952
784.º	Maria Helena Sobral da Fonseca Granadeiro	13,951
785.º	Maria Graça Monteiro Ramos	13,950

		Classificação final
786.º	Vítor Manuel Ferrão Marinho (*d*)	13,949
787.º	Maria Alda Oliveira Simões (*d*)	13,949
788.º	Maria Elisabete Bernardo Vieira dos Santos Rosa (*d*)	13,949
789.º	Maria Eduarda da Silva Pargana (*d*)	13,949
790.º	Fernanda Maria Simões Lourenço Rodrigues	13,948
791.º	Maria Anjos Cunha Batista Bispo	13,944
792.º	Maria Filomena Vaz Galvão	13,937
793.º	Maria Margarida Brito Caeiro Rolo Manteigas	13,934
794.º	Maria Margarida Carvalho dos Santos Pascoal	13,930
795.º	Maria Avelina Gomes da Costa Chaves (*b*)	13,929
796.º	Teresa Conceição Branco Raimundo (*b*)	13,929
797.º	Maria Helena dos Santos Barata	13,924
798.º	José Correia Carvalho	13,922
799.º	Maria Helena Ferreira Seabra Morais dos Santos	13,916
800.º	Maria Judite Marinha dos R. Moura Gomes da Silva	13,915
801.º	Francisco José e Silva de Sousa Mendes (*b*)	13,909
802.º	Joaquim Vítor Matias Antunes (*b*)	13,909
803.º	Maria da Anunciação Gomes da Silva (*b*)	13,909
804.º	Rui Duarte Correia Martins (*b*)	13,909
805.º	Luís Joaquim Pinto (*b*)	13,909
806.º	Maria Isabel Soares Corral (*b*)	13,909
807.º	Rosa Maria Carvalho Malta (*b*)	13,908
808.º	Maria Graciete Crujeira Santos Cardoso (*b*)	13,908
809.º	Ana Maria Vaz Quintas Cartaxo (*b*)	13,908
810.º	Maria Carmo Sousa Marques (*b*)	13,905
811.º	Maria Carmo Clemente Duarte da Cruz (*b*)	13,905
812.º	La Salete Cristina Colaço de Brito (*b*)	13,905
813.º	Virgínia Alves Fernandes Alves (*a*)	13,902
814.º	Maria Céu Ferreira Santos Cabeleira (*a*)	13,902
815.º	Ercília Martins da Silva	13,901
816.º	Mário Leonel Mendes de Brito	13,899
817.º	Jaime José Veríssimo Ricardo	13,897
818.º	Maria Dulce Nunes de Sousa (*a*)	13,895
819.º	Ilda Jesus Proença (*a*)	13,895
820.º	Rita Jacinta Ramos Bisca	13,894
821.º	Maria Celeste de Lemos Miranda Rodigues David	13,890
822.º	Maria Cristina Esteves Quintino Ratão	13,883
823.º	Américo Delmar Baeta Neves Henriques (*a*)	13,882
824.º	Maria Luísa da Silva Matos Cristo (*a*)	13,882
825.º	Odília Maria Teixeira Paulino	13,879
826.º	Maria Antónia Martiniano F. S. Sousa Pimentel	13,875
827.º	Maria Lurdes de Almeida Prata	13,871
828.º	Maria Céu Lopes Carriço Santos (*a*)	13,870
829.º	Maria Nazaré Rolo Fernandes (*a*)	13,870
830.º	Maria Manuela Sousa Gaspar Frederico (*a*)	13,867
831.º	Maria Lourdes Lopes de Almeida Bento (*a*)	13,867
832.º	José Ramos Fernandes (*a*)	13,867
833.º	Graça Jesus Ferreira Monteiro Góis Rama	13,866
834.º	Maria Anjos Carneiro da Fonte	13,865
835.º	António Alberto Martinho Alves (*a*)	13,864
836.º	José Xavier Farinha (*a*) (*b*)	13,864
837.º	Rui Fernando Abreu Cardoso (*a*) (*b*)	13,864
838.º	Beatriz Sousa Marafuz Semedo (*a*)	13,862
839.º	Maria Natividade Nunes Oliveira Rodrigues Leite (*a*)	13,862
840.º	José Luís Bernardino	13,857
841.º	Florbela Silva Martins Pereira	13,855
842.º	Marianela Batista Machado	13,854
843.º	Maria Lurdes Moutinho Saltão Correia (*a*)	13,851
844.º	Maria Natália de Jesus (*a*)	13,851
845.º	Ana Paula Canena da Silva Salgado (*a*)	13,848
846.º	Joaquim Luís Góis da Costa (*a*)	13,848
847.º	António José Carrilho de Almeida	13,844
848.º	Maria Beatriz Lobato Tavares Silva (*b*)	13,843
849.º	Maria Emília de Almeida Bandeira dos Santos (*b*)	13,843
850.º	Maria João Valente Marçal Amado	13,837
851.º	Rosa Maria da Conceição Pereira Henriques	13,827
852.º	Idalina Conceição Lourenço Rodrigues Alves Simão (*a*)	13,825
853.º	Maria Céu Santos Martins (*a*)	13,825
854.º	Albertina Teodósia Silva Fortes	13,816
855.º	António Jorge da Rocha Campos	13,813
856.º	Maria Carolina Garção Comédias Paiva Ventura	13,812
857.º	Maria Irene Faustino Rodrigues d'Avó Vieira Lopes	13,809
858.º	João Clemente de Matos Pascoal	13,808
859.º	Maria Gabriela Pereira Baptista Broegas	13,806
860.º	Guida Simões Lopes dos Reis Marcelino	13,803
861.º	Maria Fátima Gonçalves Simões Martins	13,802
862.º	Cecília Gonçalves Martins	13,792
863.º	Maria Filomena Garção Rodrigues da Silva (*a*)	13,789
864.º	Noémia Laura Rodrigues Mendes Silva Teixeira (*a*)	13,789
865.º	Silvina Leitão Duarte Pedro Inês (*a*)	13,786
866.º	Maria Palma Calhau (*a*) (*b*)	13,786
867.º	Maria Fátima Perestrello de Barros Caldas Duarte (*a*) (*b*)	13,786
868.º	Maria Hermínia da Conceição Alcobia Nunes	13,785
869.º	Maria Helena Varela do Carmo Vitorino Rocha (*a*)	13,781
870.º	Ana Maria Reis Mendonça de Aguiar Bravo (*a*)	13,781
871.º	Helena Assunção Borges	13,778
872.º	Elisa Maria da Veiga Oliveira	13,774
873.º	Ana Maria Fonseca Alves Pereira	13,773
874.º	Leonilde Santos Figueira Gomes Cabrita	13,767
875.º	Maria Helena Andrade Severino Gomes Muchata (*a*)	13,766
876.º	Maria Lucília Almeida Lobo Viegas Rodrigues (*a*)	13,766
877.º	Maria Augusta Sequeira Amaro Rocha	13,763
878.º	Ana Maria Cordeiro da Cunha Mouta Leão	13,758
879.º	Maria Emília dos Santos Cardoso de Oliveira	13,752
880.º	Maria Paula Marques Lopes	13,743
881.º	Augusta Matos Pereira Candeias Mealha	13,731
882.º	Maria Fernanda Pereira Parreira	13,723
883.º	Custódia Fátima Patrício Pereira Moreira	13,721
884.º	Esmeralda Neves Rodrigues Maria Castro	13,718
885.º	Lucinda Teresa Salvador Lopes Ramos Correia	13,697
886.º	Maria Manuela Estêvão Pinto Gomes Pereira	13,696
887.º	Maria Ivone Pereira Soares	13,692
888.º	Isabel Anunciação Anes Gonçalves Milhinhos	13,691
889.º	Luís Filipe Lopes Varão	13,689
890.º	Maria Unice Henriques Franco	13,674
891.º	Luís Filipe Pereira Caldeira Prazeres	13,672
892.º	Lisete Vicência da Conceição Peres J. Leal Costa	13,670
893.º	Joaquim Manuel Miguel Neto (*a*)	13,666
894.º	Maria Anjos Nunes Lopes (*a*)	13,666
895.º	Maria Madalena Gama Costa	13,659
896.º	António José Coito Pinto	13,648
897.º	Maria Isabel de Jesus Serra Barata Malcata	13,646
898.º	Maria Luísa de Macedo Azevedo	13,634
899.º	Maria Nídia Barreiro Costa Fernandes	13,630
900.º	Maria Rosário Conde Búzio	13,622
901.º	Esmeralda Pereira Rebelo da Silva	13,618
902.º	António Carlos Dias Ramos (*a*)	13,611
903.º	Maria Irene Lopes Grencho Pires Barbosa (*a*)	13,611
904.º	Liliana Maria Rodrigues Pereira Loureiro Simão	13,606
905.º	Maria Luísa Alves da Silva	13,603
906.º	Maria Manuela Dias Silva Pardal	13,602
907.º	Maria Helena Oliveira Ribeiradio Lopes	13,600
908.º	Maria Luísa Antunes Serrano Pereira	13,599
909.º	Maria Lurdes Pires Capelo Vaz Nunes	13,586
910.º	Maria Fernanda Jesus Militão Dias da Silva	13,579
911.º	Maria Conceição Silva Caldeira Simões (*a*)	13,569
912.º	Maria Rosário Piedade Raimundo da Silva (*a*)	13,569
913.º	Ana Maria Montalvão Anton	13,560
914.º	Ester Maria Silva Duarte Ribeiro Batista	13,544
915.º	Ermelinda Coito Seco Clemente	13,543
916.º	Bárbara Pestana Caeiro Soares	13,542
917.º	Matilde Maria Santos Joaquim Silva	13,535
918.º	Rui Simões de Sousa	13,520
919.º	Maria Fátima Pereira Guimarães Leal Jorge	13,507
920.º	Dinorá Maria Dias Castanho Biga Conceição	13,483
921.º	Isabel Maria Fazenda de Carvalho Araújo	13,479
922.º	Rute Sousa Gonçalves Madeira	13,476
923.º	Isabel Maria Lopes Martins Amaral	13,471
924.º	Maria Lurdes Luís Martins Santos	13,469
925.º	Maria Luísa das Neves de Freitas Aragão	13,466
926.º	Deolinda da Conceição Caetano Sá Santos	13,460
927.º	Lídia Ofélia Alves Fernandes Branco	13,456
928.º	Dorinda de Jesus Vieira de Lima	13,449
929.º	Susete Maria Oliveira Pereira	13,430
930.º	Maria Leonor Perfeito Raposo	13,425

		Classificação final
931.º	Carlota Maria da Silva Lopes	13,424
932.º	Maria Matilde Pereira Leal de Carvalho	13,417
933.º	Francisco António Borges Patrício (*b*)	13,409
934.º	Maria Luísa da Nóbrega Médicis Rodrigues (*b*)	13,409
935.º	Maria Elisabete Rodrigues Pinto da Rocha Teles	13,408
936.º	Agrícia Conceição Silva Machado	13,407
937.º	Eduardo Gonçalves Leiria (*a*)	13,405
938.º	Isabel Maria Fontes Lola Monteiro (*a*)	13,405
939.º	Etelvina Maria Belfo Lameiras Godinho	13,402
940.º	Hortência Armandina Monteiro Lopes Cardoso	13,401
941.º	Raquel Augusta Fontes Pereira de Almeida Guerra	13,398
942.º	Maria Teresa Alves Ferreira Lourenço	13,390
943.º	Maria Helena de Martins Marvanejo Pereira	13,377
944.º	Cidália Ramos Gonçalves Cavaco Lucena (*a*)	13,374
945.º	Nilza Dang Caçote Raposo (*a*)	13,374
946.º	Zélia Galrão Simões Carrapeiro	13,367
947.º	Albertina Espada Pratas Nunes Almeida	13,360
948.º	Artur Cristóvão Morgado	13,358
949.º	Maria Manuela Neto Cabrita Pereira	13,357
950.º	Maria Manuela Cabrita Pontes Soares	13,353
951.º	Norberta Maria Rodrigues S. V. Gaspar Antunes	13,336
952.º	Ana Maria Nunes Veloso Martins	13,329
953.º	Fernanda Gonçalves dos Santos Lourenço	13,327
954.º	Marinela Chiquito Carvela Joubert Chaves	13,325
955.º	Carolina Maria Pires Fajardo de Almeida Carvalho (*a*)	13,324
956.º	Lídia Maria da Silva de Castro Mota (*a*)	13,324
957.º	Manuel Francisco d'Arrábida Santos	13,309
958.º	Maria Virgínia Belo Duarte	13,308
959.º	Adélia Santos Rodrigues Avelar	13,302
960.º	Maria Clara Nascimento Timóteo	13,301
961.º	Assunção Dores dos Santos Luz Pereira de Jesus	13,290
962.º	Abílio José da Silva Pais Mamede	13,289
963.º	Maria Rosalina Ribeiro Aldeia Brito	13,282
964.º	Maria Anjos de Jesus Lopes Almeida (*a*)	13,277
965.º	Maria Conceição Bastos Correia Serrano (*a*)	13,277
966.º	José Carlos de Sousa	13,271
967.º	Maria Suzette Marques Mota Correia Rosa	13,265
968.º	Humberto Jorge de Jesus Carvalho	13,264
969.º	Antónia Afeiteira Cochicho Marques	13,260
970.º	Maria Margarida Carvalho Gonçalves Pires	13,257
971.º	Marília Manuela Cunha Chagas Braz	13,254
972.º	Maria Fátima dos Milagres Augusto (*a*)	13,244
973.º	Maria Alice Dias da Silva Paulo Cruz Gordinho (*a*)	13,244
974.º	Maria Cândida Ferreira Vieira	13,233
975.º	Maria Eduarda da Claudina Peles Pais da Costa	13,227
976.º	Maria Antónia dos Reis Amaro	13,225
977.º	Graça Maria Mendes Marques Pinto Rodriguez Santos	13,210
978.º	Maria Manuela Gonçalves dos Santos	13,208
979.º	Maria Jesus Nogueira Pinto da Silva	13,204
980.º	Manuel José dos Santos Serras	13,199
981.º	Maria Chainho Parreira Luís	13,197
982.º	Maria Lurdes Brito Gomes Andrez Duarte	13,189
983.º	Maria Conceição Lopes Coito Santos Elias	13,168
984.º	Maria Leonor de Almeida Henriques Peres (*a*)	13,167
985.º	Sabina Fernandes Xavier de Pina Menezes Costa (*a*)	13,167
986.º	Silvestre Carvalho Rosado (*a*)	13,159
987.º	Ilda Emília Esteves do Nascimento (*a*)	13,159
988.º	Maria Ofélia Pereira Dias (*a*)	13,154
989.º	José António Alves Gomes Almeida (*a*)	13,154
990.º	Leonilde Santos Aires Nunes (*a*)	13,150
991.º	Antonino Rosário Dias (*a*)	13,150
992.º	Maria Conceição Malveiro Quinta Dornelas Pinheiro	13,139
993.º	Zizelândia Maria Gonçalves Afonso Nabais Moreno	13,120
994.º	Sílvia Prazeres Feliciano Duarte	13,112
995.º	Isabel Jesus Domingos da Silva	13,097
996.º	Maria Beatriz da Silva Alves Quintão	13,094
997.º	Ana Maria Veloso Pereira Paulo	13,079
998.º	Glória Angélica Monteiro Dias	13,077
999.º	Patrocínia Pinheiro Cardoso Rito (*a*)	13,075
1000.º	Maria Luísa Fonseca e Silva Santos (*a*)	13,075
1001.º	Antónia Soares Silva Santos Silva	13,073
1002.º	Maria Esmeralda de Matos Teles Adão	13,065
1003.º	Maria Fernanda de Jesus Bento Cavaco	13,046
1004.º	Ana Maria Fradique de Sousa Saraiva da Costa	13,033
1005.º	Vitória Januária Condeça Serrano	13,030
1006.º	Maria Preciosa Rosário Vicente	13,026
1007.º	Fernanda Cecília do Rosário Lima Veiga	13,023
1008.º	Maria Conceição Guerreiro Albino Godinho	13,020
1009.º	Maria Manuela Franco Santos Bernardes	13,019
1010.º	Maria Helena Marques Guerreiro Camacho	13,015
1011.º	Eulália Costa Rodrigues Massana	13,013
1012.º	Maria Isabel Gageiro Rodrigues Mesquita	13,006
1013.º	Maria Rafaela Ramos Santos Rodrigues	12,993
1014.º	Maria Graça Canejo Cruz	12,988
1015.º	Maria Clara da Fonseca Figueiredo Valente (*a*)	12,987
1016.º	Manuel Martins das Neves (*a*)	12,987
1017.º	Eulália Manuela Roberto Bento Sales Torcato	12,985
1018.º	Adripina Maria Viegas Andrade Martins Soares	12,982
1019.º	Maria José Martins Marques Salgado	12,972
1020.º	Maria Fernanda Almeida Pinheiro	12,953
1021.º	Maria Isilda Vilaça Pinto Raposo	12,936
1022.º	José Milheiro Gomes	12,917
1023.º	Maria Manuela Conceição Serra Dias da Cruz	12,904
1024.º	Maria Ângela Silva Mora	12,900
1025.º	Rita da Assunção Fonseca Guerreiro	12,897
1026.º	Maria Fernanda Maio Nogueira	12,890
1027.º	Maria Amália Esteves Mendes Gil Costa	12,880
1028.º	Maria Conceição Lopes Casanova Felgueiras	12,863
1029.º	Mário Zilhão Cruz	12,860
1030.º	Maria Lina Leite Bidarra	12,853
1031.º	Lina Maria Grães Teodoro Gordacho	12,848
1032.º	Ana Maria Opa Marques Raposo Amaral	12,847
1033.º	Maria Manuela Carmelo Sobral Costa Guilherme	12,838
1034.º	Fernão Manuel Canhão Marques Gomes	12,822
1035.º	Pedro Manuel Teixeira de Barros	12,817
1036.º	Maria Júlia Conceição Bandeiras Martinho	12,813
1037.º	Maria Imelda Pires Gonçalves Cardoso	12,808
1038.º	Leopoldino Rodrigues Nunes (*a*)	12,807
1039.º	Maria José Dinis Gama e Dinis (*a*)	12,807
1040.º	Maria Natércia Rodrigues Dias da Silva Simões	12,805
1041.º	Maria Conceição Escaleira Ferreira	12,770
1042.º	Teresa Maria Costa Valério de Almeida	12,767
1043.º	Idalina Gomes Caetano Martins	12,760
1044.º	Maria Isabel Canas Chambel Lima	12,754
1045.º	Maria Conceição de Oliveira Ribeiro Delgado Alves	12,741
1046.º	Palmira Godinho Jesus Pedro Pita Grós	12,734
1047.º	Maria Orlanda Pereira Alhinho	12,732
1048.º	Anabela Mota Nogueira Domingos	12,725
1049.º	Carlos Luigi Baptista Rosa	12,708
1050.º	Alda Maria Lopes Ferreira Cabral Nunes (*a*)	12,703
1051.º	Maria Lurdes Encarnação Damião Bairreira (*a*)	12,703
1052.º	Anabela Alves dos Santos	12,682
1053.º	Francisco Augusto Abreu Sousa Borges	12,675
1054.º	Amélia Costa Mateus Pereira (*a*)	12,620
1055.º	Alexandre Fernando Esteves Morais (*a*)	12,620
1056.º	Maria Glória Rodrigues Gonçalves Laia	12,616
1057.º	Reinaldo Augusto Silva	12,613
1058.º	Maria Teresa Alves Antunes Duarte	12,602
1059.º	Maria Isaura Ribeiro de Andrade Soares e Silva	12,597
1060.º	Maria José Marques Couto Tavares	12,592
1061.º	Maria Antonieta Silva Luzio Dias	12,571
1062.º	Maria Manuela Reis Gonçalves (*a*)	12,569
1063.º	Manuel Clemente Felizardo (*a*)	12,569
1064.º	Alfredo Inácio Ferreira Moscão (*a*)	12,569
1065.º	Maria Teresa Martins da Silva	12,567
1066.º	Mário Manuel Rolo Carreiro	12,562
1067.º	Isabel Maria Alfar Afonso Santos Cerqueira	12,558
1068.º	Lídia Maria da Conceição Pereira Figueiredo	12,527
1069.º	Maria Olívia Varelas Lourenço Teles	12,525
1070.º	Ana Maria Macedo Domingues	12,523
1071.º	João Martins dos Santos	12,522
1072.º	Isabel Maria Monteiro Corado e Cunha	12,513
1073.º	Maria José de Abreu Cardoso Nerra	12,506
1074.º	Maria Eugénia d'Almeida Justo Gomes Silva	12,498
1075.º	Maria Rosário Peralta de Matos Moreira	12,495
1076.º	Maria Isabel Vieira Martins Dias da Costa	12,493
1077.º	Branca Maria Cardoso Teixeira Silva Mendonça	12,440
1078.º	Isabel Maria Lavareda Silva	12,416

		Classificação final
1079.º	Luísa Maria Neto Oliveira Mendes	12,403
1080.º	Maria Manuela Romana Sobral Leite Fernandes (*a*)	12,391
1081.º	Anabela Fernanda Guerreiro Coelho Tenazinha (*a*)	12,391
1082.º	Maria Assunção Luís Laureano	12,388
1083.º	Dimas Cardoso	12,380
1084.º	Maria Luísa das Dores Santos Natário	12,378
1085.º	Maria Helena Lopes Pastorinho Magro Sanches	12,359
1086.º	Rui Mendes Pimentel	12,347
1087.º	Odete Januário dos Santos Barreira	12,344
1088.º	Maria Joaquina de Oliveira Gomes Guerreiro	12,336
1089.º	Maria Helena da Silva Correia Rodrigues	12,334
1090.º	Maria Elisa Bento de Almeida e Silva	12,321
1091.º	Maria Adalgisa Bogado Soares	12,313
1092.º	Maria Adélia Rodrigues Lourenço Prata	12,307
1093.º	Armando José de Almeida Tomé	12,298
1094.º	Maria Irene Galambas Martins Braga Santos Bruno	12,283
1095.º	Maria Conceição Pinho da Silva Marques	12,277
1096.º	Maria Luz Sousa Nobre Montez Coelho Mendes	12,268
1097.º	Manuel Rodrigues Monteiro	12,236
1098.º	Maria Rosália Duarte Domingos Pinto Paiva	12,232
1099.º	Maria Augusta Ferreira Oliveira Antunes	12,224
1000.º	Maria Bertina Antunes Neves Gusmão Pires	12,217
1101.º	Maria Adelaide dos Santos Figueira Ramos	12,165
1102.º	Ana Paula Esteves Cunha Andrade de Azevedo Nunes	12,158
1103.º	Vanda dos Santos Estrela Mendonça Lopes	12,120
1104.º	Manuela Nunes Grades	12,112
1105.º	Maria Lola Câmara Joanes Lopes	12,085
1106.º	Helena Maria Neves Rodrigues Meireles	12,079
1107.º	José Miguel dos Santos Gonçalves	12,076
1108.º	Carla Maria Henriques Palrão Nunes Mouta	12,048
1109.º	Fernando Manuel Lopes Tavares da Silva	12,046
1110.º	António Cipriano Vilela	12,010
1111.º	Amélia Ester Soares Aguiar	11,994
1112.º	Maria Lucília Mendes Quina Benevente	11,986
1113.º	Maria Lurdes Santos A. David da Conceição Duarte (*a*)	11,985
1114.º	Adaldina Assunção Martins Ramos Dinis Fernandes (*a*)	11,985
1115.º	Maria Aurora Alves Pedro Parreira	11,957
1116.º	Maria Alice Almeida da Mata Lopes	11,941
1117.º	Ilda Anjos Mendes Simões	11,915
1118.º	Emília José Gonçalves Albardeiro da Silva Pina	11,888
1119.º	Vítor Manuel Boavida Ribeiro Miranda	11,880
1120.º	Aurora Querido Abrantes Ferreira Pena	11,870
1121.º	Maria Manuela Costa Afonso Pinto Ramos	11,863
1122.º	Maria Jesus Rodrigues Brito de Almeida Dias	11,861
1123.º	José António dos Santos	11,849
1124.º	Maria Leonor de Azeredo Feijó Lima Santos Silva	11,829
1125.º	Maria Ermelinda Lopes Gomes Brito Cunha	11,821
1126.º	Maria Silvana Correia Carvalho Neves	11,814
1127.º	José Júlio Piedade Bengala	11,811
1128.º	Ana Maria Camilo Belo Carvalho	11,784
1129.º	Maria Lucinda Mota Brito Santos Pombinho	11,778
1130.º	Maria Conceição Vaz Pires Pessoa	11,763
1131.º	Graciete Rosário Sena Godinho Gomes Campas Nunes	11,755
1132.º	Maria Luz Ribeiro Gueidão da Costa Fernandes	11,737
1133.º	Maria Isaura Ribeiro Tapadinhas	11,716
1134.º	João Batista Rodrigues	11,683
1135.º	Maria Manuela Santos Silva	11,668
1136.º	Maria Emília de Sousa Rosa	11,635
1137.º	Alcides Domingos Amaro	11,626
1138.º	Maria Dulce Murteira Marques Velez	11,617
1139.º	Hélia Maria Leal Diogo Correia	11,610
1140.º	Manuel Rodrigues Ferreira	11,578
1141.º	Emília Ferreira Pereira Dias	11,559
1142.º	Maria Helena Batista de Melo	11,493
1143.º	Maria Carmo Pereira dos Santos Marques Cabaço	11,483
1144.º	Maria Madalena Silva Calhau	11,480
1145.º	Maria Manuela Soares dos Santos Luzia	11,457
1146.º	Alfredo José Serra de Matos Chaves	11,446
1147.º	Maria Fernanda da Silva	11,424
1148.º	Maria Isabel Fernandes Lavajo Raimundo	11,407
1149.º	Maria Noémia Brites Antunes Pereira de Andrade (*b*)	11,403
1150.º	Vitória Andrade Falé Valbontim (*b*)	11,403
1151.º	Joaquim Pinheiro Gouveia	11,385
1152.º	Maria Lurdes Ramos Gamanho de Alegria Pais	11,380
1153.º	Cacilda Glória Pinheiro	11,357
1154.º	Maria José Mateus Pinto Nunes de Melo	11,355
1155.º	Maria Manuela Carepo Pires	11,354
1156.º	Alfredo Lima da Silva Monteiro	11,353
1157.º	Maria Isolina Gonçalves	11,339
1158.º	Maria Conceição Guerreiro Pereira da Silva	11,318
1159.º	Maria Palmira Tomaz Vidal Meireles Monteiro	11,295
1160.º	Maria Conceição Coelho Henriques Regalheiro	11,294
1161.º	Emília Gorette Cunha Ribeiro	11,278
1162.º	Maria Carmo Martins de Sousa	11,266
1163.º	Maria Sameiro da Silva Barros Ferraz	11,240
1164.º	Manuel José Telhada Ribeiro da Costa	11,158
1165.º	José Eira Marques	11,143
1166.º	Maria Lourdes Marques da Benta Garcia	11,138
1167.º	Alcina Alves Pereira Seguro Nunes Rosa	11,135
1168.º	Maria Margarida Pereira Sá	11,126
1169.º	Maria Lurdes Figueiredo Marques Rijo	11,050
1170.º	Mabília Fátima Gouveia Garcia Ferreira	10,919
1171.º	Maria José Vieira Gomes Cruz Cesário Cardoso	10,911
1172.º	Zulmira Caldeira Cabaça Chourincas	10,887
1173.º	Soledade Hermínia Baptista Mendes dos Santos	10,886
1174.º	Idália Capucho Rodrigues Teixeira Lourenço	10,880
1175.º	Maria Odete Ramos Gomes Queirós	10,877
1176.º	Francelina Conceição Santos V. Pacheco Pontes	10,852
1177.º	Maria José Rosado Serra de Matos Marques Martins	10,830
1178.º	Venício Marques Delgado	10,826
1179.º	Lucília Laranjo do Carmo	10,800
1180.º	Maria Fernanda Assunção Fernandes Simões Correia	10,799
1181.º	Maria Mercês Rodrigues Gomes Quartilho	10,791
1182.º	Maria Manuela Lopes Berenguilho Rodrigues Valente	10,780
1183.º	Maria Elisabete Gonçalves Martins Nunes Duarte	10,775
1184.º	Maria Filomena Severiano Valente	10,732
1185.º	Helena Maria Cristino Jerónimo Cabral	10,719
1186.º	Maria Mimosa Pinto Ferro Januário Vieira	10,715
1187.º	Ana Silvina Gaspar Alves Ferreira	10,712
1188.º	Petronila Rosa Janeiro Carapinha Romão	10,681
1189.º	Raimundo Militão Correia Joanes	10,675
1190.º	Maria Tomásia Silva Dias Coutinho	10,665
1191.º	Ausinda Soares Capeleiro dos Santos	10,660
1192.º	Palmira Maria Marques Alves	10,648
1193.º	Joaquim António Pinheiro Serrano	10,647
1194.º	Maria Augusta Nogueira Ferreira (*a*)	10,645
1195.º	Maria Conceição Silva P. D. Moreira Figueiredo (*a*)	10,645
1196.º	Ana Paula Silva Câmara Teles	10,570
1197.º	Ana Maria Gomes Monteiro Patinha	10,533
1198.º	Maria Isabel Dinis Antunes Gonçalves	10,468
1199.º	Maria Cândida Tadeu Mendes (*a*)	10,463
1200.º	Teresa Pereira Alves da Silva (*a*)	10,463
1201.º	Rosalina Rosário Bispo	10,452
1202.º	Filomena Aura Seferino Rodrigues de Sousa Gil	10,449
1203.º	Maria Helena Gonçalves Vieira	10,444
1204.º	Maria Emília de Jesus Campos Ramalho Pechincha	10,425
1205.º	Maria Fernanda Almeida Moreira Vilhena	10,409
1206.º	Fausta de Jesus Neves Ferreira Melancia	10,386
1207.º	Camilo Rodrigues Morais	10,385
1208.º	Maria Fernanda Ferreira Guedes de Mendonça (*a*)	10,343
1209.º	Maria Manuela César Pinha Oliveira Rodrigues (*a*)	10,343
1210.º	Maria Isabel Muge Teixeira Mascarenhas	10,319
1211.º	Maria Luísa Lourenço Mouriño Silva Nunes	10,307
1212.º	Maria João Marrachinho Ruaça Dias	10,278
1213.º	Ondina Nunes Palma Santos	10,267
1214.º	Maria Conceição Sanches Courela Goulão	10,251
1215.º	Rosa Maria Barnabé Bento	10,204
1216.º	Maria Martins Marcelino Xavier	9,987
1217.º	Maria Assunção Marques Costa	9,982
1218.º	Leontina Rodrigues Teixeira	9,922

		Classificação final
1219.º	Maria Fátima da Conceição Vieira	9,914
1220.º	Maria Paula Alves Paiva de Almeida Madeira	9,838
1221.º	Beatriz Jesus Camões (*a*)	9,815
1222.º	Dália Carvalho Rocha dos Santos (*a*)	9,815
1223.º	Maria Vitória Chefe de Oliveira	9,798
1224.º	Hasmuklal Maganlal	9,653
1225.º	Cidalina Correia Martins Dias	9,630
1226.º	Deolinda Jesus Alves Bártolo	9,510

(*a*) Posicionamento de acordo com a maior antiguidade na categoria actual.
(*b*) Posicionamento de acordo com a maior antiguidade na função pública.
(*c*) Posicionamento de acordo com as maiores habilitações literárias.
(*d*) Posicionamento de acordo com a maior média nas menções quantitativas das classificações de serviço dos anos 1991 a 1993.

Candidatos excluídos:

Ana Augusta Silva Pacheco Tavares (*e*).
Ana Rosa Ramalho Mendes (*e*).
Antónia Conceição Fialho Janeiro (*e*).
Dina Roque Moreira Lopes Carta (*e*).
Eduarda Lopes de Sousa Santos (*e*).
Fernanda Maria Antunes Damas Sampaio (*e*).
Helena Jesus Machado Pedro Alvino (*e*).
Isabel Maria Azevedo dos Santos Roxo Cruz (*e*).
João António Ribeiro Mendonça (*e*).
João Luís Sales Peres (*e*).
José Francisco da Encarnação Vieira (*e*).
José Pereira Fernandes Amado (*e*).
Júlia dos Anjos Conta Batista (*f*).
Laurentina Silva Borges (*e*).
Luís Filipe Gouveia Roque (*e*).
Maria Adelaide Guerra Simões Lopes Pinheiro (*e*).
Maria Amélia Cardoso Leitão (*e*).
Maria Carmo Inácio de Sousa (*e*).
Maria Carmo Pereira Mesquita Coutinho Almeida Mil (*e*).
Maria Conceição de Almeida Queirós Alvadia (*e*).
Maria Fernanda Almeida Simão (*e*).
Maria Fernanda Rita Barroso (*e*).
Maria Filomena Paisano Granjo (*e*).
Maria Helena Sousa Pinto Enfrem Lopes (*e*).
Maria Isabel do Carmo Barros Vera Cruz Guerreiro (*e*).
Maria Isabel Viana B. Marques Pereira (*g*).
Maria José Gonçalves Santa Bárbara Correia Mesquita (*e*).
Maria Lurdes Pereira Pousinho Ferreira Botelho (*e*).
Maria Madalena Ressurreição Rosário (*f*).
Maria Manuela Alves Ribeiro Pinto Santos (*e*).
Maria Odete Lopes da Ressurreição Inácio (*e*).
Maria Olívia Caetano Ribeiro (*e*).
Maria Suzana dos Santos Duarte de Almeida (*e*).
Neide Maria Gonçalves de Almeida Guerreiro (*e*).
Paulo Melo (*e*).
Teresa Maria Costa Gouveia (*e*).

(*e*) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5, nos termos do disposto no art. 32.º, n.º 4, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.
(*f*) Candidatas excluídas por terem desistido do concurso.
(*g*) Candidata excluída por ter sido demitida na sequência do processo disciplinar.

Da homologação acima mencionada cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação da presente lista, nos termos do disposto no art. 34.º e no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

A Presidente do Júri, *Maria Natércia Oliveira.*

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso do concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de assessor da carreira técnica superior de serviço social, publicado no *DR*, 2.ª, 3, de 4-1-96, a pp. 176 e 177, rectifica-se que n.º 1, onde se lê «Dec.-Lei 497/88» deve ler-se «Dec.-Lei 498/88», no n.º 11.3, onde se lê «n.º 11.2» deve ler-se «n.º 11.1» e os n.ºs 11.3, 11.4 e 11.5 passam, respectivamente, a n.ºs 11.2, 11.3 e 11.4.

Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Instituto de Meteorologia

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 11-9-95 do presidente substituto do Instituto de Meteorologia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de 11 lugares de meteorologista superior de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, anexo à Port. 506/88, de 28-7.
2 — Prazo de validade — para o preenchimento das vagas, caducando com o provimento das mesmas.
3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 335/81, de 9-12, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 192/93, de 24-5, e 215/95, de 22-8.
4 — Conteúdo funcional — estudar, elaborar, investigar, assessorar, planear, executar trabalhos técnico-científicos, no âmbito da meteorologia, superiormente determinados, incluindo o ensino e a formação profissionais, a consultadoria e a inspecção técnicas; coordenar, no âmbito das suas funções, grupos de equipa ou de projecto.
5 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é o fixado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa.
6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
b) Ser meteorologista superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço efectivo na referida categoria, classificados de *Bom*.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, que será feita com base nos seguintes critérios:
7.1 — Habilitação académica de base *(HA)*:

Licenciatura — nota da licenciatura;
Grau superior à licenciatura (adequado) — a nota da licenciatura será valorizada por um factor de 1,1, até ao máximo de 20 valores.

7.2 — Formação profissional *(FP)*:

Formação específica *(FE)* — directamente relacionada com as funções a desempenhar:

a) Cursos com duração até uma semana (< 35 horas) — 2 valores;
b) Cursos com duração até um mês (< 140 horas) — 3 valores;
c) Cursos com duração superior a um mês (> 140 horas) — 5 valores.

Outra formação *(OF)* — formação complementar relacionada com as funções a desempenhar:

a) Cursos com duração até uma semana (< 35 horas) — 0,5 valores;
b) Cursos com duração até um mês (< 140 horas) — 1 valor;
c) Cursos com duração superior a um mês (> 140 horas) — 2 valores.

A formação profissional será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$FP = 10 + \frac{3 \times FE + 1 \times OF}{4}$$

A pontuação de *FP* será limitada ao máximo de 20 valores.
7.3 — Experiência profissional *(EP)* — a experiência profissional será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{2 \times PI + 3 \times PE + 2 \times P + M + 4 \times CO}{12}$$

em que:

PI = palestras, comunicações e trabalhos publicados no Instituto;
PE = palestras, comunicações e trabalhos publicados em *proceedings*, revistas científicas e técnicas (nacionais ou internacionais);

P = participação em projectos e ou grupos de trabalhos;
M = missões;
CO = trabalho em centros operacionais,

correspondem à avaliação (classificação de 10 a 20 valores) da qualidade, quantidade, dificuldade e grau de responsabilidade da actividade referente aos diversos itens.

7.4 — Classificação de serviço *(CS)* — a classificação de serviço será assim obtida:

Até 8,4 — 14 valores.
De 8,5 a 9 — 16 valores.
De 9 a 9,7 — 18 valores.
Mais de 9,7 — 20 valores.

7.5 — Classificação final *(CF)* — a classificação final dos candidatos será determinada como uma média ponderada de cada um dos itens, de acordo com a fórmula seguinte:

$$CF = \frac{2 \times HA + 3 \times FP + 4 \times EP + 1 \times CS}{10}$$

Em caso de igualdade de classificação, é preferido o candidato mais antigo na categoria, na carreira ou na função pública, como refere a al. *a*) do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do Instituto de Meteorologia e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, sito na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado civil e residência);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Identificação do concurso objecto da candidatura;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, devidamente detalhado e assinado;
b) Declaração, passada pelo serviço, da qual conste a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para o concurso;
c) Declaração, passada pelo superior hierárquico, pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

9 — Afixação das listas — serão afixadas, para consulta, na sede deste Instituto, em Lisboa, ou enviadas para publicação no *DR*, de acordo com o estipulado nos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria de Fátima Espírito Santo Coelho, chefe de divisão.
Vogais efectivos:
Licenciada Teresa Maria Gonzalez Dinis Abrantes, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciado António Norberto Rodrigues, chefe de divisão.
Vogais suplentes:
Licenciada Ana Maria Branco da Silva Marques, meteorologista superior principal.
Licenciada Isabel Maria Soares de Castro Marques Ferreira Gomes, meteorologista assessora.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 25-10-95 do presidente do Instituto de Meteorologia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de quatro lugares de observador meteorológico de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Port. 506/88, de 28-7.

1.1 — Os lugares a concurso serão distribuídos pelos serviços da Delegação Regional dos Açores.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas e cessa com o mesmo.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 335/81, de 9-12, 295/88, de 24-8, 498/88, de 30-12, e 215/95, de 22-8.

4 — Conteúdo funcional — elaborar e executar, sob orientação superior, trabalhos de apoio aos meteorologistas e meteorologistas operacionais, no âmbito da meteorologia, nomeadamente no domínio da observação meteorológica, incluindo o ensino e formação profissional e a inspecção técnica, e integrar, no âmbito das suas funções, grupos e equipa ou de projecto.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é o fixado de acordo com o estabelecido no Dec. Regul. 16/91, de 11-4, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho situa-se nos serviços indicados no n.º 1.1.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições estabelecidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a alteração introduzida pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
b) Ter frequentado, com aproveitamento, o curso de formação para observador meteorológico, ministrado pelo Instituto de Meteorologia.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a adoptar no presente concurso são: prova de conhecimentos *(PC)*, eliminatória, e avaliação curricular *(AC)*, estruturados de acordo com os seguintes itens:

7.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos específicos terá uma duração de duas horas, incidindo sobre os seguintes temas:

Ciências da terra;
Meteorologia geral;
Instrumentos meteorológicos;
Observação meteorológica e métodos de observação de superfície e de altitude;
Formas de código e códigos meteorológicos;
Climatologia.

Os elementos de estudo devem ser solicitados ao Instituto de Meteorologia, Delegação Regional dos Açores.

7.2 — Avaliação curricular:

1) Habilitações literárias (*HL*):

Legalmente exigida — 16 valores;
Grau superior — 20 valores;

2) Formação profissional (*FP*) — será considerda a nota obtida no curso de formação para observadores (*NCF*) e também ponderada outra formação em meteorologia ou afim (*FG*) e a formação em informática (*FI*), como se segue:

$$FP = \frac{(6NCF + 2FG + FI)}{9}$$

em que em *FG* e *FI*:

Um ou mais cursos com duração igual ou superior a noventa horas — 20;
Um ou mais cursos com duração superior a trinta horas e inferior a noventa horas — 18;
Um ou mais cursos com duração até trinta horas — 16;
Sem cursos — 14;

3) Experiência profissional (*EP*):

Com experiência superior a três anos nas áreas de meteorologia ou afim — 20;
Com experiência entre um ano e três anos — 18;
Com experiência até um ano — 16;
Sem experiência — 14.

O resultado final da avaliação curricular resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + 4\,FP + 2\,EP}{7}$$

A fórmula de apuramento da classificação final será a seguinte, eliminando-se os candidatos que na prova de conhecimentos obtiverem uma classificação inferior a 10 valores:

$$CF = \frac{2\,PC + 2\,AC}{4}$$

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido

ao presidente do Instituto de Meteorologia e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, Delegação Regional dos Açores, Observatório Meteorológico de Afonso Chaves, 9500 Ponta Delgada, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado civil e residência);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso objecto da candidatura;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, devidamente detalhado e assinado;
b) Certificado de habilitações literárias e profissionais ou fotocópias autenticadas.

9 — Afixação das listas — serão afixadas, para consulta, na sede deste Instituto, em Lisboa, ou enviadas para publicação no *DR*.
10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
11 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Panduronga Xencora Rauto Dessai, geofísico superior principal.
Vogais efectivos:

Pedro Luís Delfim Fogaça da Mata, meteorologista operacional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Fernanda de Lemos Saraiva, meteorologista operacional.

Vogais suplentes:

João José Fernandes, meteorologista operacional de 1.ª classe.
Débora Bonança Vasconcelos Borges Soares, observadora meteorológica de 1.ª classe.

4-1-96. — O Chefe da Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, *Norberto Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 71/95. — Exonero, a seu pedido, o Dr. José Miguel Pestana de Mello Moser do cargo de subdirector do Gabinete das Relações Culturais Internacionais, com efeitos a partir de 1-1-96.

29-12-95. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

Desp. 1/96. — 1 — Ao abrigo do disposto no art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego no delegado regional da Cultura do Norte, Dr. António Januário, no delegado regional da Cultura do Centro, Dr. Carlos Páscoa, na delegada regional da Cultura do Alentejo, Dr.ª Ana Maria Borges, e no delegado regional da Cultura do Algarve, Dr. Manuel Bento dos Santos Serra, as seguintes competências:

a) As atribuídas ao conselho administrativo das delegações regionais no n.º 4 do art. 2.º, na al. *c*) do art. 5.º e no n.º 3 do art. 10.º-A do Dec. Regul. 18/80, de 23-5, com a redacção que lhe foi dada pelos Decs. Reguls. 27/88, de 13-7, e 12/92, de 1-6, nos casos e enquanto os referidos órgãos não estiverem constituídos;
b) As conferidas ao director-geral, em termos de gestão geral, de recursos humanos, orçamental e de instalações e de equipamento, bem como a realização de despesas, em conformidade com o disposto nos arts. 11.º e 12.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e nos n.ºs 1 a 18 e 20 a 40 do mapa II anexo ao mesmo diploma legal;
c) Os poderes necessários para procederem à constituição de fundos permanentes de dotação de pessoal (ajudas de custo).

2 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pelos delegados regionais, no âmbito das competências referidas no número anterior, desde 30-10-95.

2-1-96. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Por despachos de 27-7-95 do director-geral dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo:

João Carlos Mendonça Nunes de Miranda e Jorge Manuel do Patrocínio Neves Carrilho — celebrados contratos administrativos de provimento para frequência de estágio de ingresso na carreira de programador de informática, com início e produção de efeitos a partir de 3-1-96. (Visto, TC, 18-12-95. São devidos emolumentos.)

4-1-96. — A Subdirectora-Geral, *Manuela Mendonça*.

Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual

Por despachos do vice-presidente da direcção do Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual de 3-1-96:

Maria Fernanda Gomes Fernandes Lopes, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual — nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal do mesmo quadro, a que corresponde o índice 500, escalão 1, do novo sistema retributivo da função pública.
Maria Margarida Porto Cristina Afonso, técnica superior de 2.ª classe do quadro do Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual — nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro, a que corresponde o índice 440, escalão 1, do novo sistema retributivo.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

4-1-96. — O Vice-Presidente, *Pedro Berhan da Costa*.

Por despacho do presidente da direcção do Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual de 27-11-95:

Alda Maria Pereira Bonet Neto, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais — nomeada, com a mesma categoria e carreira, no quadro de pessoal do Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual. (Visto, TC, 11-12-95. São devidos emolumentos.)

3-1-96. — O Vice-Presidente, *Pedro Berhan da Costa*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos no concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de auxiliar administrativo do quadro do Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 264, de 15-11-95, será afixada nas instalações do Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual a partir da data da publicação deste aviso.
Se dentro dos prazos estabelecidos no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88 não se verificarem reclamações, a lista será considerada definitiva.

4-1-96. — O Vice-Presidente, *Pedro Berhan da Costa*.

Instituto Português de Museus

Aviso n.º 45/IPM/95. — 1 — Nos termos das als. *a*) e *d*) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 215/95, de 22-8, torna-se público que, por despacho da directora do Instituto Português de Museus de 22-10-95, se encontram abertos concursos externos gerais de ingresso para provimento de lugares de técnico superior estagiário, correspondentes a lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, para o quadro dos seguintes serviços:

1) Museu dos Biscainhos, quadro de pessoal aprovado pela Port. 824/93, de 8-9 — um lugar, em Braga;
2) Museu de Grão-Vasco, quadro de pessoal aprovado pela Port. 824/93, de 8-9 — um lugar, em Viseu;
3) Museu de Aveiro, quadro de pessoal aprovado pela Port. 824/93, de 8-9 — um lugar, em Aveiro.

1.1 — Os lugares em referência foram previamente descongelados pelo Desp. Norm. 21/95, publicado no *DR*, 2.ª, 101, de 2-5-95, e atribuídos ao Instituto Português de Museus por despacho de 26-6-95 do Subsecretário de Estado da Cultura.

1.2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. *b*) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 427/89, de 7-12; 353-A/89, de 16-10; 498/88, de 30-12; 215/95, de 22-8; 265/88, de 28-7; 233/94, de 15-9, e 248/85, de 15-7.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos para o preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso e dos que vierem a vagar no prazo de um ano.

4 — Conteúdo funcional: técnico superior — conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental, interdepartamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão cultural que interessam ao património museológico.

5 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias exigidas pelo presente aviso;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — encontrar-se habilitado com licenciatura em História.

6.2.1 — Serão considerados preferencialmente os candidatos com experiência nas seguintes áreas:

Concepção e elaboração de programas museológicos;
Organização e divulgação de actividades culturais;
Estudo e divulgação das colecções dos museus portugueses.

7 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Prova de conhecimentos (duração máxima de duas horas);
Entrevista profissional de selecção, na qual serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício das funções referidas no n.º 4.

7.1 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e a ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

7.2 — Programa de provas — a prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes matérias e destina-se a avaliar o nível de conhecimentos considerados necessários ao exercício da função:

História da arte portuguesa;
Os museus portugueses e as suas colecções;
Organização e montagem de exposições.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (um requerimento por concurso), em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4 (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Referência ao(s) concurso(s) a que se candidata.

8.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais declaradas;
c) Documentação que comprove o exigido no n.º 6.1 deste aviso, a qual poderá ser substituída por declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11— A admissão faz-se em regime de estágio, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e do regulamento aprovado pelo Desp. Norm. 68/93, de 6-4.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e poderá integrar a frequência de cursos de formação relacionados com a função a exercer.

12.2 — A avaliação e classificação far-se-á com base no relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, na classificação de serviço obtida durante o período do estágio e na avaliação de cursos de estágio, se for caso disso.

12.3 — A classificação do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

12.4 — A aprovação no estágio com classificação não nferior a 14 valores é condição para o provimento a título definitivo no lugar de técnico superior de 2.ª classe.

13 — Constituição do júri de admissão ao estágio e de avaliação e classificação final:

Concurso 1):

Presidente — Licenciada Maria Simonetta Bianchi Ayres de Carvalho Luz Afonso, directora do Instituto Português de Museus, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa de Almeida d'Eça, directora do Museu dos Biscainhos.
Licenciada Maria Isabel Cunha e Silva, directora do Museu Regional de Arqueologia de D. Diogo de Sousa.

Vogais suplentes:

Licenciado Mário Armando Nogueira Pereira de Brito, técnico superior principal.
Licenciado Manuel de Lemos Bairrão Oleiro, chefe de divisão.

Concurso 2):

Presidente — Licenciada Maria Simonetta Bianchi Ayres de Carvalho Luz Afonso, directora do Instituto Português de Museus, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.
Vogais efectivos:

Licenciado Alberto Correia, director do Museu de Grão-Vasco.
Licenciada Maria José Sampaio, directora do Museu Nacional de Machado de Castro.

Vogais suplentes:

Licenciado António Torres Vieira, director dos Serviços Administrativos.
Licenciado Manuel de Lemos Bairrão Oleiro, chefe de divisão.

Concurso 3):

Presidente — Licenciada Maria Simonetta Bianchi Ayres de Carvalho Luz Afonso, directora do Instituto Português de Museus, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Lobato Guimarães, directora do Museu de Aveiro.
Licenciada Maria José Sampaio, directora do Museu Nacional de Machado de Castro.

Vogais suplentes:

Licenciado António Torres Vieira, director dos Serviços Administrativos.
Licenciado Manuel de Lemos Bairrão Oleiro, chefe de divisão.

14 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

15 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações dos referidos Museus e nas do Instituto Português de Museus.

22-11-95. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira.*

Aviso n.º 48/IPM/95. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, torna-se público que, por despacho da directora do Instituto Português de Museus de 22-10-95, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de conservação e restauro estagiário, correspondente a uma vaga de técnico de conservação e restauro de 2.ª classe, da área de objectos arqueológicos e etnográficos do Museu Monográfico de Conímbriga, cujo quadro de pessoal foi aprovado pela Port. 824/93, de 8-9.

1.1 — O lugar em referência foi previamente descongelado pelo Desp. Norm. 21/95, publicado no *DR*, 2.ª, 101, de 2-5-95, e atribuído ao Instituto Português de Museus por despacho de 26-6-95 do Subsecretário de Estado da Cultura.

1.2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. *b*) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, 498/88, de 30-12, 215/95, de 22-8, 245/80, de 22-7, e 25/87, de 13-1, e Dec. Regul. 26/91, de 7-5.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

4 — Conteúdo funcional: técnico de conservação e restauro — analisar as causas de deterioração dos bens culturais que lhe sejam confiados e decidir do tratamento mais adequado, executar todas as tarefas que digam respeito à sua especialidade e possuir capacidade para ensaiar novos métodos e produtos e para orientar os técnicos auxiliares e artífices que façam parte da sua equipa de trabalho.

5 — Local de trabalho — Museu Monográfico de Conímbriga, em Condeixa-a-Nova.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas pelo presente aviso;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — os candidatos devem ser detentores do curso complementar dos liceus ou equivalente e do curso de formação profissional teórico-prático na área de objectos arqueológicos e etnográficos.

8 — Métodos de selecção:

Prova prática (duração máxima de três horas), a realizar no âmbito do conteúdo funcional da carreira de conservação e restauro e na respectiva área, com o seguinte programa de provas:

Técnicas de produção artística;
Meios laboratoriais de diagnóstico;
Métodos de conservação preventiva;

Entrevista profissional de selecção, na qual serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício das funções referidas no n.º 4.

9 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Prazo — 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

10.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido à directora do Instituto Português de Museus, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Referência ao concurso a que se candidata.

10.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
c) Documentação que comprove o exigido no n.º 7 deste aviso ou declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos;
d) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri de admissão ao estágio e de avaliação e classificação final:

Presidente — Licenciada Maria Adília Rocha Moutinho Alarcão e Silva, directora do Museu Monográfico de Conímbriga, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Licenciado Virgílio Nuno Hipólito Correia, técnico superior de 2.ª classe.
Manuel de Carvalho Matias, técnico de conservação e restauro de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado Miguel Simões da Fonte Pessoa, técnico superior principal.
Licenciado José Diogo Henriques Seco Ribeiro, técnico superior de 1.ª classe.

12 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

13 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus e nas do Museu Monográfico de Conímbriga.

4-12-95. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

GABINETE DO MINISTRO

Louvor. — No momento em que o Prof. Doutor Fernando Manuel Ramôa Cardoso Ribeiro cessa funções, a seu pedido, de gestor das Medidas 4 e 6 da Intervenção Operacional da Ciência e Tecnologia (PRAXIS XXI), apraz-me registar o elevado empenho e lealdade com que desempenhou tais funções.

Louvo igualmente todo o pessoal da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica que, com grande espírito de sacrifício e dedicação, tem vindo a colaborar no exercício daquelas funções.

28-12-95. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Louvor. — A comissão instaladora do Instituto Tecnológico e Nuclear, composta pelo seu presidente, engenheiro António Francisco Marques de Carvalho, e pelos vogais Prof. Doutor Fernando da Veiga Fernandes, Doutor António Manuel Marques Ortins de Bettencourt, Prof. Doutor Carlos António Abreu Fonseca Varandas e Prof. Doutor Filipe Duarte Branco Silva Santos, levou a cabo, com elevada ponderação, zelo e dedicação, a difícil tarefa de que foi incumbida.

São, por isso, a comissão no seu conjunto, e cada um dos seus membros em particular, credores de público reconhecimento, que gostosamente deste modo se exprime.

31-12-95. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Desp. 27/MCT/95. — Em cumprimento do disposto na al. *b*) do art. 7.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, aprovo os programas de provas para os concursos para admissão ao estágio nas categorias de ingresso das carreiras de técnico superior, de técnico superior de biblioteca e documentação, de técnico superior de arquivo, de técnico superior de informática e de técnico do quadro de pessoal da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica do Ministério da Ciência e da Tecnologia.

Nos concursos para admissão ao estágio nas categorias de técnico superior de 2.ª classe, de técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe, de técnico superior de arquivo de 2.ª classe, de técnico superior de informática de 2.ª classe e de técnico de 2.ª classe, previstas no quadro de pessoal da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica do Ministério da Ciência e da Tecnologia, as provas escritas e ou orais de conhecimentos gerais e específicos destinam-se a avaliar as capacidades dos candidatos em temas compatíveis com o grau de exigência do lugar a prover e correspondentes às áreas de actividade em causa prosseguidas pelo serviço, a saber:

Na categoria de técnico superior de 2.ª classe: gestão de recursos humanos, materiais e financeiros; planeamento e estatística; gestão e acompanhamento de projectos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico; cooperação internacional e assuntos europeus; informação e documentação científica e técnica; consultadoria jurídica;

Na categoria de técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe: gestão de informação, nomeadamente, o planeamento e a aplicação de critérios de selecção, classificação e indexação de documentos;

Na categoria de técnico superior de arquivo de 2.ª classe: organização de arquivos; planeamento e aplicação de critérios de gestão de documentos; avaliação e organização de documentos;

Na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe: planeamento e análise de sistemas de informação; desenvolvimento de sistemas de informação e aplicações;

Na categoria de técnico de 2.ª classe: administração de recursos humanos, materiais e financeiros; planeamento e estatística; acompanhamento e fiscalização de projectos; cooperação internacional e assuntos europeus.

A delimitação das áreas abrangidas em cada concurso, a natureza das provas a realizar e a definição e pormenorização dos temas a desenvolver constarão dos respectivos avisos de abertura.

27-12-95. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Desp. 28/MCT/95. — Por, nesta data, assumir o cargo de gestor da intervenção operacional para a ciência e tecnologia do II Quadro Comunitário de Apoio, designada «PRAXIS XXI», é exonerado das funções que exercia no meu Gabinete o licenciado Armando Abel Castelo Trigo de Abreu.

É-me grato louvar publicamente o engenheiro Armando Trigo de Abreu pela elevada competência demonstrada e pela dedicação, empenho, zelo e disponibilidade que sempre caracterizou o exercício das suas funções.

28-12-95. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Desp. 1/MCT/96. — Tendo em conta o disposto no art. 4.º do Dec. Regul. 32/95, de 30-11, e ao abrigo do art. 3.º e da al. *b*) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, são nomeados, em comissão de serviço, para os cargos de vice-presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear os licenciados António de Campos Pires de Matos e Maria Fernanda Tavares Cristóvão da Silva, ambos investigadores principais do quadro do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

1-1-96. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Instituto de Investigação Científica Tropical

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, alterado pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical de 29-5-95, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, um concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de assessor de informática da carreira técnica superior de informática deste Instituto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento da vaga.

3 — Conteúdo funcional do lugar — dirigir projectos de investigação no domínio da informatização de arquivos históricos e projectos no domínio das tecnologias CAD e GIS, bem como desempenhar as tarefas constantes do art. 2.º, n.º 2, al. *d*), n.º 3, als. *a*), *b*), *e*), *g*), *j*) e *l*), n.º 4, als. *g*), *h*), *n*) e *o*), e n.º 5, als. *a*), *d*), *e*), *f*), *g*), *h*) e *i*), da Port. 402/95, de 4-5.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece as regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais enunciados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, em conjugação com o disposto na al. *b*) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, na nova redacção que lhe é dada pelo Dec.-Lei 177/95, de 26-7, ou no n.º 3 seguinte.

6 — Métodos de selecção a utilizar no concurso — provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Rua da Junqueira, 30, 1300 Lisboa, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, idade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Experiência profissional anterior, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence e vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
c) Habilitações literárias;
d) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos;
b) Declaração de identidade ou afinidade funcional a que se refere o n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
c) Certificado das habilitações literárias;
d) *Curriculum vitae* detalhado;
e) Facultativamente poderão apresentar um trabalho original sobre matérias de interesse para realização dos objectivos prosseguidos por este organismo, caso em que o mesmo será objecto de ponderação para efeitos de classificação final conforme dispõe o n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

7.3 — Poderá ser dispensada a apresentação do documento referido na al. *c*) do n.º 7.2, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, ser detentores da habilitação que invocam, estando, nesse caso, sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilhas fiscais de 191$, estabelecido na respectiva tabela geral. Os candidatos pertencentes ao Instituto de Investigação Científica Tropical estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, de acordo com o disposto no art. 19.º, n.º 4, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

8 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor António Augusto Guerra Réffega, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor João Tiago Praça Nunes Mexia, professor da Faculdade de Ciências e Tecnologia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Prof. Doutor Luís Manuel Camarinha de Matos, professor do Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias.

Vogais suplentes:

Dr.ª Aurora Martins Madaleno, secretária da comissão executiva do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Dr. João Carlos Lopes de Melo Borges, assessor principal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

20-12-95. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva.*

Instituto Tecnológico e Nuclear

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-95, a publicação do contrato administrativo de provimento celebrado com Luís Miguel Morais Portugal para exercer as funções de técnico superior de 2.ª classe, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 8-11-95» deve ler-se «Por contrato de 8-11-95».

3-1-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carvalho Soares.*

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Lista de transição do pessoal do quadro privativo da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, constante do mapa XI anexo ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8, para o quadro constante da Port. 339/95, de 21-4, aprovado por despacho do presidente da direcção de 6-6-95.

O pessoal da presente lista transita para a mesma categoria, carreira, escalão e índice remuneratório, mantendo-se a situação jurídico-funcional existente na data acima referida:

Nome	Observação	Categoria	Modalidade de nomeação	Data do visto
Dagoberto Moreira Formiga	(1)	Técnico superior principal	Definitiva	13-12-95
Fernando Pereira Ribeiro	—	Técnico superior de 1.ª classe	Definitiva	6-12-95

(1) De licença sem vencimento, por um ano, de interesse público desde 11-2-95.

4-1-96. — O Presidente, *F. Ramôa Ribeiro.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Conselheiro Presidente

Despacho DP.2/96. — Nomeio minha secretária pessoal, com efeitos a partir de 1-1-96, Maria Helena Pereira Guerreiro, segundo-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, cuja requisição para o efeito foi devidamente autorizada.

3-1-96. — O Conselheiro Presidente, *Alfredo José de Sousa.*

Secção Regional da Madeira

Por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 19-12-95:

Bacharel Élia Maria Pereira Ferreira — provida, precedendo concurso interno geral de acesso para a categoria de contador-verificador de 1.ª classe, da carreira técnica, do quadro de pessoal da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, com efeitos a partir da publicação, no *DR*. (Isento do visto do TC.)

27-12-95. — O Contador-Geral, *Abílio Augusto Pereira de Matos.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho reitoral de 15-12-95, ouvido o conselho científico da Universidade Aberta e obtido o parecer favorável do senado da Universidade:

Doutora Maria Laura Diniz de Mendonça Bettencourt Soares Pires, professora associada da Universidade Aberta — nomeada em comissão de serviço, com efeitos a partir de 1-1-96, directora do Instituto de Ensino a Distância da mesma Universidade. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-12-95. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços de Acção Social

Por despachos do presidente dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, conforme delegação de competências (visto, TC, 7-12-95):

De 23-10-95:

Maria Ermelinda Cepeda Moreno Mateus Pereira — contratada em regime de contrato de avença, para exercer funções de psicóloga, auferindo os honorários de 49 500$.

De 20-10-95:

Amílcar Henrique Figueiredo Pego, engenheiro civil, contratado em regime de avença — actualizados os honorários para 60 000$.

(São devidos emolumentos.)

27-12-95. — O Presidente, *Rui Alarcão.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 28/95. — Sob proposta da Faculdade de Letras desta Universidade e por deliberação da comissão científica do senado de 11-12-95, determino:

1.º

Alteração

O n.º 9.º da deliberação n.º 25/93, da comissão científica do senado de 26-11-93, publicada no *DR*, 2.ª, de 17-2-94, passa a ter a seguinte redacção:

9.º

Propinas

A frequência do curso está sujeita ao pagamento de propinas cujo montante será fixado, ano a ano, pelo conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, ouvido o conselho científico e sob proposta do professor presidente do secretariado do curso que desempenha as suas funções no âmbito da autoridade que lhe é conferida pelo referido conselho.

18-12-95. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros.*

Por despacho reitoral de 18-12-95:

Designados para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor requerida pelo licenciado João Paulo Ferreira da Silva:

Presidente — reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor José Manuel R. Crispim Romão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Filipe Duarte Branco da Silva Santos, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Luís Filipe Bento, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

19-12-95. — Pelo Reitor, *Carlos Alberto Medeiros.*

Por despacho reitoral de 2-1-96:

Designados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado do grupo de Geologia, área de Geologia Económica e Aplicada, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa:

Presidente — reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Martim Ramiro Portugal Vasconcelos Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra.
Doutor Carlos Mateus Romariz Monteiro, professor catedrático jubilado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Carlos Alberto de Matos Alves, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor António Marcos Galopim de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor António Augusto Ramos Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor António Morais Romão Serralheiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Miguel Marques de Magalhães Ramalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor José Manuel Urbano Munhá, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Fernando José Arraiano de Sousa Barriga, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Manuel Oliveira da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

3-1-96. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros.*

Edital. — Doutor Virgílio Meira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, e pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *DR*, para provimento de um lugar de professor associado do 2.º grupo B (Literaturas Românicas) da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

19-12-95. — Pelo Reitor, *Carlos Alberto Medeiros.*

Faculdade de Letras

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 14-12-95, proferido por delegação:

Doutora Maria Fernanda Gil Pinheiro da Costa, professora associada — anulada a licença sabática concedida no período de 1-10-95 a 15-3-96.

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 18-12-95, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Fernanda Cândida da Mota Alves Gomes, professora auxiliar — no período de 14 a 17-12-95.
Ao Doutor Eduardo Carreiro Domingues Chitas, professor auxiliar — no período de 21 a 29-4-96.

27-12-95. — A Secretária, *Rosalina de Almeida Santos.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do presidente do conselho directivo de 13-12-95, proferido por delegação do reitor:

Helena Maria Rodrigues Saturnino, técnica-adjunta BD — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a três dias do ano de 1995. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-12-95. — O Presidente do Conselho Directivo, *Albano Cordeiro Estrela.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Desp. RT-50/95. — Por decisão do conselho académico, em sessão plenária de 20-12-95, no uso da competência prevista na al. *m*) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos da Universidade, determina-se:

1 — É aprovada a tabela anexa de emolumentos a praticar nas secretarias nos Serviços Académicos da Universidade do Minho, no ano de 1996.

2 — O produto dos emolumentos assim aprovados constitui receita própria da Universidade.

3 — A tabela aprovada deverá ser actualizada pelo conselho académico na última reunião plenária do ano civil, entrando as actualizações em vigor no dia 1-1-96.

4 — O presente despacho entra em vigor no próximo dia 1-1-96.

22-12-95. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos.*

ANEXO

Tabela de emolumentos

1 — Certidões:
1.1 — Certidão de conclusão do curso (magistério primário, bacharelato, licenciatura, «DESE», especialização, mestrado ou doutoramento) ou respectivas equivalências legais — 2250$;
1.2 — Certidão de inscrição, frequência ou aprovação:
1.2.1 — uma só disciplina ou estágio — 800$;
1.2.2 — por cada disciplina ou estágio a mais — 80$;
1.3 — Certidão de cargas horárias e conteúdos programáticos:
1.3.1 — uma só disciplina — 800$;
1.3.2 — por cada disciplina a mais — 80$;
1.4 — Certidão de matrícula — 800$;
1.5 — Certidão de conduta académica — 800$;
1.6 — Certidão de narrativa ou de teor:
1.6.1 — não excedendo uma lauda — 800$;
1.6.2 — por cada lauda a mais — 80$;
1.7 — Certidão por fotocópia:
1.7.1 — uma só folha — 800$;
1.7.2 — por cada folha a mais — 80$;
1.8 — Certidão não especificada — 800$;
1.9 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, fins militares, pensões de sangue e bolsas de estudo no âmbito dos cursos que frequentam.
2 — Averbamentos:
2.1 — por cada averbamento — 250$.
3 — Diplomas (*):
3.1 — Carta doutoral — 26 500$;
3.2 — Carta magistral — 22 000$;
3.3 — Diploma de conclusão da parte curricular de mestrado ou de curso de especialização — 18 000$;
3.4 — Diploma de licenciatura ou bacharelato — 20 000$;
3.5 — Diploma de «CESE» — 16 000$;
3.6 — Outros diplomas — 10 000$;
4 — Admissão a provas:
4.1 — Provas de agregação — 95 000$;
4.2 — Provas de doutoramento — 95 000$;
5 — Equivalências e reconhecimento de graus:
5.1 — Equivalência do grau de doutor — 95 000$;
5.2 — Equivalência do grau de mestre — 75 000$;
5.3 — Equivalência do grau de licenciado — 50 000$;
5.4 — Equivalência do grau inferior a licenciatura — 50 000$;
6 — Definição de um plano de estudos:
6.1 — Requerimento de não alunos da Universidade do Minho (para efeito de prosseguimento de estudos na Unviersidade do Minho) — 15 000$;
7 — Ingresso em cursos da Universidade do Minho, via concursos especiais:
7.1 — Candidatura — 10 000$;
8 — Ingresso em cursos da Universidade do Minho, via regimes de reingresso, mudança de curso ou transferência:
8.1 — Candidatura — 10 000$;
9 — Pedido de admissão à candidatura, via regime de mudança de curso, nos termos do n.º 2 do art. 12.º da Port. 612/93, de 29-6:
9.1 — Por pedido a cada curso — 5000$;

(*) Já inclui o imposto do selo legalmente exigido.

10 — Taxa de inscrição para o ano lectivo de 1996-1997 (*):
10.1 — Cursos de bacharelato e licenciatura:
10.1.1 — Alunos que, no ano lectivo de 1996-1997, efectuem a inscrição no mesmo curso da Universidade do Minho em que estiverem inscritos no ano lectivo de 1995-1996 — 1500$;
10.1.2 — Alunos que, no ano lectivo de 1996-1997, ingressem em curso da Universidade do Minho via concurso nacional de acesso, via concurso local ou directo, via regimes especiais, via concursos especiais ou via regimes de reingresso, mudança de curso e transferência (**) — 2500$;
10.2 — CESE, cursos de especialização e mestrado e alunos de doutoramento:
10.2.1 — Alunos que, no ano lectivo de 1996-1997, efectuem a inscrição no mesmo curso da Universidade do Minho em que estiveram inscritos no ano lectivo de 1995-1996 — 1500$;
10.2.2 — Alunos que ingressam no curso em 1996-1997 (**) — 2500$.
11 — Taxa de matrícula para o ano lectivo de 1996-1997:
11.1 — Cursos de bacharelato e licenciatura — 8800$.
11.2 — Cursos de estudos superiores especializados (CESE), cursos de especialização e de mestrado e alunos de doutoramento — 10% do valor da correspondente propina anual.
12 — Taxa de permuta efectuada ao abrigo da legislação aplicável ao concurso nacional de acesso ao ensino superior:
12.1 — Por cada aluno que ingressa na Universidade do Minho por permuta — 10 000$.
13 — Requerimentos de condições de excepção:
13.1 — Por requerimento (***) — 2000$.
13.2 — Os requerimentos colectivos ficam dispensados, no acto da entrega dos mesmos, do pagamento de emolumentos. No caso do despacho explicitar pagamento de emolumentos de requerimento de condições de excepção, o referido pagamento será efectuado, individualmente, por cada um dos requerentes.
14 — Inscrições em exames:
14.1 — Época especial de Dezembro:
14.1.1 — Por cada disciplina até duas — 1500$.
14.2 — Melhoria de nota:
14.2.1 — Por cada disciplina — 500$.
15 — Inscrição como aluno extraordinário:
15.1 — Por cada disciplina semestral — 15 000$;
15.2 — Por cada disciplina anual — 30 000$.
16 — Multas por não cumprimento de prazos (desde que não haja impedimento legal):
16.1 — Escalões:
16.1.1 — 1.º escalão — 1500$;
16.1.2 — 2.º escalão — 3000$;
16.1.3 — 3.º escalão — 6000$;
16.1.4 — 4.º escalão — 12 000$;
16.1.5 — 5.º escalão — 18 000$.
16.2 — A definição do prazo estabelecido para cada escalão será definido, para cada tipo de processo, em aviso a afixar na secretaria dos Serviços Académicos e nos complexos pedagógicos.
17 — Isenções, reduções e prestações:
17.1 — As taxas previstas nos n.os 4 e 5 não são aplicáveis a funcionários (docentes ou não docentes) da Universidade do Minho, podendo ainda ser estabelecida isenção ou redução para docentes de outras instituições, nos termos de convénios ou acordos estabelecidos.
17.2 — As taxas devidas pelos processos de equivalência ou reconhecimento de grau são pagas 50% no acto de entrega do processo e 50% no acto do requerimento da certidão.
17.3 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50%, na candidatura aos regimes de mudança de curso ou de transferência, bem como nas inscrições para exame.

Edital. — Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático da Universidade do Minho e reitor da mesma Universidade, faz saber que, em conformidade com a Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, é aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste edital no *DR*, para o recrutamento de três assistentes estagiários (a que corresponde o vencimento do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11) para o grupo disciplinar de Electrónica Industrial, nas áreas disciplinares de Electrónica e Instrumentação, Automação e Controlo, Electrónica de Potência, Informática Industrial, do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia.

Os candidatos deverão aceitar integrar-se em projectos de investigação do Centro Algoritmi da Universidade do Minho, projectos que, na sua grande maioria, versarão aplicações industriais.

Ao referido concurso serão admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente em Engenharias Electrónica, Sistemas e Informática, Electrotecnia, Produção, Mecânica, licenciatura em Física (ramo Electrónica) e de outros cursos afins, que tenham obtido a informação final mínima de *Bom*.

Serão condições de preferência a disponibilidade de dedicação a tempo inteiro e em regime de exclusividade, a classificação da licenciatura, a experiência profissional e formação no âmbito da Electrónica/Informática Industrial e disponibilidade para fixação de residência em Braga ou Guimarães.

Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Minho, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura, em que conste o nome, idade, morada e número de telefone, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade, a ser dirigido ao reitor da Universidade do Minho e acompanhado dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo de possuir licenciatura ou curso superior equivalente com indicação da respectiva classificação final;
b) Classificações obtidas em cada disciplina do curso;
c) *Curriculum vitae* detalhado.

18-12-95. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital. — Perante a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste extracto no *DR*, para provimento de um lugar de professor catedrático em Estudos Alemães, disciplina de Cultura Alemã, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade, devendo os candidatos entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1250 Lisboa.

Edital. — Perante a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste extracto no *DR*, para provimento de um lugar de professor catedrático em Sociologia, disciplina de Sociologia da Vida Religiosa, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade, devendo os candidatos entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1250 Lisboa.

Edital. — Perante a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste extracto no *DR*, para provimento de um lugar de professor catedrático em Antropologia, disciplina de Etnologia Portuguesa, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade, devendo os candidatos entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, rés-do-chão, 1250 Lisboa.

3-1-96. — O Vice-Reitor, *José Esteves Pereira.*

Rectificação. — Por se terem verificado algumas incorreções no Desp. R/SAc/13/95, relativo ao Regulamento do Mestrado em História dos Séculos XIX-XX, publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 25-10-95, a p. 12 757, procede-se à respectiva rectificação:

No n.º 4 do art. 6.º (quadro) onde se lê «Cadeira escolhida para apresentação da dissertação no 4.º semestre — 3 horas/semana — 3 UC» deve ler-se «Cadeira escolhida para apresentação da dissertação no 4.º semestre — 4 horas/semana — 3 UC».

Rectificação. — Por se ter verificado a necessidade de reforçar a componente teórica do curso, houve que proceder a alterações pontuais, nomeadamente nos n.os 3, 4 e 5 do art. 6.º do Desp. R/SAc/14/95, relativo ao Regulamento do Mestrado em História Me-

(*) Os emolumentos definidos para a taxa de inscrição incluem o seguro escolar obrigatório e a quota da Associação Académica da Universidade do Minho.
(**) Inclui também o *Guia da Universidade do Minho*.
(***) Abrange também os requerimentos remetidos via CTT ou telefax.

dieval, publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 25-10-95, a p. 12 758, pelo que se procede à respectiva rectificação, nos seguintes termos:

O art. 6.º, a partir do n.º 3, passa a ter a seguinte redacção:

3 — A parte curricular do mestrado compreende a frequência com aproveitamento de:

Três disciplinas semestrais na área científica de História Medieval;
Quatro disciplinas semestrais na área científica das Ciências Auxiliares;
Um seminário de orientação da dissertação.

4 — A distribuição das unidades de crédito da parte escolar do mestrado é a seguinte:

a) Área científica da História Medieval — 4 UC cada disciplina semestral;
b) Área científica das Ciências Auxiliares — 3 UC cada disciplina semestral;
c) Seminário de orientação da dissertação — 3 UC.

Rectificação. — Por se ter verificada uma incorreção no Desp. R/SAc/22/95, relativo ao Regulamento do Mestrado em Estudos Alemães, publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 25-10-95, a p. 12 769, procede-se à respectiva rectificação:

No n.º 1 do art. 5.º, onde se lê «O curso de mestrado é constituído por uma parte escolar e dissertação. No termo da parte escolar (três semestres) será apresentada a dissertação» deve ler-se «O curso de mestrado é constituído por uma parte escolar e dissertação. No termo da parte escolar (quatro semestres) será apresentada a dissertação».

Rectificação. — Por se terem verificado algumas incorreções no Desp. R/SAc/28/95, relativo ao Regulamento do Mestrado em Museologia e Património, publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 25-10-95, a p. 12 777, procede-se à respectiva rectificação:

No art. 6.º, 2.º semestre, onde se lê «Pensamento Museológico Português» deve ler-se «Gestão, Equipamentos e Instalações».

Rectificação. — Por se ter verificado uma incorreção no n.º 1 do art. 5.º do Desp. R/SAc/30/95, relativo ao Regulamento do Mestrado em Estudos Literários Comparados, publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 25-10-95, a p. 12 780, procede-se à respectiva rectificação:

No n.º 1 do art. 5.º, onde se lê «O curso de mestrado é constituído por uma parte escolar e dissertação. No termo da parte escolar (três semestres) será apresentada a dissertação» deve ler-se «O curso de mestrado é constituído por uma parte escolar e dissertação. No termo da parte escolar (quatro semestres) será apresentada a dissertação».

29-12-95. — O Vice-Reitor, *José Esteves Pereira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 12-11-95 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Paulo de Vilhena Geraldes Leal — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente, além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 7-12-95.

Por despachos de 15-12-95 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Anabela de Jesus Moreira Carneiro — prorrogado o contrato como assistente estagiária, além do quadro, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 9-12-95 e até 14-10-96.

Arquitecto António Luís Novais Madureira — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente, além do quadro, da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 18-9-95.

Maria Luísa Matos David, operador de sistemas-chefe do Centro de Informática da Universidade do Porto — colocada, por transferência, com a mesma categoria na Faculdade de Economia da mesma Universidade, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da data da aceitação.

Por despacho de 19-12-95 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Isaura Maria Barbosa de Barros, terceiro-oficial do Instituto Português de Oncologia — nomeada em comissão de serviço extraordinária, por um ano, como estagiário da carreira técnica superior (área de Apoio ao Ensino e à Investigação Científica) da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir da data da aceitação.

Por despachos de 21-12-95 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado António José de Pina Martins — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente, além do quadro, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 2-2-96.

Licenciado Marcelo Francisco de Sousa Ferreira de Moura — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente, além do quadro, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 5-1-96.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 276, de 29-11-95, a p. 14 279, relativa à licenciada Lúcia Paiva Martins, onde se lê «da Faculdade de Letras» deve ler-se «da Faculdade de Economia».

29-12-95. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Medicina

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nas instalações desta Faculdade, na Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de segundo-oficial constantes do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 278, de 2-12-95.

27-12-95. — O Presidente do Júri, *Manuel Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Aviso. — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura de 3-1-96, proferido por delegação de competências (desp. reitoral 13/S.Ad/UTL/94, com a rectificação introduzida pelo desp. reitoral 5/S.Ad/UTL/95, *DR*, 2.ª, 271, de 19-9-95), e para conhecimento dos interessados, de acordo com a al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que as listas dos candidatos admitidos aos concursos de reserva de recrutamento para chefe de secção (Secção de Pessoal, Secção de Orçamento e Contabilidade e Seccão de Alunos), abertos por edital publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 28-11-95, para preenchimento de três vagas postas a concurso do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, se encontram afixadas na vitrina da Secção de Pessoal desta Faculdade, sita na Rua do Prof. Cid dos Santos, Pólo Uiversitário, Alto da Ajuda, 1300 Lisboa, onde poderá ser consultada.

4-1-96. — Pelo Presidente do Júri, *Horácio Bonifácio*.

Instituto Superior de Agronomia

Aviso. — Faz-se público que, nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, se encontra afixada na Secção de Pessoal do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, Tapada da Ajuda, 1300 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso de habilitação para a categoria de programador-adjunto de 2.ª classe com vista ao preenchimento de um lugar vago no quadro de pessoal não docente deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 264, de 15-11-95.

14-12-95. — A Secretária, *Maria do Carmo Silva*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Por despacho de 21-11-95 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutor Eduardo Raposo de Medeiros — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para exercer as funções de professor catedrático convidado, em regime de tempo parcial (50 %), com efeitos a partir de 21-11-95. (Não carece de visto do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7

O Doutor Eduardo Raposo de Medeiros, professor associado convidado do 2.º grupo deste Instituto, com agregação do mesmo 2.º grupo, reúne já um brilhante currículo académico.

Ingressado no Instituto em 1974 como assistente convidado, tinha já na altura significativa experiência docente em outras escolas e muitos anos de actividade distinta como profissional da administração aduaneira.

Teve, por isso, desde sempre a seu cargo o ensino das disciplinas de Economia Internacional e de Economia.

No exercício da actividade de ensino no Instituto tem revelado empenho permanente em pôr à disposição dos alunos elementos adequados de estudo.

Publicou assim, designadamente, além de lições policopiadas de *Economia Internacional* (1984), livros editados pelo ISCSP sobre *Direito Aduaneiro* (duas edições em 1985), *O Comércio Internacional e os Produtos de Base* (1986), e *Economia Internacional* (quatro edições, em 1984, 1990, 1992 e 1994, estando entregue para publicação a 5.ª edição).

Publicou ainda, pelo ICEP, um estudo sobre «As alfândegas e o comércio internacional» (1991), inserido em obra colectiva sobre *Comércio Internacional — Teorias Técnicas,* coordenada pelo Prof. Doutor António Romão, do ISEG.

Apresentou-se a provas de doutoramento em 1988, tendo publicado a respectiva tese, também em edição do ISCSP, com o título *O Sistema Comercial Internacional — Factores e Técnicas de Intervenção* (1989).

Tem proferido conferências e cursos sobre matérias da sua especialidade a convite de diversas entidades.

Na sequência do doutoramento, que obteve com a nota mais elevada, foi contratado como professor auxiliar convidado do Instituto em 1988.

Apresentou-se depois ao concurso para professor associado, em que foi aprovado por unanimidade dos membros do júri, tendo sido contratado nessa nova categoria a partir de Janeiro de 1991.

Prestou com êxito as provas de agregação em 18 e 19-5-94.

O Doutor Eduardo Raposo de Medeiros tem revelado, pois, grande qualidade técnica e dedicação no desempenho das funções que lhe têm sido confiadas pelo conselho científico do ISCSP, evidenciando em todas as oportunidades um cuidado permanente com a actualização do seu ensino.

Reúne, assim, abundantemente todos os requisitos para ser admitido à categoria de professor catedrático, pelo que propomos que seja contratado como professor catedrático convidado.

Por despacho de 21-11-95 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutor Políbio Fernando Amaro Valente de Almeida — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para exercer as funções de professor catedrático convidado, em regime de tempo parcial (30 %), com efeitos a partir de 21-11-95. (Não carece de visto do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7

O Doutor Políbio Fernando Amaro Valente de Almeida presta serviço docente no ISCSP há mais de 20 anos, sempre com lições de elevado mérito nas disciplinas em que tem trabalhado.

A sua obra, divulgada em livros e revistas da especialidade, mostra que se trata de um investigador muito atento e actualizado, tendo sido referenciado como um dos maiores especialistas nacionais no âmbito da geopolítica e da geostratégia.

Concorreu para professor associado, tendo sido aprovado por unanimidade em 8-5-90. Por outro lado, e quase simultaneamente, prestou provas públicas para investigador-coordenador do IICT, tendo as mesmas decorrido com muito brilho, o que lhe valeu a aprovação unânime do júri. Em 11-5-93 prestou, com êxito, as provas de agregação.

Estes factos mostram as suas comprovadas capacidades e confirmam que a Universidade deve continuar a proporcionar ao Doutor Políbio Valente de Almeida os meios adequados para prosseguir os seus trabalhos.

Nestes termos, somos de parecer que o Doutor Políbio Valente de Almeida dever ser contratado como professor catedrático convidado do ISCSP.

18-12-95. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se o candidato ao concurso geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de biblioteca e documentação do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Economia e Gestão, aberto por aviso publicado no *DR,* 2.ª, 239, de 16-10-95, de que a lista de classificação final do concurso, homologada pelo presidente do conselho directivo em 2-1-96, se encontra afixada no *placard* do rés-do-chão das instalações desde Instituto, na Rua do Quelhas, 6, 1200 Lisboa, onde pode ser consultada.

3-1-96. — A Presidente do Júri, *Maria Paula Fontoura Carvalhão de Sousa.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho reitoral de 28-11-95:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento requeridas pela licenciada Maria Gabriela Silvares de Figueiredo:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Prof. Doutor Sebastião José Formosinho Sanches Simões, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Prof. Doutor José Isidro Sequeira Féria Seita, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Prof. Doutor José Duarte Vasconcelos da Costa Pereira, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Rui Ramos do Vale, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Prof. Doutor Augusto Correia Cardoso, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

Por despacho reitoral de 5-12-95:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Extensão e Desenvolvimento Rural requeridas pela licenciada Emília da Piedade Lopes:

Presidente — Prof. Doutor Artur Fernando Arêde Correia Cristóvão, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Prof.ª Doutora Zaida de Aguiar Sá Azeredo, professora auxiliar convidada do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Timothy Leonard Kochenen, professor auxiliar visitante da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

18-12-95. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira.*

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR,* 2.ª, 281, de 6-12-95, a p. 14 557, rectifica-se que onde se lê «Ana Calvão Moreira da Silva» deve ler-se «Ana Paula Calvão Moreira da Silva».

19-12-95. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho de 21-12-95 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Helena Maria Martins Simão Nogueira Dias, Jorge Manuel Pascoal Amado e Maria Constança Simões Rigueiro — autorizada a renovação dos contratos administrativos de provimento para exercerem funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com a categoria de assistente do 2.º triénio, a partir de 22-12-95, pelo período de três anos, com o vencimento correspondente ao índice 135 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

Por despachos de 27-12-95 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda e de 14-12-95 do reitor da Universidade do Minho:

Maria da Graça Foitinha da Fonseca Madeira, auxiliar de manutenção — autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano, para exercer funções no Instituto Politécnico da Guarda.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

28-12-95. — O Presidente, *Álvaro Bento Leal.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Edital. — O Doutor António Ferreira Pereira de Melo, professor catedrático, do Departamento de Electrónica da Universidade de Aveiro e presidente do Instituto Politécnico de Leiria, faz saber que, por seu despacho de 21-11-95:

1 — Em conformidade com o Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso interno documental para recrutamento de três professores-adjuntos para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, para a área científica de Matemática.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público no ensino superior politécnico com o seguinte perfil:

a) Licenciatura em Matemática, mestrado em Matemática Aplicada e especialização em Análise Numérica (para recrutamento de um dos três professores-adjuntos indicados no n.º 1);
b) Licenciatura em Matemática e mestrado e especialização em Probabilidades e Estatística (para recrutamento de um dos três professores-adjuntos indicados no n.º 1);
c) Licenciatura em Matemática e mestrado em Matemática Aplicada à Economia e Gestão, com especialização em Investigação Operacional (para recrutamento de um dos três professores-adjuntos indicados no n.º 1).

3 — Os candidatos deverão preencher os requisitos estipulados no supracitado Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

4 — A admissão diz respeito ao exercício da função docente em regime de exclusividade.

5 — Os candidatos deverão apresentar requerimento de admissão ao concurso dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, donde deverão constar o nome completo, a filiação, a naturalidade, a data e o local do nascimento, o estado civil, a residência actual, o número e a data do bilhete de identidade e o serviço de identificação que o emitiu, o número de contribuinte fiscal, o grau académico e respectiva classificação final, a categoria profissional e o cargo que ocupam.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

a) Certidão do registo de nascimento;
b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
c) Certificado do registo criminal;
d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos;
g) Certidão de mestrado em que conste a respectiva classificação final;
h) Certidão de licenciatura em que conste a respectiva classificação final.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 19I$, a pagar por estampilha fiscal, colada e inutilizada naquele documento.

8 — A selecção e ordenação dos candidatos terá por base, para além do requerido no n.º 2 do presente edital, o seu mérito científico, pedagógico e profissional, a relevância do currículo para a área em que é aberto o concurso e a adequação do candidato ao projecto da ESTG.

8.1 — Proceder-se-á a entrevista individual, se for considerada necessária pelo júri.

9 — As candidaturas deverão ser entregues ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, apartado 579, 2404 Leiria Codex.

21-11-95. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despachos do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25-10-95:

Fernando Jorge Palácios Perez Crespo — autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Dança, com a duração de dois anos e com efeitos a partir de 4-11-95, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 383 000$.

João Carlos Ribeiro da Silva Ferreira de Andrade — autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Dança, com a duração de dois anos e com efeitos a partir de 26-11-95, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 242 300$.

(Isentos de fiscalização prévia.)

22-12-95. — O Vice-Presidente, *Alberto Augusto Antas de Barros Júnior.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Rectificação. — Por a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 7, de 9-1-96, a pp. 374 e 375, referente ao edital de abertura de concurso para assistentes da área científica de Engenharia Civil para a Escola Superior de Tecnologia, ter sido publicada com inexactidão, rectifica-se que onde se lê «Para recrutamento de um assistente para a área científica de Engenharia Civil da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu» deve ler-se «Para recrutamento de dois assistentes para a área científica de Engenharia Civil da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu».

9-1-96. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 81/95. — Em cumprimento do disposto no art. 34.º, n.º 1, al. *b*), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, por despacho do signatário de 27-9-95, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo com Jorge Henrique Vieira Alves da Silva na categoria de auxiliar de serviços gerais. (Visto, TC, 3-11-95.)

Aviso n.º 82/95. — Em cumprimento do disposto no art. 34.º, n.º 1, al. *b*), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, por despacho do signatário de 20-11-95, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo com Basílio Henrique Romeiro Borges e Ildebrando Péricles Pereira Ortins na categoria de fiscal municipal de 2.ª classe, pelo período de seis meses.

21-12-95. — O Vereador com Competência Delegada na Gestão de Pessoal, *João Manuel Bettencourt da Silva.*

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Aviso. — Para os efeitos do disposto na al. *b*) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por meu despacho de 14-12-95, foram renovados, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1-1-96, os contratos de trabalho a termo certo celebrados com António Jesus de Brito, António João Nunes Rafael, Cosme Lopes Bento, Francisco José Jesus Agostinho, Jerónimo Marques da Silva Matos, Jorge Alexandre Quaresma Rodrigues, José Agostinho Caetano Leão, José Armando Rocha Fernandes, Martinho Pedro Lobato Nunes e Vítor Manuel Augusto em 30-6-95.

22-12-95. — O Presidente da Câmara, *António Raimundo Bartolomeu.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Projecto de Regulamento das Taxas de Urbanização

(n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 448//91)

Ao abrigo do artigo 68.º-A do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, e em obediência ao artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submeto à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, o presente Regulamento:

Artigo 1.º Constitui taxa de urbanização a compensação devida ao município pela realização das infra-estruturas urbanísticas, utilização ou alteração das já existentes na área do município de Bragança, a cobrar ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 1/87).

Art. 2.º Para efeitos deste Regulamento, consideram-se infra-estruturas urbanísticas:

a) A execução de trabalhos de construção, ampliação ou reparação da rede viária, nela se compreendendo, em especial, a abertura, alargamento, pavimentação e reparação de vias municipais, caminhos vicinais e arruamentos urbanos;
b) A execução de trabalhos de urbanização inerentes a equipamentos urbanos, tais como parques de estacionamento, passeios, parques, espaços livres e arborizados e jardins;
c) A construção e reparação de redes de drenagem de esgotos domésticos e de colectores pluviais, bem como de elementos depuradores;
d) A construção, ampliação e reparação de redes de abastecimento domiciliário de água;
e) A execução de trabalhos de construção e ampliação das redes eléctrica e telefónica, quando os mesmos não sejam da responsabilidade da EDP, Telecom e GAS, bem como respeitantes à iluminação pública;
f) A recolha e tratamento de lixos;
g) Aquisição de terrenos para equipamentos.

Art. 3.º Estão sujeitos à taxa de urbanização, nos termos do presente Regulamento:

a) As operações de loteamento urbano e as infra-estruturas;
b) Todas as construções construídas clandestinamente que venham a ser legalizadas pelo município em zonas já servidas de infra-estruturas construídas pelo município ou a construir;
c) As construções cujos custos de urbanização das infra-estruturas urbanísticas sejam ou tenham sido suportados pelo município;
d) As reconstruções de raiz pela área total, descontando-se, contudo, as taxas que tenham já pago à Câmara Municipal como encargos de urbanização na data de construção do edifício agora reconstruído, mas mediante apresentação de documentos comprovativos.

Art.4.º — 1 — Estão isentas de cobrança de taxas de urbanização:

a) As obras não sujeitas a licenciamento municipal;
b) As obras respeitantes a pessoas singulares ou colectivas que estiverem por lei isentas ou beneficiarem de redução das taxas de licença de obras;
c) As obras de cooperativas de habitação económica para fins sociais;
d) As obras respeitantes a pessoas colectivas a quem, nos termos da lei, venha a ser reconhecida oficialmente utilidade pública;
e) As obras de construção, ampliação ou urbanizações consideradas de interesse municipal e cuja execução tenha sido objecto de acordo entre o município e o requerente, desde que tal fique estabelecido no respectivo contrato.

Art. 5.º A taxa de urbanização será calculada de harmonia com os valores ou fórmulas constantes da Tabela das Taxas do município em vigor.

Art. 6.º A taxa de urbanização será apurada pela multiplicação por 1,1, quando as operações de loteamento tenham sido ou estejam sendo executadas sem emissão do respectivo alvará.

Art. 7.º — 1 — A Câmara Municipal procederá à liquidação da taxa de urbanização correspondente na data de emissão do alvará ou das licenças de construção ou legalização.

2 — A requerimento do interessado e mediante deliberação da Câmara Municipal, o pagamento dos encargos de urbanização poderá ser feito em prestações mensais, que, no total, não excedam o prazo da licença de obras, sem juros, e desde que o seu montante seja superior a 300 000$.

3 — A falta de pagamento de qualquer das prestações vencidas referidas no número anterior implica o pagamento imediato das restantes, através da utilização da referida caução.

4 — A Câmara Municipal ou o seu presidente poderão acordar a substituição da totalidade ou parte do quantitativo em numerário por lotes ou prédios rústicos ou urbanos, em condições que deverão constar do contrato de urbanização.

5 — *a*) No caso das infra-estruturas a cargo da Câmara, o pagamento da taxa devida é o estabelecido nos números anteriores, se as infra-estruturas se encontrarem totalmente realizadas ou se faltarem apenas os equipamentos gerais.

b) No caso de as infra-estruturas a cargo da Câmara não se encontrarem iniciadas ou totalmente realizadas, será a taxa devida liquidada e o seu pagamento feito em prestações, como a seguir se indica, mediante a caução referida no n.º 2:

1) 30 % no acto de emissão do alvará de loteamento ou de licença de construção, conforme o caso;
2) 40 % 180 dias após o pagamento da primeira prestação;
3) 30 % imediatamente após a conclusão das infra-estruturas, independentemente de estarem ou não executados os equipamentos gerais.

Art. 8.º — 1 — Não poderá ser emitido alvará de licença de construção, ampliação, reconstrução, legalização ou loteamento sem ser paga a taxa de urbanização, quando devida.

2 — Quando as construções a que se refere a alínea *b*) do artigo 3.º se localizarem fora do perímetro urbano da cidade, a taxa de urbanização de que trata o presente Regulamento não é devida.

3 — São puníveis como contra-ordenações, nos termos do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com coima de 50 000$ e o máximo de 500 000$:

a) A execução de obras ou de operações de loteamento sem pagamento prévio da taxa de urbanização, quando devida;
b) O não pagamento no prazo fixado da taxa de urbanização, quando devida, pelos promotores das obras já concluídas, mas não legalizadas por motivo que lhes seja imputável.

Art. 9.º A fiscalização deste Regulamento compete em especial aos Serviços de Fiscalização da Câmara Municipal, à Guarda Nacional Republicana e à Polícia de Segurança Pública.

No caso de verificação de qualquer transgressão às disposições deste Regulamento, será levantado auto de notícia, para efeitos de aplicação de coima.

Art. 10.º O presente Regulamento entra em vigor após 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do edital respectivo.

31-10-95. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Regulamento Municipal de Compensações Urbanísticas

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, que entrou em vigor em 28 de Março de 1992, veio revogar o Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, reformulando profundamente o regime jurídico do licenciamento de operações de loteamento urbano e das obras de urbanização.

Um dos aspectos inovadores do regime actual foi o de determinar que a existência e dimensionamento das parcelas de terreno destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos são definidos nos planos municipais de ordenamento do território ou, quando não se encontrarem aí definidos, são os constantes da portaria a que se refere o seu artigo 45.º Em execução do disposto neste artigo, foi publicada em 22 de Dezembro a Portaria n.º 1182/92.

Por outro lado, o n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 448/91 estipula que, no caso de o prédio a lotear já se encontrar servido pelas infra-estruturas referidas na alínea *b*) do artigo 3.º ou não se justificar a localização de qualquer equipamento público no dito prédio, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado a pagar à câmara municipal uma compensação, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento aprovado em assembleia municipal.

Assim, para cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o projecto do presente Regulamento foi submetido a apreciação pública, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões ou observações.

Artigo 1.º

Aprovação

Ao abrigo do disposto no artigo 242.º da Constituição da República e nas alíneas *a*) e *l*) do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, e com fundamento no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pela Lei n.º 25/92, de 31 de Agosto, é aprovado o Regulamento Municipal de Compensações Urbanísticas.

Artigo 2.º

Objectivo e incidência

A compensação urbanística, a pagar à Câmara Municipal em numerário ou em espécie, destina-se a suprir a falta de cedências para fins urbanísticos no âmbito de uma operação de loteamento, sempre que um prédio a lotear já estiver servido por infra-estruturas urbanísticas ou não se justificar a localização de qualquer equipamento público no dito prédio.

Artigo 3.º

Liquidação

1 — A compensação em numerário será liquidada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CU(\$) = IC \times A \times V\$ \times K1 \times K2 \times 0{,}15$$

em que:

IC = índice de construção da operação de loteamento, na definição dada pela alínea *a*) do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 63/91, de 29 de Novembro;
A = área de terreno a ceder;
V$ = custo do metro quadrado de construção de acordo com a Portaria n.º 828/88, de 29 de Dezembro, que fixa os valores para a habitação a custos controlados, periodicamente actualizado;
K1 e *K2* = coeficientes de localização, referidos ao aglomerado urbano, e à zona desse aglomerado urbano, cujos valores são os seguintes:

K1:

Cartaxo — 1,0;
Pontével e Vila Chã de Ourique — 0,8;
Ereira, Lapa, Valada, Vale da Pedra, Vale da Pinta e Casais Lagartos — 0,7;
Casais da Amendoeira, Casais Penedos e Reguengo — 0,5;

K2:

Zona consolidada — 1,0;
Zona de expansão — 0,8.

2 — A compensação em numerário poderá ser substituída por outra, em espécie, composta por bens imobiliários, propostos pelo loteador, de acordo com avaliação efectuada para esse efeito pela Divisão de Planeamento e Administração Urbanística e aprovada pela Câmara Municipal.

3 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de não aceitar a proposta de compensação em espécie, sempre que tal não se mostre conveniente para a prossecução dos interesses públicos.

Artigo 4.º

Cobrança

O pagamento da compensação deverá ser feito antes ou na data da emissão do alvará de loteamento.

Artigo 5.º

Pagamento diferido

1 — Poderá ser autorizado o pagamento diferido de parte do valor da compensação devida, desde que, cumulativamente:

a) A compensação devida atinja, no mínimo, o montante de 5 000 000$;
b) Se trate de um empreendimento de interesse social, industrial ou turístico, como tal reconhecido pela Câmara Municipal.

2 — A autorização referida no número anterior fica sujeita às seguintes condições:

a) Prestação de caução, mediante garantia bancária, hipoteca sobre lotes resultantes da operação de loteamento ou sobre outros bens imóveis propriedade do requerente, depósito ou seguro-caução, sem quaisquer despesas a cargo da Câmara;
b) Liquidação, conjuntamente com a taxa de licença de loteamento, de uma parte não inferior a 25 % do montante da compensação devida;
c) Liquidação progressiva da quantia restante em prestações que correspondam a, no mínimo, 25 % do valor total da compensação devida, paga trimestralmente;
d) Liquidação, conjuntamente com cada prestação, de uma importância equivalente ao produto da prestação devida pela taxa percentual de inflação entretanto verificada, segundo os números divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística.

3 — A falta de pagamento de qualquer das prestações, nos casos de autorização de pagamento diferido, implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas da actualização referida na alínea *d*) do número que antecede e de juros de mora à taxa legal.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

Aprovado, como proposta, pela Câmara Municipal em reunião de 3 de Julho de 1995.

Aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 12 de Dezembro de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o estipulado no n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, foram renovados por mais seis meses os contratos de trabalho a termo certo celebrados com Luís Manuel Ferreira Saudade e Silva e Jorge Manuel dos Santos Lote nas categorias de técnico superior de 1.ª classe (área de engenharia civil) e condutor de cilindros, com início em 1 e 18-1-96, respectivamente.

2-1-96. — O Presidente da Câmara, *Luís António Pinto Ameixa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que a Câmara Municipal, por despacho do presidente de 20-10-95, efectuou contratações por urgente conveniência de serviço, nos termos dos arts. 18.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na redacção dada pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, pelo prazo de 12 meses, não renováveis, com os seguintes trabalhadores:

Vítor Alcino Silva Moreira, auxiliar administrativo, com início em 2-11-95.
Pedro Manuel Gonçalves Correia Silva, auxiliar administrativo, com início em 23-10-95.
Anabela Moreira Bento, auxiliar administrativa, com início em 23-10-95.
Celeste dos Santos Silva Vieira, auxiliar administrativa, com início em 23-10-95.
Emanuel Rogério Martins Melo, auxiliar administrativo, com início em 23-10-95.
Ana Maria Barbosa P. Americano Oliveira, bilheteira, com início em 23-10-95.
José António Benedito Melo Martins, bilheteiro, com início em 23-10-95.

Margarida Vitória Torres dos Santos, bilheteira, com início em 23-10-95.

(Visto, TC, 23-11-95. São devidos emolumentos.)

19-12-95. — Por Delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *José Luís da Silva Oliveira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por motivo de urgente conveniência de serviço, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos dos arts. 14.º, 18.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com Maria Dulce Garcia Ramos para o exercício das funções correspondentes à categoria de auxiliar administrativo, mediante a remuneração mensal de 54 300$, pelo prazo de seis meses, com início em 23-10-95, podendo esse prazo ser prorrogado até ao limite de um ano. (Visto, TC, 12-12-95. São devidos em emolumentos.)

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por motivo de urgente conveniência de serviço, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos dos arts. 14.º, 18.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com Maria Cidália Ferreira Marques para o exercício das funções correspondentes à categoria de auxiliar administrativo, mediante a remuneração mensal de 54 300$, pelo prazo de seis meses, com início em 23-10-95, podendo esse prazo ser prorrogado até ao limite de um ano. (Visto, TC, 12-12-95. São devidos em emolumentos.)

20-12-95. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Aviso. — Faz-se público que, por despacho de 3-7-95 do presidente da Câmara, foi renovado, pelo período de seis meses, o contrato de trabalho a termo certo celebrado ao abrigo do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com Pedro Manuel Ferreira da Silva e Sousa, arquitecto.

7-7-95. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. *b*) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho do vereador em regime de permanência substituto legal do presidente da Câmara Municipal de Mirandela, foi autorizada a celebração de contrato a termo certo, de acordo com o disposto na al. *d*) do n.º 2 do art. 18.º do mesmo diploma, pelo prazo de seis meses, prorrogável, nos termos da mesma legislação, até ao limite total de um ano, com os seguintes trabalhadores:

Maria Lurdes Ribeiro Sousa, com início em 22-11-95, com a categoria de operário semiqualificado (jardineiro), escalão 1, índice 120, no NSR.
Dulce Maria Figueiredo Teixeira, com início em 22-11-95, com a categoria de operário semiqualificado (jardineiro), escalão 1, índice 120, do NSR.
Ângela Maria O. Rocha Brito, com início em 22-11-95, com a categoria de operário semiqualificado (jardineiro), escalão 1, índice 120, do NSR.
Maria Emília Vilares, com início em 22-11-95, com a categoria de operário semiqualificado (jardineiro), escalão 1, índice 120, do NSR.
Amélia Fernanda Vaz Castro, com início em 22-11-95, com a categoria de operário semiqualificado (jardineiro), escalão 1, índice 120, do NSR.
Almerinda Alzira A. A. Teixeira, com início em 22-11-95, com a categoria de operário semiqualificado (jardineiro), escalão 1, índice 120, do NSR.
Teresa Paula M. Filipe Araújo, com início em 22-11-95, com a categoria de operário semiqualificado (jardineiro), escalão 1, índice 120, do NSR.
Maria Virgínia Guedes, com início em 22-11-95, com a categoria de operário semiqualificado (jardineiro), escalão 1, índice 120, do NSR.

(Os processos, com os n.ºs 111 813, 112 035, 112 036, 112 037, 112 038, 111 039, 111 040 e 112 041, foram visados pelo TC em 5-12-95.)

20-12-95. — Pelo Presidente da Câmara, *José Gama.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 43.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta Câmara Municipal renovou os contratos a termo certo dos seguintes trabalhadores:

João Pedro Baltazar do Nascimento, pedreiro.
Luís Miguel Bettencourt Aguiar, servente.
Alcides de Andrês Manso Machado, pedreiro.
Manuel de Freitas da Cunha, pedreiro.
Francisco Picanço Bettencourt, pedreiro.
José Luís da Câmara Picanço, pedreiro.
Fernando Rui da Silva Costa, servente.
Fernando Rui de Melo Picanço, servente.

20-12-95. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel de Lemos Reis.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos da al. *b*) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 19-12-95, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo celebrados, nos termos dos arts. 14.º e 18.º do mesmo diploma legal, com os seguintes trabalhadores:

Fernando Paulo Nascimento Corveira Santos, auxiliar administrativo, pelo período de seis meses.
Luís Alberto Frias Barata, terceiro-oficial administrativo, pelo período de seis meses.
António José Amado Marques, terceiro-oficial administrativo, pelo período de seis meses.
Antonino José Patrício Machado, terceiro-oficial administrativo, pelo período de seis meses.
Maria Teresa Mota Tenreiro, terceiro-oficial administrativo, pelo período de seis meses.
Manuel Gonçalves, motorista de transportes colectivos, pelo período de seis meses.
Joaquim Lopes Rebelo, bate-chapas, pelo período de seis meses.
Manuel António Martins Sancho, motorista de pesados, pelo período de seis meses.
José Luís Almeida Santos, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, pelo período de seis meses.

20-12-95. — O Vereador com Competências Delegadas, *Manuel de Almeida Moreira.*

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 2 do art. 8.º do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, se encontram afixadas no átrio dos Paços do Município de São Pedro do Sul as listas de classificação de serviço referentes ao ano de 1994.

14-12-95. — O Vereador com Competências Delegadas, *Manuel de Almeida Moreira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Rectificação. — Para os devidos efeitos se torna público que no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 249, de 27-10-95, em que se publicita a efectuação de contrato de trabalho entre esta autarquia e Carlos Manuel da Mota Rocha Dias, na parte onde se lê «com efeitos a partir de 19-8-95» deve ler-se «com efeitos a partir de 9-8-95».

19-12-95. — O Presidente da Câmara, *Bento Augusto de Sousa Morais.*

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS

Aviso. — *Rectificação ao quadro de pessoal.* — Por deliberação da Assembleia de Freguesia tomada em reunião de 20-12-95, publica-se a rectificação do quadro de pessoal da Junta de Freguesia, publicado no *DR*, 2.ª, 94, de 21-4-95, a p. 4390:

Grupo de pessoal	Nível	Carreira/designação	Grau	Categoria	Escalões								Números de lugares			
					1	2	3	4	5	6	7	8	Quadro	Providos	A criar	Totais
.....	...	.....	...	.....	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Técnico-profissional ...	4	Fiscal	–	Fiscal de 2.ª	180	190	200	215	225	–	–	–	–	–	1	–

O Presidente, *João Pedro de Campos Domingues.*

UMA OBRA DE REFERÊNCIA COM EXTREMO RIGOR INFORMATIVO DESENVOLVIDA NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL

A ORDEM JURÍDICA COMUNITÁRIA

de Jean-Victor LOUIS

Da jurisprudência do Tribunal das Comunidades "emanam os traços [de uma] ordem jurídica única [...] que penetra cada vez mais nas realidades económicas e sociais dos Estados Membros mas que muitas vezes continua a ser bastante desconhecida".

Esta edição actualizada da ***ORDEM JURÍDICA COMUNITÁRIA***, tendo já em conta as mais recentes alterações introduzidas nos tratados constitutivos e o importante desenvolvimento jurisprudencial entretanto ocorrido, "destina-se a permitir a familiarização, em pouco tempo, com as características principais desta construção".

Uma obra imprescindível para uma melhor compreensão acerca de um dos mais significativos aspectos resultantes da União Europeia.

A venda nas livrarias INCM de Lisboa, Porto e Coimbra. Preço: 3.000$ + 5% IVA.

Pedidos para: Rua Marques Sá da Bandeira, 16 A - 1050 LISBOA
Telef. 353 03 99 Fax 353 02 94

DISTRIBUIDOR OFICIAL

INCM
IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 702$00 (IVA INCLUÍDO 5 %)

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
  Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
  Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
  Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
  (Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
  Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
  Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
  Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
  Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex